ANNO LXIII — NUMERO 114

QUINTA-FEIRA 19 DE MAIO DE 1887

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	23$000
Cada numero avulso, do mesmo dia	$100

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados	13$500
Por nove ditos idem	20$000
Por um anno idem	27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores	$100

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 18 de Maio, ás 4 horas e 20 minutos da tarde. (Recebido ás 6 horas e 5 minutos, pelo cabo submarino).

Hoje, na Camara dos Deputados o Sr. conselheiro Samuel Wallace Mac-Dowell, ministro da justiça, respondendo ao Sr. conselheiro Francisco Antunes Maciel sobre a questão militar, declarou que o governo se julga com a necessaria força para manter a ordem e o socegr publico.

Declarou mais que o ministerio tem não só a confiança da corôa como tambem a da maioria da Camara dos Srs. Deputados.

Falleceu o Dr. Symphronio Coutinho.

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

Especial para o *Diario*)

PARIS, 17 de Maio, á noite.

A Camara dos Deputados tendo adoptado por 312 votos contra 143 a resolução da commissão de orçamento, os ministros deram a sua demissão collectiva.

BRUXELLAS, 17 de Maio, á noite.

Os operarios mineiros das minas de carvão de Charleroi fizeram parede.

Os grevistas estão n'um estado de exasperação que faz receiar desordens e violencias.

RIO DE JANEIRO, 18 de Maio.

A quarentena imposta no Brazil ás procedencias do Rio da Prata está levantada e os navios admittidos á livre pratica.

A carne secca será admittida livremente á começar sómente do 1.º de Agosto proximo.

PARIS, 18 de Maio.

O ministerio foi derrotado na Camara dos Deputados por uma maioria de coalisão composta de conservadores e liberaes moderados e por 275 votos contra 257, maioria que tinha repellido antes uma ordem do dia já aceita pelo governo.

RIO DE JANEIRO, 18 de Maio, ás 4 horas e 5 minutos da tarde.

O Sr. Barão de Cotegipe, presidendo do conselho, respondendo no Senado a uma interpellação sobre a questão militar declarou ao Sr. Visconde de Pelotas que o gabinete não se demorará no poder sem submetter os generaes complicados perante um conselho de guerra.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 18 de Maio de 1887.

INSTRUCÇÃO POPULAR

ELECTRICIDADE

(*Extrahido*)

DAS ESCOLAS E DA BIBLIOTHECA DO POVO

ELECTRO MAGNETICO

(*Continuação*)

CAPITULO XX

O TELEPHONO DE BELL. MICROPHONO DE HUGHES.

Os telephones são pequenos apparelhos que servem para transmittir a voz humana a grandes distancias, sem alteração do seu timbre e modulação.

Os telephonos podem ser acusticos ou electro-magneticos. E' dos segundos que vamos occupar-nos.

Os telephonos electro-magneticos actualmente usados, são o resultado de longa serie de estudos, principalmente devidos a distinctissimos physicos inglezes e americanos. Graham Bell, Elisha Gray, Edison, John Camack, etc. são os inventores e aperfeiçoadores de tão curioso instrumento. Não saberia n'um compendio elementarissimo, como é este, dar succinta relação das transformações por que tem passado o telephono, desde a sua invenção.

Os primeiros telephonos denominaram-se musicaes, porque só podiam transmittir os sons da escala. Hoje ha os tambem fallantes, isto é, que podem transmittir os sons articulados da voz humana.

O telephono de Bell consta de uma caixa de madeira circular, fixa a um cabo da mesma substancia, dentro do qual ha uma barra de aço magnetisada: este magnete tem movimento no sentido longitudinal, por meio de um parafuso convenientemente disposto. A extremidade do magnete que fica dentro da caixa circular, entra n'uma pequena bobina de fio finissimo, enrolado em grande numero de voltas; as extremidades do fio da bobina communicam com dous pressores collocados exteriormente.

(*Continua.*)

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

EXPEDIENTE DO DIA 9 DE ABRIL DE 1887

Acto:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o pharmaceutico do presidio de Fernando de Noronha, José da Fonseca e Silva, resolve conceder-lhe 30 dias de licença, com os vencimentos a que tiver direito, para tratar de sua saude, devendo o peticionario entrar no goso da referida licença no prazo de 20 dias.—Communicou-se ao licenciado.

Officios:

— Ao ministro brasileiro em Londres.—Tenho a honra de transmittir a V. Exc. o balancete da receita e despeza da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro concernente ao mez de feveiro ultimo, acompanhado do devido desenvolvimento e de copia da acta da sessão em que as commissões do governo procederam ao exame das respectivas contas. Reitero a V. Exc. os protestos de minha alta estima e consideração.

— Ao Sr. inspector geral da hygiene (côrte). —Recebi 10 tubos capiliares contendo lympha vaccinica enviados por V. Exc. com o officio a que respondo, de 30 de Março ultimo.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Para os fins convenientes communico a V. S. que o Exm. bispo diccesano a 3 de Março findo collou no beneficio parochial de S. Lourenço da Matta ao Revd. Fausto Freire de Carvalho, em vista da carta de apresentação de 17 de Julho do anno passado por permuta feita de accordo com o governo imperial.

Portarias:

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana faça transportar ao presidio de Fernando de Noronha para esta capital, por conta dos passes gratuitos a que a provincia tem direito, o pharmaceutico daquelle estabelecimento José da Fonseca e Silva e sua mulher.—Communicou-se ao director do presidio.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda remetter a V. S. a inclusa ordem do Ministerio da Guerra de 29 de Março proximo passado.

— Ao 1º secretario da Assembléa Provincial.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda remetter a V. Exc., em resposta ao seu officio de 16 de Março findo, n. 29, as informações em original prestadas pela Thesouraria de Fazenda e pelo Thesouro Provincial, em officios de 28 do alludido mez, e 2 do corrente ns. 190 e 541, a respeito de donativos ao Instituto Agricola.

— Ao Dr. juiz de direito do 2º districto criminal.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia communico á V. S. que no seu officio n. 163 de 4 do corrente mez proferio-se hoje o seguinte despacho:

« Ao Sr. director do presidio de Fernando de Noronha para satisfazer a requisição. »

— Ao Dr. juiz de direito do 1º districto criminal do Recife.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia communico a V. S. que no seu officio de 6 do corrente proferio-se hoje o seguinte despacho:

« Ao Sr. director do presidio de Fernando de Noronha para providenciar quanto á vinda dos empregados e sentenciados de que se tracta. »

— Ao inspector do Thesouro Provincial. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda remetter a V. S., para seu conhecimento e fins convenientes, copia do officio de 28 de março ultimo, dirigido ao mesmo Exm. Sr. pelo presidente do Banco Industrial Mercantil do Rio de Janeiro, accusando o recebimento do officio de 21 de Dezembro, acompanhado de uma letra de 17:087$612 para pagamento dos juros do emprestimo desta provincia, relativos ao 2º semestre do anno proximo findo.

—Ao Dr. promotor publico da comarca de Cimbres.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia communico a V. S., que teve o conveniente destino a certidão de exercicio que acompanhou o seu officio de 1 do corrente mez.

— Ao director do Arsenal de Guerra.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S., para seu conhecimento e devidos fins, que, no requerimento de João Rodrigues de Moura, sobre que versam as informações dessa directoria, de 23 de Março findo e 6 do corrente, sob ns. 972 e 1006 proferio o seguinte despacho:

« Sustenho a rejeição do Arsenal, em vista das informações. »

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE ABRIL DE 1887

Actos:

— O presidente da provincia resolve, nos termos das leis provinciaes em vigor sobre as loterias ordinarias da provincia e de accordo com os avisos do ministerio da fazenda, de 31 de Abril e 27 de Julho de 1885 e circular de 7 de Fevereiro ultimo na parte em que é applicavel, approvar o seguinte plano de loterias apresentado pelo respectivo thesoureiro:

1 premio de	5:000$000
1 dito de	1:000$000
1 dito de	200$000
4 ditos de 100$	400$000
6 ditos de 50$	300$000
11 ditos de 30$	330$000
99 ditos de 15$ para a centena do 1º premio	1:485$000
80 ditos de 6$ para as terminações dos dous ultimos algarismos do 1º premio	480$000
799 ditos de 3$ para o algarismo unico da terminação do 1º premio	2:397$000
2 approximações de 102$ para o 1º premio	204$000
1.004 premios no valor de	11:796$000
15 0/0 (circular do ministerio da fazenda de 7 de Fevereiro de 1887)	2:880$000
7 0/0 (lei n. 1,470 de 16 de Junho de 1879, artigo 11)	1:344$000
Sello e imposto addicional	1:260$000
10 0/0 para as despezas e commissão do thesoureiro (officio desta data)	1:920$000
8.000 bilhetes	19:200$000

Os premios superiores a 200$000 estão sujeitos ao imposto de 15 0/0.

Os 10 0/0 destinados á despezas e commissão do thesoureiro estão sujeitos tambem a 2 0/0 de imposto (lei n. 1,860 de 11 de Agosto de 1885 artigo 2º §§ 19 e 59, em vigor ex-vi da lei n. 1883 de 20 de Dezembro de 1886). — Remetteu-se copia ao inspector da Thesouraria de Fazenda e ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia tendo ouvido a deducção de seus direitos por parte dos interessados na questão suscitada em juizo sobre a arrecadação do espolio do subdito portuguez Antonio Correia de Vasconcellos sendo o consul de Sua Magestade Fidelissima de Portugal e o procurador de um dos herdeiros de Vasconcellos, como consta dos documentos annexos, e inteirado de todo o occorrido quanto a este objecto, reconhece:

1º que tendo fallecido a 6 de Janeiro deste anno, nesta cidade, Antonio Correia de Vasconcellos subdito portuguez, sem testamento, não deixando conjuge sobrevivente nem herdeiros reconhecidamente taes, presentes aos quaes conforme o direito pertencesse ficar em posse a cabeça de casal para proceder a inventario e dar partilha, deu-se começo a arrecadação do espolio, perante o juiz de direito de ausentes, com assistencia do funccionario consular, nos termos do decreto n. 855, de 8 de Novembro de 1851, em vigor entre o Brasil e Portugal por força das notas de 19 e 20 de Maio de 1884, trocadas entre as duas nações, que constituiram aquelle decreto regimen provisorio das attribuições dos funccionarios consulares (aviso circular n. 29 de 1884);

Entretanto

2º concluida a arrecadação e e ao iniciar-se o inventario dos bens, em vez de ser effectuada a entrega ao consul conforme o despacho do juiz, de 15 de Janeiro, suscitaram-se questões que o embaraçaram, até que a 26, José Correia de Vasconcellos, ausente, dizendo se pai do fallecido, requereu por procurador, que cessasse a intervenção do consul e fosse-lhe entregue a herança, o que foi deferido por despacho de 14 de Fevereiro, revogado mais tarde por outro de 22, por concordar o juiz de ausentes com melhor interpretação do decreto de 1851, dada pelo ministerio de estrangeiros, por telegramma de 18, confirmando posteriormente em aviso de 25 do mesmo mez de Fevereiro.

Estaria, desta forma tudo terminado e em seus termos regulares, porém;

3º aggravando o procurador de Vasconcellos pai, deste ultimo despacho para a Relação, este Tribunal por accordão de 4 de Março, tomando delle conhecimento, deu provimento para que o juiz de ausentes se considerasse incompetente para proseguir na arrecadação do espolio, estando presente por procuração herdeiros pai do fallecido Antonio Correia de Vasconcellos, mandando para isto prevalecer o despacho de 14 de Fevereiro, emquanto não fosse revogado por meio de embargos, manifestando-se contra o telegramma do ministerio de estrangeiros que considerou intervenção indebita em questão pendente do poder judiciario.

Mas, attendendo,

Que não se trata de invadir a competencia do poder judiciario, e sim de fixar a verdadeira intelligencia do decreto n. 855, de 8 de Novembro de 1881, que redusido, presentemente na conformidade das notas de 19 e 20 de Maio de 1884, a um tratado internacional de amizade, ficou sujeito ao executivo quanto á determinação do modo pelo qual deve ser entendido e executado, por isso que sendo feitura deste poder (constituição, artigo 102, § 8º) a sua interpretação tem força obrigatoria, é complemento ou parte das mesmas convenções;

Que, sem contestar a interpretação doutrinal de quem applica a lei, comtudo não é possivel permittir que aquelle que, na phrase de Savigny (direito romano, 1º volume) apenas reconstrue o pensamento contido na lei, tenha a faculdade de, como no caso presente, modificar e mesmo alterar a lei ou tratado de outro poder. violando a harmonia que deve existir entre ambos;

Que a attribuição de expedir decretos, instrucções e regulamentos adequados á boa execução das leis é do executivo, convindo notar que sendo a lei geral, é a mesma para todos, importa que seja executada *uniformemente*, e esta uniformidade não existiria se o modo da execução fosse deixado á intelligencia dos executores (Constituição art. 102, § 12, annotação Autran);

Que pretender-se que a exigencia legal de herdeiro *reconhecidamente tal, presente na terra*, a quem por direito pertença ficar de posse e cabeça de casal para proceder a inventario e dar partilha, possa ser supprida por procurador, mesmo estando o herdeiro em paiz estrangeiro, e só alli tendo recebido noticia do fallecimento do intestado, se não é perfeita innovação do decreto de 1851 é pelo menos uma comprehensão variavel, que nem por todos é adoptada, como consta do proprio fóro em que ella se suscitou e está provado dos annexos que acompanharam o arrasoado do consul portuguez;

Que nestas condições, não devia, nem podia, o executivo como autor do tratado cuja applicação aos casos compete ao juiz de ausentes, deixar de dar instrucções e firmar a intelligencia que cumpre seja igual, sempre a mesma e aceita por todos os tribunaes;

Que finalmente, não se trata propriamente de uma lei de ordem judiciaria, da competencia exclusiva dos tribunaes civis, em que a sua independencia e soberania não encontra outros correctivos que não sejam os da propria lei, mas de um decreto que, reduzido a tratado de amisade, como ficou dito, entre duas nações, passou por isso, além da esphera do direito privado simplesmente, entrando nos dominios do direito publico, politico e internacional;

Por todas estas considerações, pois, o presidente da provincia resolve declarar, provisoriamente, administrativo este negocio em conflicto com o judiciario para que se conheça definitivamente se póde ir a tanto o poder deste, a pretexto de interpretar, quando intervem na execução de tratados, e manda que com o officio de 22 de Março, do conselheiro presidente do Tribunal da Relação e todos os mais papeis referentes, se faça subir copia deste acto á Secretaria d'Estado dos Negocios da Justiça, com a possivel brevidade.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 339, de 9 do corrente, resolve nomear para o lugar de 1º supplente do subdelegado do 1º districto do termo de Ouricury o cidadão Themistocles Octaviano Granja, em substituição de Francisco de Paula Vieira de Castro, que não acceitou a nomeação.

Outrosim, resolve exonerar José Martins d'Oliveira e Temotheo Clementino Delmondes, dos cargos de 2º e 3º supplentes do subdelegado do districto de Serra Branca, do termo de Ouricury, e nomear para substituil-os os cidadãos Raymundo da Costa Lima e Francisco Correia de Andrade.

— O presidente da provincia, resolve nomear Luiz Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque Lacerda para o lugar de 3º supplente do juiz municipal e de orphãos do termo de Goyanna, em substituição do Dr. Luduvico Correia de Oliveira Andrade, que não solicitou o respectivo titulo no prazo legal.

Aos nomeados fica marcado o prazo de um mez para prestar o juramento do estylo.—Communicou-se á Thesouraria de Fazenda e ao Dr. juiz de direito da comarca de Goyanna.

— O presidente da provincia, tendo em vista o expedido nos officios do brigadeiro commandante das armas e do inspector interino da Thesouraria de Fazenda, de 2 do corrente e de hoje, ns. 180 e 218, resolve abrir sob sua responsabilidade, nos termos do decreto n. 2,884, do 1º de Fevereiro de 1862, um credito da importancia de 2:896 á verba—Diversas despezas e eventuaes—do Ministerio da Guerra, exercicio de 1886—1887, afim de occorrer ao pagamento das diarias dos sentenciados da fortaleza do Brum, relativas a segunda quinzena de Março ultimo.— Remetteu-se copia ao inspector interino da Thesouraria de Fazenda.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 336, de 9 do corrente mez, resolve nomear Trajano Evaristo Ferrão Castello Branco, para o lugar de 2º supplente do delegado do 1º districto do termo da Escada, em substituição de Antonio Campello de Albuquerque, ultimamente nomeado delegado do citado termo.

Officios;

— Ao brigadeiro commandante das armas.—Segundo consta de telegramma do Ministerio da Guerra, de 9 do corrente, foi por decreto do dia anterior perdoado de penna de galés perpetuas o sentenciado militar Manoel Ferreira de Souza.

O que declaro a V. Exc. para seu conhecimento e devidos fins.—Communicou-se ao director do presidio de Fernando de Noronha.

— Ao mesmo. — De accordo com a indicação feita por V. Exc. em officio de 6 do corrente designei o major Antonio Villela de Castro Tavares para presidir a commissão composta do ajudante do Arsenal de Guerra e de um empregado de fazenda, a qual deverá reunir-se no dito Arsenal no dia 16 do corrente, ás 11 horas da manhã afim de dar em consumo na fórma das disposições em vigor, diversos artigos remettidos do presidio de Fernando de Noronha.

O que declaro a V. Exc. para seu conhecimento.—Communicou-se ao director do Arsenal de Guerra e a Thesouraria de Fazenda.

— Ao mesmo — Sirva-se V. Exc. de expedir suas ordens para que hoje ás 4 horas da tarde se ache postada em frente ao predio da rua do Alecrim n. 4, a força precisa afim de fazer as honras funebres ao capitão da guarda nacional Geraldo Correia Lima.

— Ao inspector interino da Thesouraria de Fazenda.—Communico a V. S. para os fins convenientes que o juiz de direito da comarca de Garanhuns, bacharel Joaquim Cordeiro Coelho Cintra, em 4 do corrente reassumio o exercicio de seu cargo.

— Ao mesmo—Communico a V. S. para os fins convenientes, que o 2º juiz substituto da comarca desta capital bacharel Francisco Odilon Tavares Lima reassumio hoje o exercicio de seu cargo.

— Ao mesmo—Communico a V. S. para os fins convenientes que o juiz municipal e de orphãos de Garanhuns bacharel Bernardino Maranhão, em 4 do corrente, reassumio o exercicio de seu cargo deixando o de juiz de direito interino da comarca do mesmo termo.

— Ao mesmo—Communico a V. S. para os fins convenientes que em 4 do corrente mez o bacharel Julião Tenorio de Albuquerque deixou o exercicio do cargo de juiz municipal e de orphãos do termo do Bonito por haver terminado o respectivo quatriennio.

— Ao mesmo—Declaro a V. S. para os devidos fins que por aviso do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas de 31 de Março findo, sob n. 17 foi approvado o acto de 14 pelo qual esta presidencia concedeu 30 dias de licença sem vencimentos a Symphronio de Moura Barros, telegraphista de 1ª classe do prolongamento da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco para tratar de sua saude.—Communicou-se ao engenheiro chefe do prolongamento da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.

— Ao inspector do Thesouro Provincial—Acompanha a este um plano approvado para as loterias ordinarias da provincia, ao qual Vmc. fará dar execução pelo respectivo thesoureiro, desde que este tenha prestado e legalisado a competente fiança.

Como verá do mesmo plano, está elle de accordo com a legislação provincial e ordens do Ministerio da Fazenda.

O beneficio é de 7 % e não de 5 % como pareceu a Vmc., do qual a lei permitte tirar 1 3/4 de gratificação para os examinadores, o que, entretanto Vmc. evitará fazendo que este serviço se faça nas horas do expediente.

Tratando-se de loterias de pequeno valor, cuja verificação e tomada de contas sendo facil não exige esse accrescimo de despezas em desvantagem dos beneficiados, e sómente em proveito de empregados do thesouro já remunerados.

As leis ns. 428 de 15 de Junho de 1857 e n. 452 de 21 de Junho de 1858 art. 39 fixaram em 12 % o beneficio das loterias, livre de qualquer imposto ou despeza. O art. 11 da lei n. 1,470 de 16 de Junho de 1879 reduzio a 7 % esse beneficio.

Quanto a commissão percebida até agora pelos empregados do thesouro pelo exame das contas prestadas pelo thesoureiro, a que faz referencia o art. 27 do regulamento de 2 de Julho de 1879, expedido logo depois de sanccionada a dita lei n. 1,870 e em vista da lei n. 1,354 de 6 de Março de 1879, que autorisou o presidente da provincia a reformar as repartições de fazenda, não póde ser outra senão aquella de que trata a lei n. 1,470 de 16 de Junho de 1879, art. 11.

Nem faça duvida a Vmc. encontrar este artigo de lei entre as disposições geraes do orçamento, para com isso suppor que, não obstante sua determinação, expressa, deva vigorar somente na parte que reduzio de 12 % para 7 %, o beneficio, e não quanto a porcentagem dos examinadores, elevada a 2 % pelo art. 62 da lei n. 1141 de 8 de Junho de 1874, que é disposição permanente do orçamento, e tirada do beneficio, segundo a lei n. 364 de 8 de Maio de 1855, art. 44, entre as disposições geraes.

Por estas mesmas leis citadas sem fallar em tantas outras vê Vmc. que nos orçamentos provinciaes não se encontram distincções entre disposições permanentes e geraes, não ha um systema uniforme por parte do legislador, sobre uma e outra epigraphe tem sido indistinctamente introduzidas nos orçamentos não poucas disposições que não se referindo propriamente á receita e despeza, nem sendo de execução annua precisamente se consideram em vigor emquanto não são revogadas, por estatuirem preceitos ou regras novas sobre serviço publico de natureza diversa da orçamentaria.

De modo que, não são as epigraphes dos capitulos da lei que dão as suas disposições o caracter de permanentes, annuaes e transitorias, mas o objecto de que se occupam, e assim tem sido em outros casos mesmo por esse thesouro, e regulamento entendido.

E' certamente isto defeito na confecção das leis; mas defeito ou não, é o interprete incompetente para corrigil-o, porquanto só lhe compete aceitar as leis taes quaes foram promugladas, respeitando-as e dando lhes execução.

O citado art. 44 da lei n. 364 de 8 de Maio de 1885 foi que primeiro marcou aos empregados do thesouro uma gratificação de um terço por cento, calculado sobre o capital das loterias pelo exame das contas do thesoureiro fóra das horas do expediente, e deduzida da porcentagem do beneficiado.

O art. 39 tambem já citado, da lei n. 452 de 21 de Junho de 1858, conservando os 12 % do beneficio, elevou a commissão dos examinadores a meio por cento, dando o modo de distribuição.

Uma disposição transitoria do orçamento, transitoria pela epigraphe, art. 46 da lei n. 510 de 18 de Junho de 1861, por sua vez, tornou de um cento aquella commissão.

Em 1874, o art. 62 referido, da lei n. 1141 de 8 de Junho fixou em dous por cento semelhante commissão, que assim foi sendo elevada até que a mencionada lei, tambem do orçamento, n. 1470 de 16 de Junho de 1979, art. 11, reduzio a 3/4, sendo esta a ultima conhecida, para applicação nos casos em que o exame das loterias não se pudesse fazer em horas do expediente, como acima ficou-lhe recommendado.

E' tambem essa mesma lei a que marca a importancia do beneficio.

E isto *não por falta de lei anterior, especial ou permanente, que firmasse o valor superior* ou porque já tivessem havido planos approvados em taes condições, naturalmente com informação desse thesouro, conforme a opinião da contadoria, que Vmc fez propria em seu officio n. 549 de 9 do corrente, mas porque a lei mais moderna revoga as mais antigas, referentes a igual assumpto.

Quanto a porcentagem do thesoureiro das loterias, comprehendidas as despezas de extracção, fixo-a em 10 %, posto não tenha Vmc. me indicado a lei ou ordem que a determinou, attendendo a referencia que a igual porcentagem faz o § 50 do art. 62 da lei n. 1860 de 11 de Agosto de 1885, que é o orçamento vigente ex vi da lei n. 1883 de 20 de Dezembro de 1886, quando marca o imposto de 2 % sobre aquella remuneração, sem attenção a portaria de 5 de Julho de 1861 expedida em cumprimento ao § 1 da art. 22 da lei n. 511 de 18 de Junho do mesmo anno, que autorisava o maximo e o minimo de taes porcentagens.

A gratificação de 80$000 ao delegado de policia da capital que presidir a extracção continúa a ser deduzida da porcentagem do thesoureiro, nos termos da lei n. 978 de 25 de Abril de 1871 e portaria de 27 de Agosto de 1883.

E finalmente, por esta forma são observados os avisos do Ministerio da Fazenda de 30 de Abril e 27 de Julho de 1885, dirigidos a esta presidencia e mais a circular ultima de 7 de Fevereiro, umas quanto ao beneficio provincial e porcentagens do thesoureiro, sendo aquelle de menos e este de mais do fixado na circular por força da disposição expressa de leis provinciaes em vigor, neste officio indicado.

— Ao mesmo.—Remetto a Vmc. para os fins convenientes copia do telegramma que hoje me dirigio o ajudante do procurador dos feitos da fazenda provincial do Cabo participando ter sido roubada a collectoria.

— Ao commandante do corpo de policia.—Ao Dr. chefe de policia mande Vmc. apresentar hoje ao meio dia uma escolta de oito praças afim de ir buscar no termo de Palmares para Casa de Detenção sete criminosos.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— Ao tenente coronel Pedro Secundino Barbosa da Silva, presidente do conselho de qualificação da guarda nacional da comarca da Victoria.

— Pelo Dr. chefe de policia segundo consta do officio de 6 do corrente sob n. 332 foram expedidas as precisas ordens no sentido de serem apresentadas pelas autoridades competentes as listas de que trata o officio de Vmc, datado de 30 de Março findo.

O que lh'o communico para seu conhecimento e devidos fins.

— Ao director do Arsenal de Guerra.—Em aviso de 30 de Março findo declarou-me o Exm. Sr. ministro da guerra haver na mesma data expedido ordem para que sejam transferidos para o 4º batalhão de artilharia a pé os soldados da companhia de operarios militares desse Arsenal, Francisco Marques e Lupecino Ludgero Rodrigues, visto acharem-se comprehendidos no disposto no art. 267 do regulamento de 19 de Outubro de 1872.

O que faço constar a Vmc. para os devidos fins e em solução ao officio n. 930 de 9 do mez proximo passado.

— Ao capitão José Canuto Santiago Ramos, presidente do conselho de qualificação da guarda nacional das comarcas de Barreiros e Palmares.—Constando de informação do Dr. chefe de policia, de 6 do corrente, sob n. 333, terem sido expedidas as necessarias ordens, afim de que, pelas autoridades competentes, sejam apresentadas as listas de que trata o officio de Vmc., datado de 28 de Março findo; assim lh'o communico para seu conhecimento e devidos fins.

— Ao engenheiro encarregado das obras geraes —Em additamento ao meu officio de 4 do corrente, chamo a attenção de Vmc. para o valor do orçamento da obra de reparos e pintura da ponte da Boa-Vista ao qual se refere a proposta do engenheiro Antonio Carlos de Arruda Beltrão e que segundo o seu officio n. 16, de 22 de Março ultimo, não excede a oito contos de rèis, importancia da verba distribuida pela ordem do Thesouro Nacional, sob n. 246, de 23 de Novembro do anno passado, para reparos de pontes; cuja verba fica por este modo absorvida com os concertos de uma só quando aliás semelhante quantia tem sido applicada nos annos anteriores aos concertos e pintura das pontes da Boa-Vista, Pedro II e Sete de Setembro.

Cumpre, pois, que Vmc. informando a respeito me envie o mencionado orçamento aguardando solução desta presidencia.

— Ao gerente da Companhia Pernambucana de Navegação a Vapor.—Providencie Vmc. para que a viagem do vapor *Giquiá* ao presidio de Fernando de Noronha seja transferida para o dia 15 do corrente, ao meio dia.—Fizeram-se as devidas communicações.

Portarias:

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco sirva-se de mandar transportar gratuitamente, em carro de 1ª classe, da estação das Cinco Pontas a de Una, o bacharel Severo Pires, providenciando igualmente sobre a volta do mesmo opportunamente.

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco sirva-se de mandar transportar gratuitamente, da estação das Cinco Pontas a dos Prazeres, em carro de 3ª classe, a praça addida do 14º batalhão de infantaria, Raymundo de Souza Lima, providenciando igualmente sobre a volta do mesmo para esta capital, com direito a bagagem.

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco sirva-se de mandar conceder passe, em carro de 1ª classe, da estação das Cinco Pontas a de Una, ao promotor publico da comarca de Panellas, por conta das gratuitas a que o governo tem direito.

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco sirva-se de mandar conceder passe, em carro de 1ª classe, da estação das Cinco Pontas a de Una, ao conego J. L. da Costa, por conta das gratuitas a que o governo tem direito, providenciando igualmente sobre a volta do mesmo.

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco sirva-se de mandar transportar gratuitamente, em carro de 3ª classe, da estação das Cinco Pontas a de Una, a Democrito Alves de Carvalho, á mãi deste e uma irmã.

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife a S. Francisco, mande dar passagens de ida e volta em carro de 3ª classe da estação das Cinco Pontas até a de Palmares, por conta das gratuitas a que o governo tem direito a oito praças do corpo de policia providenciando para vinda de sete criminosos.

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife a S. Francisco, mande conceder passe em carro de 3ª classe da estação das Cinco Pontas a de Una, por conta das gratuitas a que o governo tem direito a Ignacia Esperança de Mendonça, providenciando sobre o regresso da mesma quando se apresentar.

EXPEDIENTE DO DR. SECRETARIO

Officios;

— Ao brigadeiro commandante das armas.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia remetto a V. Exc. afim de ser entregue ao interessado a inclusa portaria do Ministerio da Guerra de 26 de Março, concedendo licença ao capitão reformado do exercito Antonio Francisco de Mello para residir nesta provincia.

— Ao 1º secretario da Assembléa Legislativa Provincial.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia transmitto a V. Exc. para os fins convenientes, o balanço da receita e despeza do exercicio de 1885 a 1886 e orçamento para o de 1887 a 1888 da Camara Municipal do Cabo, Palmares e Escada.

— Ao inspector do Thesouro Provincial—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia communico a V. S. para os fins convenientes que por officio de 2 do corrente participou-me o bacharel Epitacio Lindolpho da Silva Pessoa haver assumido naquella data o exercicio do cargo de ajudante do procurador dos feitos da fazenda provincial no districto da Collectoria do Cabo, para o qual foi nomeado por portaria de 7 de Março ultimo.

— Ao coronel Francisco Benicio da Chagas—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de 4 do corrente em que V. Exc. participa haver na mesma data passado ao substituto legal o commando superior da guarda nacional, visto ter assumido o exercicio pleno do cargo de juiz municipal e de orphãos do termo de Bonito.

— Ao commandante superior interino da guarda nacional da comarca do Rio Formoso, tenente coronel João Antonio Alves da Silva.—S. Exc. o Sr. presidente da presidente manda accusar o recebimento do officio de 3 do corrente em que V. S. participa haver na mesma data assumido o exercicio interino do cargo de commandante superior da guarda nacional dessa comarca.

— Ao tenente coronel João de Sá Cavalcante Lins, commandante superior da guarda nacional da comarca da Victoria.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de 4 do corrente em que V. S. participa haver na mesma data assumido interinamente o exercicio do cargo de commandante superior da guarda nacional dessa comarca.

— Ao Dr. juiz de direito das execuções criminaes da comarca do Recife. — De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia transmitto a V. S. para a devida execução copia do telegramma de 9 do corrente mez em que o Exm. Sr. conselheiro ministro e secretario de estado dos negocios da justiça participa ter sido perdoado, por decreto de 8, o réo José Domingues da Costa do resto da pena de galés perpetuas que lhe fôra imposta pelo jury do Recife.

— Ao Dr. juiz de direito da comarca de Floresta.— De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia recommendo a V. S. que abra concurso e proceda ás demais diligencias legaes que lhe competirem para o provimento do officio de escrivão do jury e execuções criminaes do termo de Floresta.

— Igual ao juiz municipal e de orphãos para o provimento do officio de 2º tabellião e annexos desse termo.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 17 DE MAIO DE 1887

Arthur Machado Freire Pereira da Silva.—Sim.

Alfonso Gondot. Remettido ao Sr. inspector da saúde publica para certificar, querendo, e não havendo inconveniente.

Antonia Caetana de Jesus.—Informe o Sr. director do Arsenal de Guerra.

Abel Pires de Carvalho.—Passe portaria e a respectiva carta de naturalisação.

Directoria da Sociedade de Bombeiros Voluntarios do Recife. Como requer.

Francisco Tolentino de Figueiredo Lima. Informe a Camara Municipal do Cabo.

Bacharel José Fiel de Jesus.—Encaminhe-se, pagando o interessado o porte na repartição do correio.

Jeronymo Theotonio da Silva Loureiro.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Maria José Ramos de Freitas.—Ao Sr. brigadeiro commandante das armas para providenciar.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 18 de Maio de 1887.

O porteiro,
F. Chacon.

Repartição da Policia

2.ª secção.—N. 464—Secretaria de Policia de Pernambuco, 17 de Maio de 1887. —Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Avelina ou Amelia Francisca da Conceição, remettida pelo subdelegado da Torre, como alienada, até que tenha o conveniente destino; João Pereira da Silva, ex-praça de policia, remettido pelo commandante do corpo de policia, por estar sendo processado, por fuga de presos.

A' ordem do Dr. delegado do 1.º districto da capital, Bento José da Silva, José Vicente do Nascimento e Maria Amelia da Silva, por disturbios.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto de S. José, Antonio Gonçalves Torres e Isidoro Paula da Silva, por disturbios.

A' ordem do do 2.º districto, Francisco Calisto dos Santos, Joaquim Alves da Silva e Miguel Francisco Cavalcante, por disturbios.

A' ordem do de Apipucos, José Severino, por crime de defloramento.

Na noite de 7 do corrente e no lugar Demarcação do districto de Muribeca, Antonio José dos Santos e Agostinho de tal, irmão deste, travando-se de razões com Vicente Thomé Bento, resultou sahir Antonio José dos Santos, ferido gravemente com uma facada.

O criminoso foi preso, e o inquerito sobre este facto, já teve o conveniente destino.

Communicou-me o subdelegado do districto da Magdalena, que hontem por occasião de se proceder a uma escavação na baixa do sitio dos herdeiros de Manoel Antonio de Jesus, com o fim de enterrar um boi, foi en ontrada coberta de cal, uma ossada humana.

Aquella autoridade tomando conhecimento do facto, prosegue em diligencias afim de descobrir se é aquillo o resultado de um crime como se presume.

No termo de Barreiros e no dia 14 do corrente, no engenho Carassú, de propriedade do coronel João Carlos de Mendonça Vasconcellos, foi pelo subdelegado do 1.º districto daquelle termo effectuada a prisão do criminoso Othon de Andrada, pronunciado no termo de Palmares.

Ainda aquella autoridade no mesmo dia prendeu os individuos de nomes Manoel Salustiano de Mello, conhecido por Sete e Meio, criminoso de ferimentos graves na pessoa de Clementino de tal, corneta do 14.º batalhão de infantaria e Caetano Ricardo Brasil, conhecido por Camorim, como criminoso no termo do Buique.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Pedro Vicente de Azevedo, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia, *Antonio Domingos Pinto.*

2ª secção.—N. 466.—Secretaria de Policia de Pernambuco, 18 de Maio de 1887. —Illm. e Exm. Sr. Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos;

A' minha ordem, Bellarmina Maria de Carvalho, remettida pelo subdelegado de Santo Antão, como aliecada, até que tenha o conveniente destino; Joaquim Her-

MUTILADO

mino da Luz, remettido pelo Dr. juiz de direito de Jaboatão, como pronunciado e José Gomes de Oliveira, como alienado.

A' ordem do Dr. delegado do 1º districto da capital, Manoel Figueira, por disturbios.

A' ordem do subdelegado do Recife, Francisco Xavier do Rego, como vagabundo e turbulento.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Pedro Vicente de Azevedo, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia, *Antonio Domingos Pinto*.

Commando das armas

Para satisfazer uma requisição do Exm. Sr. ajudante-general, S. Exc. o Sr. brigadeiro commandante das armas, manda convidar os Srs. officiaes honorarios do exercito, residentes nesta provincia a comparecerem neste quartel-general para darem seus nomes, afim de serem feitas as devidas alterações no Almanack Militar.

Secretaria do commando das armas, 18 de Maio de 1887.

Oalferes *José Elisiario dos Santos*. secretario interino.

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 18 DE MAIO DE 1887

Herculono Barbalho de Mattos.—Deferido, tomando-se por termo a fiança offerecida.

Carlos Leonidas do Rego Barros.—Certifique-se.

Contas do Regedor do Gymnasio, Commando do corpo de policia, vigario de Iguarassú e das 3.ª e 8.ª da 11.ª partes da loteria da Santa Casa.—Approvadas.

Amorim Irmãos & C., Jeronymo Theotonio da Silva Loureiro, Manoel Soares Pinheiro, Thomaz Antonio Maciel Pinheiro, Luiz de França Pinheiro e officio do Dr. procurador dos feitos, Dr. chefe de policia, engenheiro chefe das obras publicas e director do Arsenal de Guerra.—Informe o Sr. contador.

Josepha Maria do Espirito-Santo.—Deferido, sendo considerada na isenção da lei n. 1,544 a casa n. 2 a rua do Rosario da Torre, visto achar-se nas condições da mesma lei.

Frederico Augusto Neiva Junior.—Cumpra-se e façam-se as notas da portaria de licença.

Baltar Irmãos & C.—Deferido, sendo reformado, a fim de conceder-se o favor do art. 4 da lei n. 1,860, o julgado de 6 de Abril ultimo, a vista do deferimento constante do despacho do Exm. Sr. presidente sobre identica materia em petição do tenente-coronel Augusto Octaviano de Souza.

Officio do Dr. procurador dos feitos e Manoel Alves Nunes. Informe o Sr. Dr. administrador do Consulado.

Inspectoria geral da Instrucção Publica

DESPACHOS DO DIA 14 DE MAIO DE 1887

Manoel Fonseca de Medeiros, professor contractado.—Encaminhe-se.

Gustavo Ernestino da Cunha Galvão.—Deferido com a nomeação da commissão examinadora.

José de Calasans Rêto Duarte, professor publico.—Mantenho a multa imposta ao supplicante. As allegações que faz nesta petição não podem prevalecer contra os fundamentos da imposição da pena, quer por não estarem provadas, quer por não terem valor algum.

— 16 —

Maria Rita de Aguiar Fonseca professora publica.—Encaminhe-se.

Eduardo Monteiro de Moura, professor publico.—Encaminhe-se.

— 18 —

Innocencio Mendes Lopes de Mendonça, professor publico.—Sim, mediante recibo.

Officio do director da Escola Normal.—Passe portaria nomeando João Chrisostomo de Mello Cabral.

Francisco Gomes Parente.—Habilite-se o supplicante na fórma do edital desta repartição do 1.º do corrente publicado na folha official.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 18 de Maio de 1887.

O porteiro,
J. Augusto de Mello.

PERNAMBUCO

Assembléa Provincial

SESSÃO EM 23 DE ABRIL DE 1887

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. JOSÉ MANOEL DE BARROS WANDERLEY.

(*Conclusão*)

Veem á mesa, são lidas, apoiadas e entram em discussão, conjunctamente com o projecto, as seguintes emendas:

N. 79. A Camara Municipal do Recife abrirá concurrencia para o serviço do matadouro, fazendo o contracto, cujo praso não excederá de tres annos, com quem melhores vantagens offerecer, não podendo em caso algum esse serviço ser feito por administração.—Rego Barros.—Amaral.—Rodrigues Porto.

N. 80. Fica a Camara Municipal de Caruarú autorisada a pagar o que estiver a dever de custas ao Dr. Estevão de Lacerda.—Rodrigues Porto.

N. 81. Fica a Camara Municipal de Bezerros autorisada a contractar com Guilhermino Tavares de Medeiros, ou com quem melhores vantagens offerecer, a construcção de uma casa de mercado na cidade do mesmo nome, mediante as seguintes condições:

1ª O custo do edificio não será inferior a 6:000$000.

2ª Ao contractante pertencerá metade de todos os impostos cobrados no mesmo mercado pelo tempo maximo de 12 annos, findo o qual entregará o edificio em perfeito estado de conservação, percebendo a indemnisação nunca superior a metade do valor do mesmo.—Rego Barros.—Regueira Costa.

N. 82. Fica a Camara Municipal de Goyanna autorisada a pagar de preferencia o que estiver a dever ao Sr. Francisco Leovigildo de Albuquerque Maranhão.—Julio de Barros.—Soares de Amorim.

N. 83. As disposições geraes:

Fica a Camara Municipal de Taquaretinga autorisada a contractar a construcção na séde do municipio de um casa de mercado, percebendo o contractante por espaço de 15 annos quantia correspondente a metade dos impostos existentes pelos generos expostos á venda, e desapropriando a Camara logo que finde este praso a referida casa, indemnisando o seu proprietario de metade do valor, achando-se esta em perfeito estado de conservação.—Rego Barros.

N. 84. Ao § 41 do art. 1º Camara de Cimbres: Ao n. 3 em lugar de 200$, diga-se 250$.—Rego Barros.

N. 85. Fica a Camara Municipal de Caruarú autorisada a pagar ao advogado Juvencio Taciano Mariz o que estiver a dever de custas.—Amaral.

N. 86. Emenda ao art. 2º do projecto n. 22

Fica reduzido a metade o imposto de que trata a lei n. 1,866 do anno passado.—João Alves.—Herculano Bandeira.

N. 87. Additivo.

Os mercieiros podem conservar por algumas horas do dia da chegada na porta do estabelecimento, os grandes volumes, com tanto que não obstem o livre transito publico.—Soares de Amorim.

N. 88. Additivo.

Cada mercieiro pode ter um seu estabelecimento até vinte e cinco caixas de kerosene.—Soares de Amorim.

N. 89. Fica reduzido a mil réis o imposto creado sobre animaes que forem soltos nos campos do municipio de Taquaretinga, pela lei n. 1866, do anno passado.—Herculano Bandeira.—João Alves.

N. 90. Ao § 2º accrescente-se: ao n. 7 200$, tirando-se do n. 12.—Ferreira Velloso.—Gomes Parente.

N. 91. Supprima-se o § 80 do art. 2º.—Ratis e Silva.

N. 92. Disposições geraes: Fica a Camara Municipal da cidade da Victoria autorisada a pagar a Marcelino José Maria de Almeida o que estiver a dever de custas judiciaes.—Ratis e Silva.

N. 93. Fica vigorando o lugar de auxiliar de engenheiro da Camara Municipal do Recife com os vencimentos que actualmente percebe, até vagar.—Ratis e Silva.

N. 94. Em lugar de 220$ para a publicação do expediente, editaes de alistamento e eleições, diga-se 400$.—Ratis e Silva.

N. 95 Ao § 6º. Ao escrivão do jury da Victoria, em lugar de 600$, diga-se 800$.—Ratis e Silva.

N. 96. Ao n. 5 do § 6. Ao administrador do cemiterio da Victoria, em lugar de 500$ diga-se 600$.—Ratis e Silva.

N. 97. Ao n. 1 do § 54 do art. 1º Em vez de 300$, diga-se 600$.—J. Mariz.

N. 98. Ao n. 12 § 54 do art. 1.º Em vez de 1:600$, leia-se 1:300$.—J. Mariz.

N. 99. Supprima-se o n. 7 do § 53 do art. 1.º—J. Mariz.

N. 100. Ao n. 14 § 53 do art. 1.º Em vez de 100$, leia-se 360$.—J. Mariz.

N. 101. Supprima-se o n. 10 § 53 do art. 1.º—J. Mariz.

N. 102. Ao n. 9 § 53 do art. 1.º Depois das palavras procurador, leia-se: e mais 80 rs. pelo trabalho da aferição.—J. Mariz.

N. 103. Fica autorisada a Camara Municipal do Brejo a pagar as custas que forem devidas ao Dr. Luiz da Silva Gusmão, juiz de direito da mesma comarca.—J. Mariz.

N. 104. Offereço como emenda, onde couber o presente projecto n. 82 do anno passado:

Art. 1.º Fica a Camara Municipal da cidade do Recife autorisada a contractar com a pessoa a quem convier, a solução ou quitação do debito actual, contrahido pela mesma Camara Municipal com o Banco do Brasil, mediante o gozo do rendimento do mercado publico de S. José pelo tempo de oito annos.

Art. 2.º O contracto poderá ser feito collectiva ou singularmente, sendo o contractante obrigado a assignal-o dentro do praso de 30 dias do em que fôr ajustado e deliberado em sessão da Camara Municipal.

Art. 3.º O contractante só poderá tomar conta do mercado quando exhibir na Camara Municipal a quitação do referido debito, passado e assignado legalmente pelo seu credor o Banco do Brasil.

Art. 4.º No fim dos ditos oito annos entregará o contractante á Camara Municipal do Recife o mercado publico de S. José no mesmo estado de conservação em que o recebeu, e bem assim todos os seus utencilios, dos quaes tomará conta por um inventario, que assignará e será lançado no corpo do termo do contracto.

Art. 5.º Em vista da disposição supra, será o contractante obrigado a indemnisar todo o prejuizo que houver para a Camara, no acto da entrega do mercado, quer por falta de algum utencilio, quer por deterioração ou máo estado de limpeza do edificio, sendo o prejuizo avaliado por dois arbitros e um desempatador a contento de ambas as partes contractantes, sujeitando-se ellas ao desempate sem recurso algum.

Art. 6º O contractante no gozo do tempo da cessão do mercado publico de S. José será obrigado a respeitar as posturas municipaes, referente á tabella dos preços dos generos, e os impostos estabelecidos sobre esses, sob as penas da lei em que houver incorrido.

Ficam revogadas as disposições em contrario.

Recife, 4 de Maio de 1886.—Ratis e Silva.

N. 105. Fica creado o lugar de ajudante de engenheiro, com 800$ de ordenado e 400$ de gratificação—José Maria.

N. 106. Oonde couber. Fica a Camara Municipal de Panellas autorisada a pagar ao escrivão José Matheus de Oliveira Guimarães, o que lhe deve de custas judiciaes, sendo feito o pagamento pelo saldo existente no cofre da mesma Camara.—Regueira Costa.

N. 106. Ao § 10 do art. 1.º De accordo com o orçamento da Camara Municipal de Ipojuca, accrescente-se: ordenado do fiscal de Ipojuca 80$—Lourenço de Sá.

N. 18. Ao § 11 do art. 1.º ao n. 4. Em lugar de 6 por cento diga-se 8 por cento.—Lourenço de Sá.

N. 109. Ao § 11. Ordenado do fiscal do 2º districto 120$.—Lourenço de Sá.

N. 110. Ao § 10 do art. 1º Em lugar de fiscal da villa 60$000, diga-se 120$.—Lourenço de Sá.

N. 111. Onde couber. A Camara Municipal de Muribeca fica autorisada a contrahir em emprestimo ou a emittir ao par apolices de juros de 6 % ao anno até a importancia de 4:000$ e do valor de 20$, 50$, 100$ e 200$ para construir ou comprar um edificio que possa servir não só para nelle effectuar as suas sessões, mas ainda para jury e eleições.—Lourenço de Sá.

N. 112. Ao § 44 do art. 1.º accrescente-se: ordenado do fiscal da Ponte dos Carvalhos 100$.—Lourenço de Sá.

N. 113. Ao § 53 n. 9. Em lugar de 20 % pelo trabalho da aferição diga-se 10 %.—Rodrigues Porto.

N. 114. Os vencimentos dos amanuenses da Camara Municipal do Recife, ficam equiparados aos dos lançadores, sem prejuizo destes.—Vigario Augusto Franklin.—G. de Drummond.

N. 115. Ao art. 1.º § n. 12. Em vez de 400$, diga-se 500$.—Gomes Parente.

N. 116. Fica a Camara Municipal do Recife autorisada a effectuar o pagamento previsto no art. 77 da lei n. 1,882, logo que se realisar o accordo que promovem Penna, Motta & C., com a mesma Camara, emittindo para isso apolices a juros de 7 %.—Rego Barros.

N. 117. Seja destinada á arborisação da cidade de Goyanna a verba supprimida no § 51, isto é, 200$ que percebia o administrador do cemiterio de Goyanninha.—Julio de Barros.

O Sr. Ratis e Silva—Em hora tão adiantada, Sr. presidente, sou forçado a vir á tribuna para justificar algumas emendas, que mandei á mesa ao orçamento municipal n'esta 3ª discussão.

Já tive occasião, Sr. presidente, de declarar nesta casa que não aceito a doutrina, a theoria de se lançar imposto sobre ordenados dos empregados publicos; isto manifestei quando discutia-se o orçamento provincial, mas não obstante esta minha manifestação, não obstante meu protesto, todavia votei pelo artigo, attendendo ás circumstancias muito anormaes em que se acham as finanças da provincia porque ella não tem outro recurso senão exceder-se no modo de equilibrar as suas finanças; mas tratando-se agora do imposto lançado sobre empregados municipaes, eu venho reiterar essa minha opinião, sem restricção, porque a Camara Municipal tem recursos, não precisa de exceder-se.

Sr. presidente, o imposto lançado sobre o ordenado dos empregados publicos, é injusto, é ridiculo, absurdo e até inconstitucional.

O ordenado do empregado publico, não é materia tributavel, porque é uma remuneração do serviço que o empregado presta á provincia ou ao municipio; desta remuneração incontestavelmente nasce um quasi contracto que elle faz com a provincia ou com o municipio para prestar-lhe os seus serviços.

Desse facto resulta a obrigação que elle contrae de prestal-os e isso não é outra cousa, senão um quasi contracto, como define Ferreira Borges: doutrina que está de accordo com o que dispõe a legislação franceza no codigo civil art. 1,371.

Ora, se o ordenado do empregado publico provém de um quasi contracto entre elle e a provincia ou o municipio, é uma violencia, uma injustiça sujeital-o a um imposto; é, por assim dizer, dar o governo com a mão direita aquillo que elle toma com a mão esquerda: isto é ridiculo.

Além disso, Sr. presidente, o imposto lançado sobre o ordenado dos empregados publicos é inconstitucional.

E' verdade que o § 15 do art. 179 da constituição, determina que todo cidadão concorrerá na proporção dos seus haveres para as despezas do estado.

Mas, senhores, o ordenado do empregado publico constituirá haveres? O que são haveres?

Haveres são bens, são propriedades, são riquezas. E' n'este sentido que a lei emprega a palavra haveres, isto é, o rendimento que o cidadão tem pelos seus bens, pelo seu commercio, pela sua industria etc.

Ora, o ordenado do empregado publico, sendo uma remuneração que se lhe dá para prestar certos e determinados serviços, não póde constituir haveres porque é o salario do seu trabalho; e, se não póde constituir haveres, como ha de recahir sobre elles um imposto qualquer?

Logo está fóra da prescripção constitucional.

O empregado publico apenas tem o mesquinho ordenado, que se lhe dá para a sua subsistencia, e ás vezes quando elle mais precisa nem isso tem. Quando o empregado publico adoece, occasião em que elle mais carece de recursos para viver, para tratar-se, para manter-se, é privado dos seus vencimentos.

O Sr. Rego Barros—E quem não é empregado publico onde vai buscar meios para tratar-se? o negociante, o advogado e todos os outros?

O Sr. Ratis e Silva—O negociante tem os meios no seu negocio, nos seus haveres; mas o empregado publico não tem haveres e se os seus ordenados faltarem-lhe, ou ha de morrer de fome ou recorrer a caridade publica.

Portanto, Sr. presidente, o ordenado do empregado publico é uma remuneração por serviços prestados ao Estado, a provincia, ou ao municipio, não constitue haveres, e por conseguinte não está nos termos da lei, isto é, está fóra do preceito constitucional, que manda que todo cidadão concorra na proporção dos seus haveres para as despezas do Estado.

O Sr. Rego Barros—Mas isto é questão vencida.

O Sr. Ratis e Silva—Vencida onde?

O Sr. Rego Barros—Aqui, na lei geral.

O Sr. Ratis e Silva—O nobre deputado que encarregue-se de provar o contrario do que estou dizendo.

O Sr. Rego Barros—A lei geral não deduz 5 % dos vencimentos dos funccionarios publicos?

O Sr. Ratis e Silva—A lei geral deduz essa porcentagem dos empregados geraes, porque a nação ou a provincia carece de recursos para equilibrar as suas finanças.

O Sr. Rego Barros—O mesmo se dá com a Camara.

O Sr. Ratis e Silva—Não ha tal: a Camara Municipal não precisa saltar por cima da lei para libertar-se do seu debito; ella tem recursos, e esses estão estabelecidos mesmo na lei. Demais...

O Sr. Rego Barros—Se tem recursos na lei o que faz delles?

O Sr. Ratis e Silva—Tem recursos e eu vou mostrar ao nobre deputado que não me poderá contestar.

O nobre deputado não sabe que a Camara Municipal tem 50:000$ annualmente para amortizar a divida municipal? Não sabe que o rendimento todo do Mercado está destinado a essa amortização?

O Sr. Rego Barros—Até hoje *in nomine*.

O Sr. Ratis e Silva—Não, senhor; a Camara Municipal tem remettido quantias por conta de seu debito, tiradas essas quantias do rendimento do Mercado; e, se é *in nomine* façam executar a lei. Ha uma lei que estabelece isso, que manda que todo o rendimento do Mercado seja applicado á amortisação da divida municipal. Porque não se faz isso? Então não tem ella recursos?

E se querem que a Camara Municipal se liberte mais rapidamente desse seu enorme debito, aceitem um projecto que formulei no anno passado, e ha pouco mandei á mesa como emenda, sob o n. 62...

O Sr. Rego Barros—E' quanto a mim a peior solução.

O Sr. Ratis e Silva—... porque em oito annos ella ficará livre.

Mostrarei que não é a peior, más a melhor solução, quando tiver de discutir esse projecto ou emenda.

Demais, Sr. presidente, á constituição obriga o cidadão á concorrer na proporção dos seus haveres para as despezas do Estado.

Por conseguinte eu pergunto á V. Exc., eu pergunto á casa: o pagamento dos vencimentos dos empregados publicos será ou não despeza? Respondam á isto? Não me podem responder negativamente.

Ora, se o pagamento dos vencimentos dos empregados publicos é uma despeza, como se querer lançar imposto sobre despezas para o pagamento das mesmas despezas? Se isso não é absurdo, se isso não é um contrasenso, eu não sei que nome tenha.

Finalmente, Srs., o ordenado devido aos empregados publicos é cousa sagrada; e é cousa tão sagrada que, desde os primeiros tempos, desde que nos regemos pela legislação portugueza, que nesse ponto ainda actualmente vigora, o ordenado do empregado publico foi cercado de muitas garantias, de modo que está isento de todo e qualquer onus.

Sobre o ordenado do empregado publico não se póde fazer penhora nem hypotheca.

Se essa é a disposição da lei, se o ordenado do empregado publico não póde constituir haveres, e pelo contrario está cercado de garantias estabelecidas pelas leis geraes e leis antiquissimas, como é que se quer agora considerar haveres os ordenados dos empregados, lançando-se sobre elles um imposto? Pois, não podem ser penhorados nem hypothecados e podem soffrer uma imposição? E para que? Para pagar-se a despeza do Estado, sendo o pagamento de ordenado uma despeza tambem?

Então é impor sobre objectos de despeza, e isto é inconsequencia, é um contra-senso, é inconstitucional, é um absurdo mesmo.

E' por estas considerações, Sr. presidente, que entendi que devia mandar á meza a emenda supprimindo o § 80 do art. 2º do orçamento municipal.

Quizera discutir e justificar outras emendas, mas não as tendo á mão, porque foram a imprimir, termino aqui esperando que ellas voltem á discussão para cumprir então esse dever. (Muito bem).

Fica a discussão adiada pela hora.

Passa-se á

2.ª PARTE DA ORDEM DO DIA

E' sem debate approvado em 3ª discussão o projecto n. 12 deste anno, que é enviado á commissão de redacção.

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 13 deste anno.

Vem á mesa, é lida, apoiada e entra conjunctamente em discussão a seguinte emenda:

« N. 1. Dos impostos addicionaes que percebe a Santa Casa deduzir-se-ão annualmente 17 contos para pagamentos dos juros e amortisação do emprestimo até sua extincção total.—Praxedes Pitanga. »

Encerrada a discussão e posto a votos, é a projecto approvado com a emenda.

E' approvado o art. 1º do projecto n. 8, cuja discussão ficara encerrada na sessão anterior.

Entra em discussão e, sem debate, é tambem approvado o art. 2º.

Entram em discussão e são, sem debate, igualmente approvados: em 3ª discussão, o projecto n. 3, que é remettido á commissão de redacção, e em 1ª o de n. 36, ambos deste anno.

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 5 deste anno.

O Sr. João de Oliveira—(Não devolveu o seu discurso).

Encerrada a discussão e posto a votos o projecto, é approvado.

Entram em discussão e são sem debate approvados, em 1ª discussão, o projecto n. 4 deste anno, e, em 2ª, o de n. 74 de 1886.

Os projectos ns. 36, 5, 4 e 74 são dispensados do intersticio, a requerimentos dos Sr. Herculano Bandeira, Rosa e Silva, Ratis e Silva e Rego Barros.

Entra em 2ª discussão o art. 2º do projecto n. 20 de 1884.

O Sr. João de Oliveira—(Não devolveu o seu discurso).

Ninguem mais pedindo a palavra, é encerrada a discussão do art. e adiada a votação por falta de numero.

O Sr. Presidente levanta a sessão, designando a seguinte ordem do dia:

1ª Parte: continuação da antecedente; 2ª parte: continuação da antecedente e mais 1ª discussão dos projectos ns. 52, 58 e 63 e 2ª do de n. 36 todos deste anno.

29ª SESSÃO EM 22 DE ABRIL DE 1887

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. JOSÉ MANOEL DE BARROS WANDERLEY

SUMMARIO:—Chamada e abertura da sessão.—Leitura e discussão da acta.—Discurso do Sr. José Maria.—Votação e approvação da acta.—Expediente.—Observações pela ordem do Sr. José Maria.—Continua a discussão do requerimento do Sr. José Maria sobre negocios de Bom Jardim.—Discursos dos Srs. José Maria e Costa Gomes.—Votação e regeição do requerimento.—1ª parte da ordem do dia.—Leitura e apoiamento de emendas.—Discursos dos Srs. Ratis e Silva, Rego Barros, Praxedes Pitanga.—2ª parte da ordem do dia.—3ª discussão do projecto n. 34 do anno passado.—Leitura e apoiamento de emendas.—Observações pela ordem do Sr José Maria.—Approvação de um requerimento de adiamento do Sr. Gomes Parente.—2ª discussão do projecto n. 21 deste anno.—Leitura e apoiamento de emendas.—Discurso dos Srs. José Maria, Julio de Barros e Gaspar Drummond.—Encerramento da discussão e adiamento da 3ª do projecto n. 105 de 1886.—Levanta-se a sessão.

Ao meio dia, feita a chamada e verificando-se estarem presentes os Srs. Antonio Victor, Ratis e Silva, Visconde de Tabatinga, Lourenço de Sá, Domingues da Silva, Barros Wanderley, Luiz de Andrada, Juvencio Mariz, Coelho de Moraes, Rogoberto, Barros Barreto Junior, Constantino de Albuquerque, Rego Barros, Rodrigues Porto, Augusto Franklin, Soares de Amorim, Gonçalves Ferreira, Costa Gomes, Rosa e Silva, Affonso Lustosa, Ferreira Velloso, Sophronio Portella, Gomes Parente, Costa Ribeiro, e Julio de Barros, o Sr. presidente declaram aberta a sessão.

Compareceram depois os Srs. Praxedes Pitanga, José Maria, João Alves, Drummond, Barão de Caiará, Regueira Costa e Ferreira Jocobina.

Faltam os Srs. Barão de Itapissuma, Amaral, João de Sá, André Dias, João de Oliveira, Solonio de Mello e Herculano Bandeira.

E' lida e entra em discussão a acta da sessão antecedente.

O Sr. José Maria—A acta, Sr. presidente, não encerra a verdade do que occorreu na sessão passada.

As suas primeiras palavra contém uma inexactidão clara, evidente e palpavel.

Assim diz ella: (lê).

V. Exc sabe, bem como a casa, que a sessão não começou, segundo determina o regimento, ao meio dia, vinte minutos depois, no relogio da casa, que quer dizer 50 ou 60 minutos depois do meio dia, em todos os relogios da cidade, a 1 hora portanto, foi que S. Exc., o Sr. presidente, abriu a sessão. Tanto é verdade o que digo que a hora do expediente, prolongou-se até 20 minutos depois de meio dia. Sómente a esta hora, foi que S. Exc. annunciou ao nobre deputado pelo 5º districto que a hora estava terminada, e S. Exc. tendo pedido obtido 20 minutos de prorogação, occupou a tribuna até 40 minutos depois de 1 hora.

Eu appello para a casa e principalmente para o testemunho de V. Exc. e do Sr. 2.º secretario, para que me contestem isto.

Se pois os nossos trabalhos começaram hontem, depois da hora regimental, para que resar a acta uma inverdade? Se V. Exc. infringe o regimento, mandando propositalmente atrazar o relogio; se V. Exc. infringe ainda o regimento abrindo a sessão muito tempo depois que o relogio da casa marca meio dia, para que contar a acta uma inverdade, para que não narra ella o que se passa?

Nestas circumstancias, para restabelecer integralmente a verdade do que se passou hontem nesta casa, vou enviar á mesa uma emenda, logo que termine o meu discurso.

Não se persuada V. Exc., Sr. presidente, que eu nutro a esperança de que esta emenda seja approvada. Eu bem sei que ella será rejeitada, assim como sei tambem que nenhum dos nobres deputados terá a coragem de contestar o que venho de dizer. A emenda será rejeitada, mas dos « Annaes » ha de constar que, determinando o regimento que as nossas sessões comecem ao meio dia, principiam entretanto muito tempo depois dessa hora; que a acta não disse a verdade, que um deputado levanta-se para justificar uma emenda, restabelecendo a verdade adulterada e que esta emenda longe de ser aceita é rejeitada pela honrada maioria que dirige os nossos trabalhos.

Constando isso dos « Annaes », o que servirá para bem aquilatar-se do que vai por esta situação, eu dou-me por satisfeito.

Eu não fallo, eu não procedo por esse modo para a actualidade; eu tenho um fim muito diverso, que é mostrar aos vindouros o que era infelizmente a nossa gente e os homens de hoje.

O Sr. Praxedes Pitanga — A gente do seculo passado

O Sr. José Maria — Ditas estas palavras, vou redigir a minha emenda, e devolvo a V. Exc. esta acta que encerra uma inverdade, esta acta que não nos honra.

Vem á mesa, é lida, apoiada e entra em discussão a seguinte emenda:

« Em vez de meio dia, diga-se: 20 minutos depois de meio dia.—José Maria. »

Encerrada a discussão, é approvada a acta e rejeitada a emenda.

O Sr. 1º secretario procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Uma petição de José Zeferino Brayner Rangel, escrivão do crime e jury em Pão d'Alho, requerendo consignação da verba de 326$700, que lhe deve a Camara Municipal dalli de custas.—A' commissão de orçamento municipal.

Outra do alferes da guarda civica João da Silveira Tavora, requerendo um anno de licença com todos os vencimentos para tratar de sua saude.—A' commissão de petições.

Outra de Tito Alvares da Cunha, arrematante de diversos impostos da Camara Municipal da Victoria, requerendo um abate da 5ª parte no valor da arrematação.—A' commissão de orçamento municipal.

Outra da Companhia de Santa Thereza, requerendo pagamento de 18:809$817, pela illuminação publica de Olinda, durante os mezes de Julho de 1886 a Março de 1887.—A' commissão de orçamento provincial.

Outra da mesa regedora da Veneravel Confraria de Nossa Senhora do Rosario da freguezia de Santo Antonio, requerendo a extracção de duas partes de suas loterias.—A' commissão de orçamento provincial.

Outra de Genesio Libanio de Albuquerque Monteiro, requerendo consignação de quota para seu pagamento, por ter leccionado particularmente no Sitio Rodrigo da cidade da Escada no anno de 1881, a 35 alumnos gratuitamente.—A' commissão de orçamento provincial.

São lidos, julgados objectos de deliberação e vão a imprimir os seguintes projectos:

N. 66.—A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Artigo unico. Fica elevado a quatro o numero dos officiaes de justiça privativos para o serviço da Fazenda Provincial.

§ 1º A nomeação desses officiaes será feita pela forma determinada no art. 3º da lei provincial n. 237 de 25 de Maio de 1849.

§ 2º A gratificação e porcentagem que percebem actualmente os dous officiaes privativos serão divididas igualmente pelos quatro.

Revogam-se as disposições em contrario.

Em 25 de Abril de 1887.—Gonçalves Ferreira.—Coelho de Moraes. Gomes Parente.

N. 67.—A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Artigo unico. Fica o presidente da provincia autorisado a crear na Escola Normal, uma cadeira de desenho, que será regida por uma professora de instrucção publica primaria, percebendo vencimentos equivalentes ás professoras de 3ª entrancia.

Esses vencimentos serão pagos com a verba marcada para qualquer cadeira de 3ª entrancia, que o presidente julgar necessario supprimir.

Revogadas as disposições em contrario.

Em 25 de Abril de 1887.—Soares de Amorim.

(*Continúa*.)

Commissão de soccorros

Subscripção aos naufragos do vapor Bahia

Transporte do *Diario de Pernambuco* n. 96	24:897$050
Alpiniano Cavalcante Marques	5$000
Cabido de Olinda	45$000
Francisco Luiz Correia de Andrade, das Alagoas	50$000
Manoel Cyrillo Wanderley	20$000
Nunes, Almeida & C., do Pará, por mão de Amorim Irmãos & C.	100$000
Subscripção recebida pelo jornal «O Paiz» do Rio de Janeiro	131$500
Escola primaria da rua do Pires n. 97, professora D. Candida de Drummond	6$400
Imperial Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes de Pernambuco	82$000
Subscripção promovida na cidade da Cachoeira, provincia da Bahia, remettida pelo Exm. Sr. Dr. João Capistrano Bandeira de Mello	443$000
Dita promovida em Barreiros pelo Rvm. padre João Theotonio Vieira de Mello	52$000
Dita da escola pratica do sexo masculino annexa a escola normal de Pernambuco	5$300
Commissões do Club Ensaio Dramatico Páo d'Alhense	208$200
	26:045$450

Rio de Janeiro, 9 de Abril de 1887.—Illm. Sr. thesoureiro da commissão de soccorros aos naufragos do vapor «Bahia.» — O abaixo assignado vem por este meio participar que veio repentinamente no vapor «Aymoré» tendo conseguido passagem gratis, participa que se acha nas mesmas condições de necessidade e ainda mais, doente, e por isto impossibilitado de trabalhar, que é o unico recurso que tem, por estas razões expostas pede ao Sr. thesoureiro da commissão o favor de entregar ao Sr. agente da Companhia Brasileira, ahi, aquillo que me pertença da subscripção.

Espero resposta para á rua Primeiro de Março n. 22, 2º andar e desde já fico-vos muito agradecido.

Sou este seu criado obrigado
José Herreroz.

Commissão de soccorros aos naufragos do vapor «Bahia.»—Pernambuco, 20 de Abril de 1887.—Sr. José Herreroz.—Rua Primeiro de Março n. 23, 2º andar.—Corte. — Esta commissão recebeu a carta que com data de 9 do corrente Vmc. lhe dirigio pedindo algum auxilio como naufrago necessitado. Ella ignorando ter-se Vmc. retirado desta cidade, procurou-o com a intenção de o auxiliar, e não tendo o encontrado por aquelle motivo, estimo que lhe tivesse escripto dando noticias suas.

Nesta occasião a commissão entrega ao Exm. Sr. Visconde de Itaqui do Norte a quantia de... 100$ para como agente da Companhia de Navegação á vapor, lh'a fazer chegar as mãos, e que Vmc. ahi receberá, não como compensação de seus prejuizos e transtornos, mas como um pequeno auxilio para os minorar.

Desejando-lhe completo restabelecimento de saude e todas as felicidades subscrevo-me

De Vmc. muito attencioso e criado
Luiz Duprat,
Thesoureiro.

Pernambuco, 21 de Abril de 1887.—Illms. Srs. presidente e mais membros da commissão de soccorros aos naufragos do vapor « Bahia ».—Tenho a honra de remetter a V. S. a inclusa importancia de 293$750 proveniente de uma subscripção entre os passageiros do paquete francez « Niger » e que me foi remettida pelo Sr. Berenger, commissario do sobredito paquete, como segue:

Em notas	134$000
Em ouro f. 355 a 450	159$750
Como acima Rs.	293$750

Sou de Vs. Ss. attento venerador e criado
O agente,
Augusto Labille.

Commissão de soccorros aos naufragos do vapor « Bahia »

Recife, 25 de Abril de 1887.

Illm. Sr.—Esta commissão tem a honra de accusar o recebimento da carta de V. S. datada de 21 do corrente e com ella a quantia de 293$750 producto de uma subscripção promovida entre os passageiros do paquete francez « Niger » em favor dos naufragos do vapor « Bahia » a qual foi entregue a V. S. pelo Sr. Berenger digno commissario d'aquelle vapor.

A commissão dará a devida applicação aquella summa e agradece a V. S. e a todos aquelles senhores a sua esmola.

Deus guarde a V. S. Illm. Sr. Augusto Labille, digno agente da companhia Messageries Maritimes.

José João de Amorim, presidente.
S. de Barros Barreto, secretario.
Luiz Duprat, thesoureiro.

Companhia de trilhos urbanos do Recife a Olinda

Recife, 21 de Abril de 1887.

Illm. Sr.—Passo as mãos de V. S. a quantia de 50$, que me acabou de ser entregue pelo Illm. Sr. major Laurentino José de Miranda, digno director secretario da companhia com o fim de serem addicionados a subscripção promovida entre os empregados a qual attingirá assim o valor de 250.

Deus guarde a V. S. Illm. Sr. José João de Amorim, mui digno presidente da commissão de soccorros aos naufragos do vapor « Bahia ».

O gerente,
A. Pereira Simões.

Commissão de soccorros aos naufragos do vapor « Bahia »

Recife, 25 de Abril de 1887.

Illm. Sr.—A commissão de soccorros aos naufragos do vapor « Bahia, » recebeu o officio de V. S. de 21 do corrente, e com elle a quantia de 50$000, que a V. S. foi entregue pelo Illm. Sr. major Laurentino José de Miranda, digno director-secretario d'essa commissão, afim de serem addicionados a subscripção já remettida por V. S. em favor dos naufragos e da familia do fallecido immediato d'aquelle vapor.

A mesma commissão dará o devido destino a aquella quantia e roga a V. S. que sirva-se de agradecer em seu nome a aquelle caridoso cavalheiro.

Deus guarde a V. S.—Illm. Sr. Dr. Antonio Pereira Simões, digno gerente da Companhia dos Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe.

José João de Amorim, Presidente.
S de Barros Barreto, Secretario.
Luiz Duprat, Thesoureiro.

Escola Normal de Pernambuco

Recife, 20 de Abril de 1887.

Illms. Srs.—Os professores e alumnos-mestres da Escola Normal d'esta provincia, remettem a Vv. Ss. a importancia junta 94$500 resultado de uma subscripção que entre si promoveram em favor das victimas do naufragio do vapor « Bahia ».

Deus guarde a Vv. Ss.—Illms. Srs. presidente e mais membros da commissão agenciadora de donativos para os naufragos do vapor « Bahia ».

O director da Escola Normal,
Alvaro Uchôa Cavalcante
A commissão,
Honorina da Silva Rego.
Arthunio Vieira.

Commissão de soccorros aos naufragos do vapor « Bahia »

Recife, 25 de Abril de 1887.

Illms Srs.—Esta commissão accusa o recebimento do officio de Vv. Ss. acompanhando a quantia de 94$500, producto da subscripção promovida entre os professores e alumnos mestres d'essa Escola, em favor dos naufrados do vapor « Bahia ».

A commissão dará a applicação a aquella quantia, e em nome d'aquelles infelizes agradece tão generosa esmola.

Deus guarde a Vv. Ss.—Illm. Sr. Alvaro Uchôa Cavalcante. D. Honorina da Silva Rego e Arthunio Vieira, mui digno director e membros da commissão dos alumnos-mestres da Escola Normal.

José João de Amorim, Presidente.
Sebastião de Barros Barreto, Secretario.
Luiz Duprat, Thesoureiro.

Secção 1.ª—Secretaria de Policia de Pernambuco Em 22 de Abril de 1887.

Illm. Sr.—Em vista do despacho da Presidencia proferido no officio do mordomo da Casa Imperial, em que declara que Sua Magestade o Imperador deseja fazer algum beneficio a menina Luiza, naufraga do vapor « Bahia, » pelo modo porque procedeu por occasião do naufragio do mesmo vapor peço a V. S. que se digne informar-me onde paira essa menor, ministrando-me todos os esclarecimentos a respeito das circumstancias de dita menor, afim de dar cumprimento ao referido despacho.

Deus guarde a V. S.—Illm. Sr. José João de Amorim, presidente da commissão de soccorros aos naufragos do vapor « Bahia ».

O chefe de policia,
Antonio Domingos Pinto.

REVISTA DIARIA

Autoridade policial—Por portaria da presidencia da provincia de 16 e proposta do Dr. chefe de policia de 13 do corrente, foi nomeado:

Subdelegado do 3º districto da Penha, do termo de Floresta, o cidadão Angelo Gonçalves Torres.

O tenente-coronel Torres—O *Jornal do Recife* de hontem publicou a seguinte noticia:

« Tendo-se extinguido o prazo de 24 horas marcado pelo Thesouro Provincial para o thesoureiro da grande loteria em beneficio da Colonia Isabel recolhel-a e o dinheiro resultante da venda dos bilhetes, foi requisitado ao Dr. juiz de direito do 2º districto criminal, mandado de prisão administrativa contra o mesmo thesoureiro, que ante-hontem havia officiado ao Thesouro allegando molestia comprovada por attestados medicos dos Srs. Drs. Cosme de Sá Pereira, Malaquias e Cysneiro.

« Encarregado de effectuar a prisão o commandante do corpo de policia, officiou elle ao Dr. juiz de direito communicando-lhe que o thesoureiro havia soffrido hontem uma operação, e que aguardava as suas ordens, sobre a prisão.

« A autoridade judiciaria determinou que, podendo perigar a vida do thesoureiro, fosse sustada a effectividade da prisão até que elle melhorasse. »

— A *Provincia* de hontem publicou o seguinte sobre o mesmo assumpto:

« Foi hontem expedido pelo juiz de direito do 2º districto criminal, a requisição do inspector do Thesouro Provincial, mandado de prisão contra o thesoureiro da grande loteria em favor da Colonia Isabel, que, como dissemos, recebera intimação para dentro de 24 horas prestar contas e recolher a loteria ao Thesouro.

« Para tornar effectiva a prisão apresentou-se na thesouraria das loterias o Sr. tenente-coronel commandante do corpo de policia, acompanhando os officiaes de justiça portadores do mandato.

« Não sendo alli encontrado o thesoureiro, dirigiram-se á casa onde se acha este, á rua do Visconde de Albuquerque, n. 44, deixando de realisar-se a prisão em virtude de ter soffrido hontem uma operação o mesmo thesoureiro.

« Verificado o estado d'este pelo Sr. commandante de policia, officiou elle ao Sr. Dr. juiz de direito do 2º districto communicando o que observara.

« O juiz respondeu mandando sobrerestar a execução da ordem até que seja possivel a prisão, sem compromettimento da vida do thesoureiro. »

Facada—Na noite de 7 do corrente, e no lugar Demarcação do districto de Muribeca os irmãos Antonio José dos Santos e Agostinho de tal, travaram discussão com Vicente Thomé Bento e afinal deu isto causa a sahir Antonio José dos Santos ferido com uma facada.

O criminoso foi preso e fez-se o inquerito que foi remettido a autoridade competente.

Descoberta de ossada humana—O subdelegado do districto da Magdalena communicou ao Dr. chefe de policia que, ante-hontem por occasião de se proceder a uma escavação na baixa do sitio, pertencente aos herdeiros de Manoel Antonio de Jesus para o enterramento de um boi, foi encontrada coberta de cal uma ossada humana.

Aquella autoridade tomou conhecimento do facto e prosegue em diligencias afim de descobrir se, como se presume, foi aquillo o resultado de um crime.

Sobre este facto fomos informados das seguintes circumstancias:

A escavação para o enterramento do boi foi mandada fazer, não pelo morador n'aquelle sitio, e sim por José Tavares, dono do boi e morador nas visinhanças do mesmo sitio.

O lugar da escavação fica por traz de uma daria, perto de uma cambôa dos Remedios.

A ossada achava-se a 4 palmos de profundidade e foi retirada pelo subdelegado para ser examinada por peritos.

Espalhando-se no lugar Remedios esta noticia, appareceram logo varias versões explicativas d'aquelle facto e que por ora deixamos de mencionar afim de que as diligencias policiaes a que se está procedendo possam ter o desejado effeito do descobrimento da verdade.

Diversas pessoas foram já ouvidas pelo subdelegado, mas não ha ainda indicações certas e exactas para um juizo seguro acerca da criminalidade ou incriminalidade do facto.

Prisões—No termo de Barreiros e no dia 14 do corrente, no engenho Carassú de propriedade do coronel João Carlos de Mendonça Vasconcellos foi pelo subdelegado do 1º districto d'aquelle termo effectuada a prisão do criminoso Othon de Andrada, pronunciado no termo de Palmares.

A mesma autoridade prendeu no mesmo dia os individuos Manoel Salustiano de Mello, conhecido por *Sete e meio* criminoso de ferimentos graves na pessoa de Clementino de tal, corneta do 14º batalhão de infantaria e Caetano Ricardo Brasil, conhecido por *Canario*, criminoso no termo de Buique.

Governo do bispado.—S. Exc. Rvma. o bispo diocesano considerando que a immobilidade dos parochos é de lei geral da Igreja e que, embora por excepção possam as parochias ser providas licita e canonicamente de parochos amoviveis, havendo justas causas, convém sempre que fôr possivel, cumprir a regra geral, e mais que ha nesta diocese necessidade e utilidade no provimento definitivo de diversas parochias; resolveu proceder a concurso para esse fim, o que communicou aos vigarios encommendados para seu previo conhecimento.

S. Exc. em sua circular accrescentou:

« Aos parochos são necessarias muitas qualidades que nós resumimos em duas—costumes illibados e sciencia sufficiente.

A quem faltar a primeira qualidade, não admittiremos ao concurso, indeferindo logo a petição inicial para evitar trabalhos e despezas á quem decididamente não collariamos em parochiato algum.

Quanto á segunda, será provada em exame julgado com rigorosa justiça, nem póde alguem esperar qualquer especie de condescendencia sobre esta prova de capacidade.

Entre as provas documentaes, além d'aquellas até agora exigidas por lei ou costume, exigiremos dos candidatos que forem ou tiverem sido parochos prova de terem feito com toda regularidade os assentamentos parochiaes de casamentos, baptisados e obitos, como é de rigoroso dever, e sobre o qual não admittimos nenhuma attenuante.

Opportunamente serão publicados editaes, depois dos quaes os parochos que houverem de concorrer se considerarão dispensados, providenciando sobre o serviço parochial.

Os exames não terão lugar antes de 30 dias, depois de findos os 60 dos editaes. »

Club Litterario Ayres Gama.—Pelas 10 horas da manhã de hoje (quinta-feira) e em um dos salões da Escola Normal, verificar-se-ha a 4ª conferencia publica das promovidas por este Club.

Será orador o Sr. Arthunio Vieira, socio benemerito e presidente da mesma associação, occupando-se da these pedagogica: *Educação e Instrucção; semelhança e differença entre ellas*.

Foram distribuidos muitos convites para esta conferencia e portanto é de esperar grande concurrencia.

Agradecemos o que nos foi feito.

Ferro-via de Ribeirão a Bonito—Ainda hontem e pela segunda vez não pôde ter lugar a reunião da assembléa geral dos accionistas desta empresa por não terem comparecido accionistas em numero sufficiente para deliberar sobre o assumpto para que foram convocados.

Uma nova reunião acha-se convocada para o dia 25 do corrente e qualquer que seja o numero de accionistas, que comparecerem, a assembléa se constituirá e tomará as deliberações que entender convenientes.

Honorarios do exercito—Para satisfazer uma requisição do ajudante general do exercito mandou S. Exc. o general commandante das armas desta provincia convidar os officiaes honorarios do exercito, aqui residentes a comparecerem no quartel general para darem seus nomes afim de serem feitas as devidas alterações no almanach militar.

Fallecimento—Segundo a noticia telegraphica, que hontem recebemos do Rio de Janeiro e vai publicada na secção respectiva, falleceu alli onde residia ha alguns annos, o nosso comprovinciano Dr. Symphronio Cesar Coutinho, medico bem conhecido e abastado.

Tinha o finado pouco mais ou menos 50 annos de idade e era cavalheiro de fino e ameno trato.

Como 1º supplente dos tres deputados eleitos pelo 5º circulo na 13ª legislatura, 1860 e 1861, tomou assento neste ultimo anno em a nossa Assembléa Legislativa Provincial.

A seu digno irmão, o Sr. Dr. Ermirio Cesar Coutinho, apresentamos as nossas condolencias.

Captura de desertor—Ante-hontem á noite, cerca de 8 horas, um individuo de côr preta, descalço e de mangas de camisa, entrou na loja de charutos á rua do Cabugá n. 12, do Sr. Domingos Gomes, e aproveitando-se da occasião em que o dono do estabelecimento estava occupado em vender charutos á um freguez, abrio um fiteiro e apropriou-se de charuteiras, cigarreiras, uma carteira e outros objectos.

Sendo, porém, obstado por uma pessoa que entrava nessa occasião na loja, pretendeu prendel-o, o ladrão fugio, perseguido pelo clamor publico, sendo afinal preso por uma patrulha rondante na rua do Crespo.

Presente o Sr. Dr. Dr. delegado do 1º districto que effectuára a prisão, verificou chamar-se Fran-

MUTILADO

cisco José de Lima, ser desertor do 2º batalhão de linha e sentenciado pelo conselho militar. Tinha-se evadido ha uns 4 mezes, e foi remettido para o quartel do seu batalhão.

Gymnasio Pernambucano — Consta-nos que os professores do Gymnasio Pernambucano, tendo sido convidados pelo respectivo regedor para, em congregação, emittirem seu parecer sobre o contracto do mesmo Gymnasio, requerido pelo director do collegio Instituto Academico, se excusaram de dar parecer, por entenderem que não se tratava de providencias vantajosas e necessarias ao bem do estabelecimento.

Distracção Dramatica Familiar—Realisou esta sociedade na noite de sabbado ultimo o seu espectaculo mensal, fazendo subir a scena o drama em 2 actos *Amor e Honra*, o dueto *Mestre de musica* e as comedias *Cousas e lousas* e *os 30 botões*.

Foi satisfactorio o desempenho do drama e das outras partes do espectaculo, sendo bem interpretados pelos respectivos amadores os papeis á elles confiados: pelo que se fizeram dignos e credores dos muitos applausos que receberam.

O Sr. Julio, tanto no drama como no dueto e nas comedias, sobresahio a toda espectativa pela naturalidade e firmeza de caracter já como centro altivo e nobre e já como comico.

O Sr. Leal tambem se tornou saliente no desempenho de seus papeis de baixo comico com agrado geral dos espectadores.

A Alvorada—Recebemos o n. 5 desta interessante revista militar e litteraria de publicação quinzenal.

Agradecemos o obsequio.

Canhotinho— Desta localidade recebemos do nosso correspondente a seguinte missiva:

« Agora, que tomei sobre os meus hombros o pesado encargo de missivista (se é que tal palavra esteja de commum accordo com os meus incultos escriptos), farei o possivel e o que estiver a meu alcance afim de não tornar-me omisso.

« Occasiões ha em que os casos aqui se succedem uns após outros, outras, porem, em que densas trevas parecem occultal-as.

« Começarei por transmittir a essa illustrada redacção as recentes noticias dos sertões.

« Alguns moradores d'aqui, que ha pouco regressaram dos sertões, trazem noticias contristadoras.

« Os habitantes d'aquelle solo, como seja Moxotó, Cariris e Pajehú estão collocados em tristissima situação !

« Grande parte das suas plantações estão perdidas e o restante prestes a isso, tanto que se a Providencia não soccorrel-as com algumas chuvas, passarão pela decepção de ver todos os seus trabalhos frustados.

« Com quanto seja o sertão composto de um terreno forte e que supporta muitos dias de sol, todavia é necessario chover para a formação do grão. E é justamente n'essa occasião que a chuva já faltou e está faltando.

« Depois de terem innundado muitas partes do sertão, causando perdas incalculaveis, as chuvas desappareceram, deixando os sertanejos com os beiços com que mamaram, como se costuma dizer.

« Nós tambem não estamos bem seguros relativamente ao inverno.

« Communiquei ultimamente que as chuvas tomavam um certo incremento; pois bem, poucos dias depois desappareceram e o tempo assemelha-se aos mezes de Janeiro e Fevereiro, quanto aos excessos de calor.

« Temos já muito feijão que sem mesmo haver chuva está lucrado, porém a metade ou mas ainda principia agora em flor.

« Mais alguns dias de sol e está tudo perdido.

« As feiras são fraquissimas e para transtornar tudo são sufficientes quinze ou dezoito de sol successivos.

« Os agricultores tornaram-se previdentes depois do nunca olvidado —77; dedicaram-se com assiduidade e perseverança aos trabalhos do campo; assim é que os generos agricolares são aqui vendidos por infimo preço.

« Mas o que será a pequena abundancia que actualmente se observa em comparação da perda total das novas plantações ?

« Oxalá que os nossos receios tornem-se em chimera e não em realidade ? ...

« Fomos hoje ás tres horas da tarde surprendidos pela noticia que nos transmittio o telegrapho da estação de Agua Branca n'este prolongamento de haverem alli sido assassinados dous homens, estando dous outros feridos, um dos quaes gravemente.

« Eis as noticias que temos:

« Hontem dous homens, tio de um rapagote, deram umas bordoadas n'este, e quizeram fazer o mesmo hoje n'um seu irmão.

« Estavam hoje na feira e foram punidos cruel e barbaramente pelo seu sobrinho.

« Dizem, porem outras pessoas que um dos tios travou-se de razões com Bello (assassino) dando-lhe uma pequena bordoada usando do direito que exercia sobre seu sobrinho.

« Bello (é conhecido por esta alcunha) vendo-se assim offendido, corre em disparada até o lugar onde deixára uma faca e volta furioso.

« Vai logo de encontrar a um dos tios, e, com uma tremenda facada matou-o logo; o outro tio chegou-se a elle e foi obsequiado pela mesma forma, porem não foi mortal o golpe. Um pobre diabo vai acabar com o brrulho e recebe do mesmo uma tão desastrada facada que morreu incontinente; um cunhado de Bello vem saber o que se estava passando e o scelerado recebeu-o com um profundo golpe da sua faca.

« Inda que esta facada não produzisse morte instantanea como a dos dous desgraçados, apresenta symptomas fatidicos.

« Já é ser malvado ! ! !

« Matar um tio, um camarada, ferir outro tio e um cunhado !

« Que indole !

« O delinquente foi preso em flagrante delicto.

« Pelo que contam da sua prisão, deprehende-se que elle de livre e espontanea vontade entregou-se, porque a perseguição dos paizanos não lhe interceptava a fuga.

« Até breve. »

Emprego da suggestão hypnotica — Na academia Imperial de Medicina da côrte e em sessão de 19 do mez findo na primeira parte da ordem do dia, o Sr. Dr. Erico Coelho occupou a attenção da Academia com uma serie de factos relativos ao emprego da suggestão hypnotica no tractamento não só de molestias, como de certos symptomas isolados. Assim é que por este meio conseguio debellar o fastio, até ahi invencivel, de um phthisico e bem assim modificar a impressão moral triste que o acompanhava, pela certeza de estar perdido por soffrer de uma doença incuravel.

Tambem tirou grande proveito em uma senhora que soffria de enxaquecas terriveis, ligadas a constipação tenaz de ventre.

Combateu igualmente com vantagem as dores epigastricas violentas, bem como vomitos, inappetencia, anciedade de um doente soffrendo de ulcera no estomago. Communicou que tem ao seus cuidados actualmente um collega atacado de paralysia agitante, e de cujo resultado promette dar conta em tempo á Academia.

Fallou depois mais extensamente sobre o caso complicadissimo de uma senhora que teve uma serie de accidentes graves, entre os quaes uma septicemia superaguda e um vasto abcesso de fossa illiaca externa, em cujo tratamento colheu os melhores resultados com o emprego da suggestão hypnotica, no sentido de acalmar as dores que a doente sentia e a excitação extraordinaria de espirito em que se achava, cedendo aquelle meio e permittindo applicações que antes não tolerava, taes como embrocações com tintura de iodo, injecções hypodermicas, e inclusive a mesma abertura do abcesso com o respectivo curativo antiseptico, que ella pôde supportar sem accusar a menor dor.

Citou ainda o orador o caso de uma menina tendo uma unha encravada, que elle conseguio extrahir sem dor mediante brandas inhalações de chloroformio: estas tão facil e rapidamente determinaram a anesthesia, que na opinião do orador, a menina foi hypnotisada antes do que chloroformisada.

Passados 20 dias, esta mesma menina teve dores epigastricas fortes que a impediam de vestir o collete, pelo que não podia sahir de casa, bastando neste caso o emprego da suggestão verbal, para que as dores desapparecessem e ella podesse sahir espartilhada.

Descobertas archeologicas— A cidade de Briganciam— Diz o *Jornal da Manhã*, do Porto:

« Nas excavações a que o Sr. José Henriques Pinheiro procedeu intencionalmente, levado pela inspecção do terreno junto da povoação no Castro, a tres kilometros de Bragança, acham-se a descoberto as ruinas de um templo romano com o respectivo cemiterio de consideravel extensão: outras de um templo christão, que deve ser a igreja de S. Sebastião, de que falla Francisco Xavier Ribeiro de Sampaio em uma memoria sobre as aras do Castro.

Nas ruinas do adro desta igreja existem tumulos feitos de lapides romanas, que os christãos aproveitaram para servirem de parede nas suas campas. Cada tumulo tem ossos de mais de um esqueleto. Tambem ha vallas, muito extensas, cheias de ossos dispostos em camadas e separados por lages.

No local das ruinas do templo dos romanos, encontram-se columnas e fragmentos de telha romana; proximo do templo christão a telha encontrada é moderna.

Tem apparecido objectos da idade de pedra: outros dos romanos, como fragmentos de louças, columnas e objectos de bronze.

Este conjuncto de monumentos ou ruinas mostra como se effectuou alli a transição do paganismo para o christianismo.

As excavações tem sido feitas em differentes pontos, mostrando ser grande a extensão das ruinas e a sua importancia.

O Sr. Pinheiro tirou da parede de uma casa da povoação do Castro uma ara do Deus Eterno, e trabalha incessantemente nas suas descobertas archeologicas.

Talvez que alli mesmo appareçam as provas evidentes de que todas aquellas ruinas sejam da Briganeium. E' fóra de duvida que existio alli uma grande cidade, como mostram estas descobertas de summa importancia e que dia a dia vão crescendo.

A marinha da Hollanda— Em 1 de Janeiro do corrente anno a marinha hollandeza compunha-se de 123 navios e transportes, dos quaes 50 em serviço na defesa das costas, em docaduras dos rios, etc., 16 nos serviços geraes, 28 em serviços especiaes e 26 nas Indias.

O pessoal compunha-se de um commandante em chefe (o rei), dous vice-almirantes, quatro contrae almiradtes, 26 capitães, 35 capitães-tenentes, 120 tenentes de 1ª classe, 195 tenentes de 2ª classe e 64 aspirantes.

Reuniões sociaes—Ha hoje as seguintes:

Da Sociedade Philomatica, ás 10 horas do dia, em sessão ordinaria.

Da confraria da Santissima Trindade, ás 10 horas da manhã, no respectivo consistorio.

— Amanhã:

Do Centro Republicano, ao meio dia, á rua do Imperador n. 77, 1º andar, para deliberarem sobre negocios urgentes.

Da Associação Commercial Agricola, ás 10 horas, em assembléa geral,

Directoria das obras de conservação dos portos—Boletim meteorologico do dia 17 de Maio de 1887:

Horas	Thermometro centigrado	Barometro a 0º	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	23º—8	760m46	19,35	87
9	25º—1	761m87	20,78	86
12	27º—4	760m86	19,54	71
3 t.	27º—8	758m97	18,92	68
6	26º—6	759m69	18,73	73

Temperatura maxima—28º,50.

Dita minima—23º,25.

Evaporação em 24 horas— ao sol: 5,m1; á sombra: 2,m3.

Chuva—25,m9.

Direcção do vento: S de meia noite até aos 28 minutos da manhã; SSW até 3 horas e 18 minutos da manhã; S até 4 horas e 16 minutos da manhã; SSE até 10 horas e 6 minutos; SE e SSE alternados até 5 horas e 8 minutos da tarde; ESE até 8 horas e 9 minutos; SE até meia noite.

Velocidade média do vento: 2m,23 por segundo.

Nebulosidade media: 0.72.

Boletim do porto

Préa mar ou baixa mar	Dia	Horas	Altura
P. M.	17 de Maio	1—25 da tarde	2,m08
B. M.	» »	7—36 » »	0,m83
P. M.	18 de Maio	2— 8 » manhã	2,m11
B. M.	» »	8— 3 » »	0,m79

Leilões—Effectuar-se-hão:

— Amanhã:

Pelo agente Pestana, ás 10 horas, á rua do Vigario Tenorio n. 12, de predios.

Pelo agente Pinto, ás 10 horas, á rua da União n. 15, de moveis, louças e crystaes.

Pelo agente Gusmão, á rua do Marquez de Olinda n. 19, de um piano, charutos e moveis.

— Sabbado:

Pelo agente Modesto Baptista, ás 11 horas, á rua 1º de Março n. 12, de fazendas e roupas.

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, na rua do Vigario Tenorio n. 14, de um espolio e predios.

Pelo agente Brito, ás 11 horas, á rua de Pedro Affonso n. 43, de predios.

Missas funebres.—Serão celebradas:

— Amanhã:

A's 8 horas, na matriz da Boa-Vista, por alma de Julio Porto Carreiro; ás 6 1/2 horas, na igreja do Terço, por alma de Capitulino Jacintho Pavão; ás 6 horas, na igreja da Soledade, por alma de Hypolito Xavier Coutinho; ás 7 1/2, na matriz de S. José, por alma de D. Francisca Pires de Magalhães Breves; ás 7 horas na igreja da Penha, por alma de D. Leopoldina Sancha de Oliveira Coragem; ás 7 horas, na matriz da Bôa-Vista, por alma de D. Joaquina Bernarda Severiana Quinteiro; ás 7 horas na igreja do Carmo, por alma de D. Amelia Domingues.

— Sabbado:

A's 7 horas, na Ordem Terceira de S. Francisco, por alma do Visconde de Monte-São.

Passageiros—Chegados de Hamburgo no vapor allemão *Lissabon*:

Helene Nintzee, Ferdinand Pirek, Alfredo Ferreira de Carvalho.

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife no dia 17 do corrente:

Existiam 320; entraram 11; sahiram 16—Existem 353.

A saber:

Nacionaes 315; mulheres 9; estrangeiros 12; escravos sentenciados 3; idem processados 2; idem de correcção 12.—Total 353.

Arraçoados 319.

Bons 300; doentes 19.—Total 319.

— Movimento da enfermaria.

Tiveram baixa:

João Francisco de Souza.

Jose Francisco de Lima.

Theodosio José de Santa Anna.

Teve alta:

Manoel Bernardino de Souza.

Loteria do Paraná—Por telegramma recebido pela Casa da Fortuna, sabe-se que foram estes os numeros premiados da loteria do Paraná extrahida em 17 do corrente:

1.296	15:000$000
5.718	3:000$000
4.726	1:000$000
5.527	500$000
9.310	500$000

Premios de 200$

655 2.370 4.593 5.509 8.654

Loteria da provincia — No dia, .. do corrente, ás 4 horas da tarde, se extrahirá á 4ª parte das loterias, em beneficio da matriz de Itambé, e, no consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares.

No mesmo consistorio estarão expostas as urnas as espheras a apreciação do publico.

Loteria da côrte—A 204ª loteria da côrte, pelo novo plano, cujo premio grande é de.... 30:000$000 será extrahida no dia .. do corrente.

Os bilhetes acham-se á venda na praça da Independencia ns. 37 e 39.

Tambem acham-se á venda na Casa da Fortuna rua Primeiro de Março n. 23, de Martins Fiuza & C.

Loteria do Grão-Pará—A loteria desta provincia, pelo novo plano, cujo premio grande é 40:000$000, será extrahida no dia 21 do corrente.

Bilhetes á venda na Casa do Ouro, rua do Barão da Victoria n. 40 de João Joaquim da Costa Leite.

Tambem acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23, de Martins Fiuza & C.

Loteria da provincia—A 4ª parte das loterias em beneficio da matriz da villa de Itambé será extrahida no dia .. do corrente, ás 4 horas da tarde.

Os bilhetes garantidos acham-se á venda na Casa Feliz na praça da Independencia ns. 37 e 39.

Tambem acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23 de Martis Fiuza & C.

Loteria da Parahyba—Esta loteria cujo premio grande é de 20:000$000 será extrahida no dia 20 do corrente ás 3 horas da tarde.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa do Ouro á rua do Barão da Victoria n. 40 de João Joaquim da Costa Leite.

Loteria do Espirito-Santo—Esta loteria cujo premio grande é 60:000$000, será extrahida no dia 21 do corrente.

Os bilhetes acham-se á venda na Roda da Fortuna á rua Larga do Rosario n. 36.

Tambem acham-se á venda na Casa Feliz na praça da Independencia ns. 37 e 39.

Loteria da provincia do Paraná—A 13ª loteria desta provincia, pelo novo plano, cujo premio grande é de 15:000$000, se extrahirá no dia 17 de Maio.

Bilhetes a venda na Casa da Fortuna, á rua Primeiro de Março n. 23, de Martins Fiuza & C.

Loteria de Alagoas—A 16ª parte desta loteria, pelo novo plano, cujo premio grande é de 15:000$000, será extrahida do dia 25 do corrente.

Os bilhetes acham-se é venda na Casa Feliz á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Tambem acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março nd 23, de Martins Fiuza & C., e na Esmeralda, rua Larga do Rosario n. 24.

Cemiterio publico.—Obituario do dia 16 de Maio:

Manoel das Chagas, Pernambuco, 70 annos, casado, Boa-Vista: tuberculos pulmonares.

Senhorinha Maria Monteiro Barral, Pernambuco, 84 annos, viuva, S. José; senilidade.

Maria, Pernambuco, 7 dias, Boa-Vista; gastro interite.

Agripino, Pernambuco, 1 anno, Graça; desyuria.

Acrisio, Pernambuco, 3 annos, S. José; meningo cerebro espinhal.

Uma parvula, Pernambuco, 1 dia, Boa-Vista; pelo chefe de policia.

Maria, Pernambuco, 3 annos; enterite.

— 17 —

Elias Francisco dos Santos, Pernambuco, 66 annos, casado, S. José; erysipela typhica.

Umbelina Auta dos Santos Freitas, Pernambuco, 19 annos, solteira, Graça: tuberculos pulmonares

Manoel, Pernambuco, Recife; inviabilidade.

João da Paz, Pernambuco, 25 annos, solteiro, Boa-Vista; dyarrhea.

Antonia Maria da Conceição, Pernambuco, 36 annos, solteira, Boa-Vista; cachexia palustre.

Ignez Leonidas da Conceição, Pernambuco, 20 annos, solteira, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Ambrosina, Pernambuco, 1 anno, S. José; enterite.

Luiz, Pernambuco, 9 mezes, Boa-Vista; diarrhea.

Amaro, Pernambuco, 8 mezes, Boa Vista; gastro enterite.

Jacob de Mello, Pernambuco, 80 annos, solteiro, Santo Antonio: cachexia senil.

José, Pernambuco, 11 mezes, Boa-Vista; convulsões.

Alfredo, Pernambuco, 1 anno, S. José; rachitismo.

Izabel, Pernambuco, 5 mezes, Graça; convulsões.

Maria, Pernambuco, 7 dias, S. José; convulsões.

Vicencia Maria da Conceição, Pernambuco, 48 annos, viuva, Boa-Vista; eczema chronico.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 17 DE MAIO DE 1887

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO QUINTINO DE MIRANDA

Secretario Dr. Virgilio Coelho

A's horas do costume, presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas corpus

Paciente.

José Antonio Lopes e Luiz Antonio de França.—Mandou se soltar, unanimemente.

Recursos crimes

Da Independencia—Recorrente o juizo, recorrida Antonio Gomes de Lima. Relator o Sr. conselheiro Queiroz Barros. Adjuntos os Srs. desembargadores Pires Ferreira e Toscano Barreto. — Negou-se provimento, unanimemente.

De Bezerros — Recorrente o juizo, recorrido João Raymundo da Costa. Relator o Sr. desembargador Delfino Cavalcante. Adjuntos os Srs. desembargadores Buarque Lima e Alves Ribeiro. —Negou-se provimento, unanimemente

Do Recife—Recorrente Nicanor Bandeira de Mello, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel. Adjuntos os Srs. desembargadores Delfino Cavalcante e Tavares de Vasconcellos. — Deu se provimento, unanimemente.

Do Recife—Recorrente o juizo do commercio, recorrido João Cordeiro Neves. Relator o Sr. desembargador Pires Ferreira. Adjuntos os Srs. desembargadores Oliveira Maciel e Tavares de Vasconcellos.—Negou-se provimento, unanimemente.

De Bom Jardim—Recorrente o juizo, recorrido João Crispiniano de Souza. Relator o Sr. desembargador Tavares de Vasconcellos Adjuntos os Srs. conselheiro Queiroz Barros e Pires Gonçalves.—Negou-se provimento, unanimemente.

Aggravo de petição

Do Recife—Aggravante Benjamin da Cunha Torreão, aggravado o juizo de orphãos. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. Adjuntos os Srs. desembargadorees Alves Ribeiro e Buarque Lima.—Negou-se provimento, unanimemente.

Do Recife—Aggravantes José Cesar Guirion e outros, aggravado o juizo da provedoria. Relator o Sr. desembargador Alves Ribeiro. Adjuntos os Srs. desembargadores Oliveira Maciel e Tavares de Vasconcellos.—Negou-se provimento, unanimemente.

Appellações crimes

De Atalaia — Appellante Trajano Alves dos Santos, appellada a justiça. Relator o Sr. conselheiro Queiroz Barros.—Confirmou-se a sentença, unanimemente.

Do Brejo—Appellante Sebastião José dos Santos, appellada a justiça. Relator o Sr. conselheiro Queiroz Barros. – Annullou se todo processo, contra o voto dos Srs. desembargadores Buarque Lima, Toscano Barreto, Oliveira Maciel e Tavares de Vasconcellos.

De Mamanguape—Appellante o juizo, appellado Manoel Luiz Bispo. Relator o Sr. conselheiro Queiroz Barros.—Mandou-se a novo jury, unanimemente.

De Bezerros— Appellante o juizo, appellado Firmino Francisco dos Santos. Relator o Sr. conselheiro Queiroz Barros.—Mandou-se a novo jury, unanimemente.

PASSAGENS

Do Sr. desembargador Buarque Lima ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

Appellação crime

De Jaboatão — Appellante o juizo, appellado Herculano Pereira Dias.

Do Sr. desembargador Toscano Barreto ao Sr. desembargador Delfino Cavalcante:

Appellações crimes

De Taquaretinga—Appellante Joaquim Antonio de Mello, appellada a justiça.

De Maceió—Appellante o juizo, appellado Felippe Nery de Souza.

Do Sr. desembargador Delfino Cavalcante ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

Appellações crimes

Do Cabo—Appellante o juizo, appellado Felix Antão.

De S. João — Appellante o juizo, appellados Benjamin Baptista dos Santos e outro.

O Sr. desembargador Oliveira Maciel mandou a mesa para providenciar a

Appellação commercial

Do Recife—Appellante Francisco Antonio de Oliveira, appellados Bernet & C.

Do Sr. desembargador Pires Ferreira ao Sr. desembargador Monteiro de Andrade:

Appellações crimes

De Alagôa do Monteiro—Appellante Sebastião José da Rocha, appellada a justiça.

De Nazareth— Appellante o juizo, appellado Francisco de Lyra Barbosa.

Do Limoeiro—Appellante o juizo, appellado Manoel Francisco da Costa.

Do Sr. desembargador Pires Gonçalves ao Sr. Sr. desembargador Alves Ribeiro:

Appellação civel

Do Recife — Appellante Eduardo Alexandre Burle, appellados José Antonio Pinto e outros.

O Sr. desembargador Pires Gonçalves como procurador da corôa e promotor da justiça interino deu parecer nos seguintes feitos:

Appellação crime

Do Pilar—Appellante Lourenço Alves de Arruda, appellada a justiça.

Appellação civel

De Palmares — Appellantes Dr. Lourenço de Moraes Pinheiro e sua mulher, appellados Joaquim José Cavalcante, hoje seus herdeiros.

O Sr. desembargador Tavares de Vasconcellos como promotor da justiça ad hoc deu parecer na

Appellação crime

De Nazareth—Appellante o juizo, appellado Alexandre José Gomes da Silva.

Mandou-se ouvir o Sr. desembargador promotor da justiça nos seguintes feitos:

Appellações crimes

Da Independencia — Appellantes João Gomes Pereira e Joaquim Cardoso, appellada a justiça.

De S. Miguel—Appellante o juizo, appellado Francisco Quirino de Menezes.

Da Escada—Appellante o juizo, appellado Floriano José dos Santos.

Vista ao appellado e ao Sr. desembargador promotor da justiça

Appellação crime

Do Rio Formoso—Appellante o promotor publico, appellado João Luiz da Silva.

Vista ao appellado:

Appellação crime

De Santa Luzia –Appellante o promotor publico, appellado Antonio da Rocha Lins.

Com vista ás partes:

Appellação commercial

Do Recife — Appellante Francisco Manoel de Siqueira Cavalcante, appellados Tavares de Mello Genro & C.

Ordenou-se diligencia na

Appellação civel

De Palmares — Appellantes Miguel Affonso Ferreira e sua mulher, appellados José Abilio de Barros e sua mulher.

Appellação crime

De Gravatá – Appellante Manoel Magdalena da Costa, appellada a justiça.

DISTRIBUIÇÕES

Recursos eleitoraes

Ao Sr. conselheiro Queiroz Barros:

De Campina Grande—Recorrente Joaquim Maria dos Santos Torres, recorrido o juizo.

Ao Sr. desembargador Buarque Lima:

De Campina Grande — Recorrente Francisco Domingos da Cruz, recorrido Frederico Gil de Albuquerque Cavalcante.

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

De Garanhuns—Recorrente Agostinho José de Góes, recorrido o juizo.

Ao Sr. desembargador Delfino Cavalcante:

De Garanhuns—Recorrente José Joaquim da Silva, recorrido o juizo.

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

De Bananeiras—Recorrente Manoel Ribeiro da Silva, recorrido o juizo.

Ao Sr. desembargador Pires Ferreira:

De Bananeiras – Recorrente o juizo, recorrido Samuel Pinheiro de Lima Camara.

Ao Sr. desembargador Monteiro de Andrade:

De Atalaia—Recorrente João Correia Lima Converção, recorrido Aureliano de Araujo Cabral.

Ao Sr. desembargador Pires Gonçalves:

De Goyanna—Recorrente Severino Gomes de Albuquerque, recorrido o juizo.

Ao Sr. desembargador Alves Ribeiro:

De Bom Conselho – Recorrente o promotor publico, recorrido o juizo e o eleitor Antonio Francisco Taveira.

Aggravos de petição

Ao Sr. desembargador Tavares de Vasconcellos:

Do Recife—Aggravante Joaquim José Alves Guimarães, aggravado Antonio Joaquim Moreira Sampaio.

Appellação civel

Ao Sr. conselheiro Queiroz Barros:

Da Parahyba — Appellantes Antonio Pereira Vinagre e sua mulher, appellada D. Maria Umbelina Cavalcante de Albuquerque.

Encerrou-se a sessão ás 2 1/4 da tarde.

Junta Commercial da cidade do Recife

ACTA DA SESSÃO EM 12 DE MAIO DE 1887

PRESIDENCIA DO ILLM. SR. COMMENDADOR ANTONIO GOMES DE MIRANDA LEAL

Secretario, Dr. Julio Guimarães

A's 10 horas da manhã declarou-se aberta a sessão estando presentes os Srs. deputados Olinto Bastos, Beltrão Junior e Hermino de Figueiredo, faltando com participação verbal o Sr. deputado commendador Lopes Machado.

Lida, foi approvada a acta da sessão anterior a fez-se a leitura do seguinte:

EXPEDIENTE

Officio:

De 7 do corrente, da Junta dos Corretores desta praça, enviando o boletim das cotações officiaes de 2 a 7 do presente mez.—Para o archivo.

Diarios officiaes de ns. 116 a 118. — Archivem-se.

Foram distribuidos á rubrica os seguintes livros:

Diario e copiador de Bandeira & Siqueira, diario de Mendes & Pereira, dito de Joaquim Felippe & Aguiar, dito de Pinto & Loup.

DESPACHOS

Petições:

De José Maximiano Pestana, submettendo a registro o conhecimento do imposto de agente de leilões desta praça.—Registre-se.

De Azevedo & C., adiada na precedente sessão, para que se dê baixa no registro de sua marca n. 197, que tem a denominação « Caxias » e o emblema de duas mãos apertando-se, e se registre a que apresentam com a mesma denominação e emblema, para distinguir os productos de seu commercio de cigarros á rua do Forte ns. 3, 5 e 7 e Duque de Caxias n. 68; pedindo, outrosim, que faça parte do registro a mortalha em que envolvem os cigarros e o letreiro ou involucro dos pacotes que conteem 50 cigarros. Os supplicantes allegam que deixam de apresentar o exemplar da marca n. 197, da qual pedem baixa, porque acha-se junta aos autos de acção criminal que propozeram a Santos & C., de cuja firma é unico representante Manoel Luiz dos Santos Junior.—Continúa adiada, porque vai com vista ao advogado de Santos & C.

De Azevedo & C., relatando os registros que teem tido de marcas de seu commercio, que tem-se procurado imitar, e reiterando o pedido da baixa do registro n 197 e o deferimento do registro que solicitaram.—Justifiquem os supplicantes perante o juizo competente, a antiguidade da posse do emblema—duas mãos apertando-se.

De Santos & C., por seu advogado, pedindo vista por 48 horas da petição em que Azevedo & C. pedem o registro de uma marca de commercio, porque confunde se essa marca com a dos supplicantes.—Como pedem.

De Manoel José Gonçalves Braga, estabelecido á rua do Barão da Victoria n. 7, para que se dê baixa no registro da nomeação de seu empregado Antonio da Maia Pessoa.—Como requer.

De Antonio Duarte Correia, com casa de commercio de cigarros ao largo do Mercado n. 1, para que se registre a marca que adoptara com a denominação— Mathematicos.—Indeferido. em vista do parecer fiscal.

Da Companhia de Beberibe, representada pelo respectivo Dr. director gerente, para que se archive, na fórma da lei, a acta da assembléa geral dos accionistas elevando o capital da companhia —1,200:000$000—á 1,500:000$000, por meio da emissão de 3,000 acções novas e a relação nominativa de taes accionistas.— Archive-se, na fórma da lei. (O Sr. deputado Olinto não votou.)

De A. Costa & C., de cuja firma é unico representante Anastacio Fernandes da Costa, cumprindo o despacho proferido na precedente sessão, para que seja admittida a registro a marca e que desta faça parte a mortalha dos cigarros de seu commercio á rua do Cabugá n. 1, sob a denominação—Cara Dura.—Deferida.

De D. Maria Amelia da Cunha, viuva do commerciante matriculado Antonio Pereira da Cunha, para que se registrem os dous instrumentos particulares de procurações que passara a Alfredo José Autunes Guimarães para gerir e administrar a fabrica Apollo, seus depositos e dependencias inclusive a fabrica de cajurubeba, e ao Dr. Joaquim de Albuquerque Barros Guimarães e solicitador Alexandre Americo de Caldas Padilha para tratarem de todos os negocios forenses da outorgante e seus filhos. — Sejam registrados, depois de satisfeito o parecer fiscal.

De José Faustino Porto, para que se registre o conhecimento do imposto de interprete do commercio.—Seja registrada.

Foi assignada para ser enviada ao Dr. juiz do commercio a portaria de suspensão do agente de leilões desta praça José Jacintho Silveira, por não ter pago o segundo semestre do imposto de seu officio.

Do gerente da Companhia do Beberibe, para ser nomeado um novo membro da commissão fiscal da mesma companhia, em substituição de José Joaquim Moreira, que se acha fóra desta provincia. —O Sr. commendador presidente nomeou o Sr. Antonio Augusto dos Santos Porto.

Não havendo nada mais a despachar, o Illm. Sr. commendador presidente encerrou a sessão ás 11 3/4 horas da manhã.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

24 de Maio

Em todos os paizes, e em todos os tempos os povos, quer civilisados, quer não, costumavam congrassarem-se em certos e determinados dias para celebrarem as glorias de seus antepassados, que tendo desapparecido da scena do mundo deixavam seus nomes legados á posteridade.

A historia, essa testemunha dos tempos, nos conta em suas paginas de ouro qual o enthusiasmo, que nessas occasiões se infiltrava na alma da geração presente, quando narrava, ora em prosa, ora em versos, os feitos de bravura e heroicidade da geração do passado!

E sempre nesses arroubos era geralmente o verso com a sua metrificação e cadencia musical o meio, que mais facil se apresentava para pintar com vivas e brilhantes cores os quadros ora dos combates singulares, ora dos campos de batalhas, onde dous povos se debatiam em prol de sua liberdade.

Compulse-se as lendas, as narrativas, as memorias, e ouçam-se as tradicções, e vel-os-hemos sempre repletos de factos, onde o homem pratica acções heroicas, e as vezes consideradas loucuras, em prol de sua liberdade.

Essas festas, esses jogos, essas expansões populares tão communs entre os povos da antiguidade, e da média idade, quasi que tem sido esquecidos ou abandonados pelos homens da idade moderna. Presentemente raro é o povo, que dedique um dia para essas solemnidades, mas, embora poucos, todavia ainda o ha.

Entre nós uma associação composta de homens, que por cinco longos annos em paiz inimigo aprendeu dia a dia, hora á hora, a amar com entranhado amor á liberdade de sua patria, teve em boa hora a idéa de reviver de anno em anno, em dia certo e determinado, a memoria de factos gloriosos e honrosos ao nosso caro Brasil.

Referimos-nos aos socios do Monte Pio dos Voluntarios da Patria.

Ha tres annos, que esta associação deliberou festejar o anniversario da batalha de Tuyuty, unica batalha campal por nós travada e vencida contra o exercito paraguayo.

Nesse dia o nosso exercito cobrio-se de glorias. Alli no campo da pugna beijaram para sempre o solo inimigo brasileiros, quer voluntarios da patria, quer soldados de linha, porque a metralha inimiga não trazia letreiro, quando varria as fileiras do nosso exercito.

A commemoração daquelle facto não é só honrosa e gloriosa aos voluntarios da patria, como mal entendidos querem fazer crer, como tambem a todo o exercito brasileiro, que por cinco longas horas sustentou o rude e inesperado ataque do inimigo e por fim venceu-o levando-o em derrota até ponto mui longe do de inicio do combate.

O anniversario dessa batalha, que n'aquella campanha foi aem que lutou todo o exercito, e em que se jogaram todas as armas unica campal até hoje ferida na America do sul, foi por aquella associação tomado como o facto mais glorioso, e honroso para ambos.

E na verdade quem o heroe desse dia? Osorio, o legendario Osorio. E á quem representa este heroe? O exercito.

Como disse-se, que a festa de 24 de Maio, anniversario de Tuyty, só pertence aos voluntarios da patria?

Perguntamos: nessa campanha, qual o combate em que morriam voluntarios da patria, que não fossem acompanhados de innumeros soldados de linha, e qual aquelle em que morrian estes, e não aquelles? Nem um só.

Leiam-se as ordens do dia desde Itapirú até Aquidaban e ahi ver-se-ha, que é verdade o que dizemos.

O Monte-Pio dos Voluntarios da Patria encontrará no Sr. Dr. João B. P. Corte Real um verdadeiro interprete dos seus pensamentos.

Os dramas compostos por elle e exhibidos no Santa Isabel, e que foram « O Voluntario da Patria e O Cabo Cezar, » são argumentos que vem confirmar o que acima dissemos.

No dia 24 deste, deve ser representado « O Tributo de Sangue. » Este novo drama é uma epopéa em que se envolvem os voluntarios da patria, os de linha, e a marinha. Osorio, tenente-coronel Guimarães, capitão Pedro Affonso, capitão-tenente Garcindo, 1º tenente Chaves, e outros são os representantes dessas classes.

O Tributo de Sangue, drama de grande apparato, e bem assim de extraordinario movimento

Desejamos, e esperamos, que a exhibição do « Tributo de Sangue, » que deverá ser feita pelos illustres socios do corpo scenico do Congresso Dramatico, apagará toda e qualquer má impressão, que ainda possa existir no espirito de algum mal informado á tal.

O Monte-Pio dos Voluntarios da Patria festeja o dia 24 de Maio, como uma data honrosa para o Brasil, para as nossas armas, e mui principalmente para Pernambuco, que concorreu com grande somma de seus filhos para a obtenção de um fim tão glorioso.

Phites.

———

O Decr. n. 9,549 de 23 de Janeiro de 1886 rege tão sómente as execuções civeis e commerciaes e as acções e execuções hypothecarias, e não as acções em geral.

—

Por uma intelligencia má do Decr. que baixou, sob n. 9,549, em 23 de Janeiro de 1886, para execução da Lei n. 3,272 de 5 de Outubro de 1885, e pela qual o Dr. Juiz de Direito desta comarca fez delle applicação á uma acção, em que foi interposto aggravo para o Superior Tribunal da Relação, do despacho de recebimento de appellação, foi mister dirigir aos doutos Desembargadores o *Memorial* abaixo transcripto, pelo qual, expondo-se fielmente a causa, fica evidente, que, na hypothese, não póde applicar-se o referido Decr., visto que elle só tem applicação ás execuções civeis e commerciaes e ás acções e execuções hypothecarias, e não ás acções, em geral.

MEMORIAL

Para o Egregio Tribunal da Relação aggravou, de instrumento, Pedro Ivo da Silva do despacho do juiz municipal supplente, com exercicio *ad hoc* na vara de direito desta comarca de Garanhuns, pelo qual o mesmo juiz recebeu em um só effeito a appellação, interposta pelo aggravante, da sentença contra elle proferida na acção de embargo d'obra nova, em que contende com Antonio Maria de Figueiredo.

Depois de ter o aggravante e clarecido, como lhe pareceu conveniente, sobre e gravame que lhe fez o despacho aggravado, evidentemente contrario ao que ensina, entre outros escriptores, o douto *Corr. Tell. na Doutr. das Acç. Not. (1) ao § 209*, e aos differentes julgados do Tribunal da Relação da Côrte, por elle citados em sua minuta; depois de haver demonstrado á saciedade, que a acção de embargo d'obra nova não é uma acção propriamente summaria, mas sim especial, e que se regula por principios especiaes, fóra dos que são proprios e peculiares ás acções summarias, tanto que nestas a dilação probatoria é de 10 dias, e n'aquella é de 20 dias, como o é nas acções ordinarias; quando o aggravante, esperava, que, em face de suas allegações, o reparo ao seu aggravo fosse um acto seguro e infallivel, consequente da verdade demonstrada, para ser reformado aquelle despacho, recebendo se sua appellação nos effeitos regulares; esperança esta, tanto mais bem fundada, quanto tendo sido proferido o despacho aggravado por um juiz leigo, sem orientação alguma do direito, e, além disto, sem a responsabilidade moral, de que se receia o juiz letrado, ia responder ao aggravo o juiz de direito effectivo da comarca, o qual acabava de assumir o exercicio, e com o qual contava o aggravante com uma garantia para a reparação da injustiça de que era elle victima; é de imaginar qual a surpreza do aggravante, quando, em vez de reparo esperado, leu elle o despacho, em que ao mesmo juizo pareceu não haver sido feito aggravo ao aggravante, em vista do disposto no art. 35 do Decr. n. 9,549 de 23 de Janeiro de 1886.

Na dura contingencia de vêr-se o aggravante privado de fazer as necessarias apreciações, pois que não lhe era dado dizer mais palavra alguma, nos autos, sobre o ponto controvertido, visto que tratava-se de um aggravo já minutado, e a nova razão fôra expedida na resposta ao mesmo aggravo, de modo que sobre ella nada podia dizer o aggravante; tomou este o alvedrio de dirigir ao Conspicuo Tribunal o presente Memorial, com o intuito de demonstrar a improcedencia da alludida razão, por ser incontestavel que o Decr. cit. não tem, nem pode ter, a applicação que lhe quiz dar o digno juiz de direito.

A Lei n. 3,272 de 5 de Outubro de 1885 alterou diversas disposições *referentes ás execuções civeis e commerciaes*, bem como algumas disposições *referentes ás acções e execuções hypothecarias*.

O Decr., pois, de 23 de Janeiro de 1886 nada mais fez, e nem mais podia fazer, do que regulamentar as disposições, da Lei n. 3,272, sem exceder o que nella se continha. Donde se vê, que as disposições do cit. Decr. de 23 de Janeiro só tem applicação *ás execuções civeis e commerciaes e ás acções e execuções hypothecarias*.

Onde já se vio, que um regulamento possa ir além do que dispõe a lei, á que elle se refere?

Nem o Decr. de 22 de Janeiro pretende tal cousa.

E, se não, vejamos;

No Tit. 1º Cap. 1º trata elle—*das execuções em geral*;

Na secção 1ª desse Cap. trata—*das cartas de sentença*;

Na 2ª—*do juiz competente para a execução*;

Na 3ª—*das sentenças illiquidas*;

Na 4ª—*da penhora*;

Na 5ª—*da avaliação*;

Na 6ª—*dos editaes*;

Na 7ª—*da arrematação*;

Na 8ª—*da adjudicação*.

Tudo isso, não ha a menor duvida, só é referente ás execuções.

No Cap. 2º desse Tit., trata elle—*dos recursos*.

Mas, por ventura, as disposições referentes aos recursos tem applicação aos que forem interpostos nas acções em geral?

Não; não podem ter, não só porque se deve entender que o Cap. 2º, em continuação do 1º, não podia conter um pensamento que fosse além delle, e que, por conseguinte, esses recursos só podem ter os interpostos de decisões proferidas em execuções, como porque não crivel, que o poder regulamentador excedesse os limites da lei, para dispôr sobre aquillo para que não estava autorisado.

D'ahi se deve concluir logicamente, que, quando o Decr. cit., tratando dos recursos, falla em acções, quer referir-se ás execuções que dellas emanam, e as acções hypothecarias.

Esta é que deve ser a verdadeira intelligencia do Decr. de 23 de Janeiro, e não a que lhe deu o digno juiz de direito, ficando-o applicavel a casos, que elle não póde absolutamente comprehender.

E, tanto assim é, e tem sido entendido, que, na côrte do imperio, perante o Supremo Tribunal de Justiça, foi dada por Antonio Fernandes uma queixa contra os desembargadores Esperidião Eloy de Barros Pimentel e Viriato Bandeira Duarte, porque, no julgamento d'um aggravo, em acção civel, fizeram applicação do art. 669 § 15 do Decr. n. 737 de 25 de Novembro de 1850, com manifesta infracção da lei n. 3,272 de 5 de Outubro de 1885, julgando assim contra lei expressa, uma vez que, tratando-se de acção civil, o facto, que fazia objecto do aggravo, não era comprehendido como caso delle, nem no Reg. de 15 de Março de 1842, e nem no Decr de 12 de Novembro de 1873.

Verdade é, que o Supremo Tribunal julgou improcedente essa queixa; mas de sua decisão não se póde colligir que elle apoiasse a intelligencia dada ao Decr. de 23 de Janeiro, pelos desembargadores querellados; pois a razão de decidir foi, que os mesmos querellados, para assim resolverem, usaram de interpretação doutrinal, e principios de hermeneutica.

Dessa decisão do Supremo Tribunal resulta, á toda luz, que, pela competencia que tem o juiz de dar a interpretação doutrinal, uma vez dada esta pelos desembargadores querellados, ficavam elles isentos da responsabilidade de seu acto, ainda mesmo contrario á lei expressa, como foi. Mas, não se póde concluir d'ahi que o Supremo Tribunal entendesse haver razão na applicação, que, do Decr. cit, fizeram os querellados; antes parece o contrario, desde que a razão dada foi a que diz sómente respeito á competencia do juiz, para a interpretação doutrinal.

Faça abstracção dessa razão, e ver-se-ha que o Supremo Tribunal tacitamente firmou a intelligencia de que o Decr. de 23 de Janeiro de 1886 não tem applicação ás acções civeis.

Este modo de entender não é sómente do aggravante, e não o foi sómente do queixoso contra os desembargadores Esperidião Eloy de Barros Pimentel e Viriato Bandeira Duarte; é, e deve ser, de todos aquelles, que, estudando devidamente a materia, e, fazendo a necessaria applicação dos verdadeiros principios, se penetrarem de que outra não deve ser a intelligencia do Decr. cit., em face da lei n. 3,272 de 5 de Outubro de 1885.

O aggravante espera do conspicuo Tribunal provimento ao aggravo que interpôz, com a convicção intima de que a illustração e a pratica de julgar dos dignos juizes, que vão delle conhecer, são a melhor garantia que elle póde ter, em prol de seu direito assombrosamente conculcado pelo despacho aggravado; e, portanto, conta, desde já, que se lhe fará a necessaria

Justiça.

Garanhuns, 7 de Maio de 1887.

O advogado,

Lydio Marianno de Albuquerque.

———

Gymnasio Pernambucano

AO PUBLICO

Lendo o jornal *Provincia* de 18 do corrente, deparei com uma publicação que me diz respeito, e assignada por um pernambucano.

Nessa publicação ha uma parte odiosa, filha de má vontade, que me é attribuida, a qual está infinitamente longe de minhas intenções.

Antes de fazer a rectificação de alguns pontos e a explicação de outros, do que tractarei em occasião azada, « peço licença ao publico em geral e aos interessados em particular, para declarar » que nunca passou por minha mente a idéa de *arrematação* de uma instituição de educação, nem minhas propostas, que foram apresentadas em caracter inteiramente particular, e simplesmente indicativo, existe, a meu vêr, clausula ou consideração que vá de leve offender a esta nobre provincia ou ao Gymnasio Pernambucano, representado por seu illustrado corpo docente, a quem dedico alto respeito e a mais subida consideração.

José Ferreira da Cruz Vieira.

———

O Dr. Ferrer

Não tenho responsabilidade alguma na denominação dada ao officio por mim dirigido ao Exm. Sr. Ministro do Imperio, enviando dois impressos e uma certidão a S. M. o Imperador. Nunca chamei-o de representação. Apenas desejei que fossem bastante conhecidas algumas theorias sustentadas pelo Sr. Dr. Montenegro, que *felizmente* já mudou de opinião, como deprehende-se de uma decisão ultimamente proferida. Meu constituinte, o Sr. Antonio do Carmo Almeida não se conformou com a sentença proferida pelo Sr. Dr Montenegro Devido a intervenção de um amigo commum e *contra a minha opinião* accordou se com o seu contendor que recebeu quantia, muito inferior á que cobrava.

Nestas condições, não podia se seguir a appellação interposta.

Isto, porém, não impede que se possa analysar o merito das decisões proferidas pelo Dr. Montenegro na questão Almeida.

Recife, 19 de Maio de 1887.

Dr. Ferrer.

———

Ao publico

Para evitar especulações e mesquinhas intrigas de quem quer que seja, venho declarar que as publicações assignadas por mim no *Lidador* de 14 e *Diario* de 15 do corrente, nenhuma referencia tem ao

MUTILADO

digno juiz de direito desta comarca, o Dr. João Bernardo de Magalhães, a quem dedico particular estima e alta consideração.

S. João dos Pombos, 17 de Maio de 1887.

Felix Baptista dos Santos.

Ao peblico

A junta administrativa da Santa Casa de Misericordia desta cidade, por unanime accordo permutou commigo a propriedade denominada—Ilha do Nogueira—por apolices de 7 % ao anno, no valor de 25:000$, e, conforme a lei, sujeitou o seu acto, aliás, muito legal e garantidor aos interesses do Santa Casa, ao Exm. Sr. presidente da provincia.

Ninguem, por certo dirá, que não seja de vantagem para a Santa Casa a permuta, desde que aquella propriedade tem estado arrendada por 1:000$000 annualmente, e a renda provaniente dos titulos da permuta attinge a 1:750$000 por anno.

No entanto, alguem que naturalmente virá possuir mais tarde aquella propriedade, e a quem portanto a permuta actual o prejudica, sob o falso pretexto de zelar os interesses do Estado, publicou um artiguete lembrando ao Exm. presidente da provincia a conveniencia de não assentir na permuta, por isso que o governo poderá mais tarde precisar daquella ilha para docas e armazens alfandegados.

A falsidade do protesto é manifesto, e o é, porque se o governo houver de utilisar-se daquella ilha para aquelle ou outro qualquer fim, tem em suas mãos os meios legaes a desapropriação por utilidade publica.

Não é justo, que a Santa Casa fique privada de augmentar as rendas do seu patrimonio, como augmenta-as effectivamente com a permuta, por força de uma consideração improcedente.

Se o articulista sente-se prejudicado com a transacção, offereça-se para permutar a propriedade por valor maior, mas deixe-se de acobertar com o interesse publico nos interesses particulares.

S. Exc. o Sr. presidente da provincia tem o preciso criterio para resolver o negocio como fôr de justiça, independente da lembrança officiosa do articulista.

Recife, 13 de Maio de 1887.

José Peres Campello de Almeida.

Perguntas importantissimas para os enfermos

438

Se por acaso visseis que um perigo eminente vos acercava, espararieis voluntariamente que o seu contacto inevitavel vos privasse da vida? Se uma grande e calamitosa inundação vos ameaçasse, porventura ficarieis quedos e tranquillos até que a mesma vos viesse arrebatar?— Por certo, que não! Sabeis, pois, que se não fazeis caso de uma tosse, de um catarrho ou de uma dôr de garganta, isto poder-se-ha tornar tão fatal como um incendio ou uma inundação.

Cada um accesso ou paroxismo violento de tosse é um golpe que debilita e prostra vossa vida. Sede, pois, prudentes e precavidos contra o perigo, munindo-vos immediatamente do maravilhoso—*Peitoral de Anacahuita*. Em suas qualidades calmantes e salutiferas se encontra a verdadeira segurança e a propria vida. Nem a tosse, nem as inflammações da garganta, nem as constipações e catarrhos, nem a asthma, nem a irritação dos pulmões; finalmente nenhuma enfermidade pulmonar precursora da tysica confirmada, podem resistir á sua poderosa influencia curativa, o seu poder é immenso, o seu valor é impagavel.

COMO GARANTIA contra as falsificações, observe-se bem que os nomes de *Lanman & Kemp* venham estampados em lettras transparentes no papel do livrinho que serve de envoltorio a cada garrafa.

Encontra-se á venda em todas as pharmacias e drogarias.

Agentes em Pernambuco, Henry Forster & C., rua do Commercio n. 8.

Gloria do Goitá

Constando-nos que o Sr. Manoel de Souza Leal, morador na Gloria do Goitá, pretende vender um vapor que nos comprou em 29 de Dezembro do anno proximo passado, protestamos, bem como o garante do mesmo vapor pela desta venda, emquanto não tiver quitação nossa ou do garante, visto já se achar vencida uma das suas lettras.

Recife, 14 Maio de 1887.

Reis & Santos.

PODEMOS ASSEGURAR (2)

Infeizmente é bem commum, nesta provincia, uma molestia terrivel, conhecida pelos nomes de *Tysica, Consumpção Doença do peito*, etc.

Não pretendemos affirmar que o *Peitoral de Cambará* cure todas as tysicas, porque até hoje tem sido impossivel curar a tysica, quando chegada ao ultimo periodo; porém, *podemos assegurar* que todos os doentes que usarem do *Peitoral de Cambará* no primeiro e segundo periodo, logo acharão, com toda a certeza, grande allivio e depois a sua cura completa, por meio de um tratamento prolongado e persistente.

O *Peitoral de Cambará* não limita a sua acção benefica, ás doenças de peito: cura, tambem, muitos defluxos, bronchites e tosses que, as mais das vezes, quando despresadas são a causa desaffecções pulmonares.

O *Peitoral de Cambará* acha-se a venda na agencia a cargo dos Srs. *Francisco Manoel da Silva & C.* rua Marquez de Olinda n 23.

Frasco 2$500, meia duzia 13$000 e duzia 24$000.

A agencia envia quem pedir condições impressas para as vendas por atacado.

Fabrica Amor

Lorega & C., successores de João Gonçalves o Hespanhol, estabelecido com fabrica de cigarros á rua Larga do Rozario n. 8, chamam a attenção do respeitavel publico e especialmente dos seus freguezes para as seguintes marcas de cigarros de sua fabrica: Paulo e Virginia, Amor, D. Emilio Castellar, Especiaes, Namorados finos, ditos grossos, Goyaz desfiados, Tres Corôas, ditos desfiados barrigudos, Linho e Goyaz aromaticos.

Os cigarros cujas marcas acabamos de citar são fabricados com os melhores fumos Goyaz e Rio Novo e por isso, como tambem pelo esmero e cuidado da manipulação tornam-se sem competencia nesta provincia.

O credito que pela excellencia dos seus productos ha sempre a Fabrica «Amor» antiga do Hespanhol, gozado entre os Srs. consumidores de tabacos é a mais solida garantia da justa fama dos cigarros de nossa fabrica.

Esperamos, pois, dos Srs. consumidores uma visita ao nosso citado estabelecimento.

Recife, 10 de Maio de 1887.

Telephone n. 453

EDITAES

O Dr. Joaquim Corrêa de Oliveira Andrade, juiz de direito de orphãos e ausentes da comarca do Recife e seu termo, em Pernambuco, por S. M. o Imperador o Sr. D. Pedro II.

Faço saber que tendo-se arrecadado por este juizo o espolio do finado liberto Ignacio Luiz de Moura, por não ter deixado testamento nem herdeiros conhecidos presentes: são chamados os legitimos successores á herança para se habilitarem na forma da lei.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei passar este edital que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife aos 10 de Maio de 1887.

Eu Francisco de Siqueira Cavalcante, escrivão o subscrevi.

Joaquim Corrêa de Oliveira Andrade.

O Dr. Joaquim da Costa Ribeiro, juiz de direito do civel desta cidade do Recife e seu termo, capital da provincia de Pernambuco, por S. M. imperial e constitucional, o Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que a requerimento de Fernandes da Costa & C. na execução por custas que moveu contra Antonio José Ferreira e seu filho menor de igual nome, será arrematado na audiencia do dia 21 do corrente, no lugar e horas do costume e com o abate da 5.ª parte, o bem seguinte penhorado e avaliado na mesma execução pela quantia de 2:500$000:

Um sobrado de dous andares e sotão, edificado em terreno que presumem ser foreiro, na rua da Moeda n. 23, freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves, com 4 metros e 45 centimetros de largura e 13 metros e 80 centimetros de cumprimento, compondo-se o andar terreo, que tem tres portas de frente servindo uma de entrada para os andares superiores, de um grande salão occupado por uma venda, com quintal pequeno e cercado de madeira; o 1.º andar que tem duas portas de frente com varandas de ferro, duas salas, um quarto e cosinha interna; o 2.º andar, que tem duas janellas de frente, duas salas e dous quartos; e o sotão em aberto de um salão para cosinha e sala para jantar; em mau estado de conservação, servindo de base pra a presente arrematação a quantia de 2:000$000.

Dado e passado nesta cidade do Recife aos 18 dias do mez de Maio de 1887.

Subscrevo e assigno.

Recife, 18 de Maio de 1887,—O escrivão, Thomaz Ferreira Maciel Pinheiro.

Joaquim da Costa Ribeiro,

DECLARAÇÕES

Consulado de la Republica Oriental del Uruguay en Pernambuco

Para conocimiento de los interesados transcribo la nota que S. E. el Señor Ministro Plenipotenciario de la Republica dirijio al Consulado General:

« Petropolis, 2 Marzos 1887. Señor Consul General.—El Gobierno de la Republica ha dispuesto con fecha 28 de Enero ultimo que todos los individuos que han desertado del Ejercito quedan dadas las bajas pudiendo regressar a la Republica cuando lo juzguen conveniente en la seguridad de que no seran molestados de maneira alguma. Lo que comunico a V. S. para seu conocimiento e demas efectos, debendo V. S. trasmitir la referida disposicion a todos los Agentes Consulares de su dependencia y recomendarla especialmente a los Consules y V. Consules de las provincias de Rio Grande de Sur y Santa Catalina, para que le den publicidad en sus respectivas localidades. Saludo a V. S. atentamente.—Vasques Sagastume.

A. S. S. el Señor D. Enrico A. Peña, Consul General de la Republica Oriental del Uruguay en el Brazil Dios guarde a V. S. m. años.

Consulado de la Republica Oriental del Uruguay en Pernambuco, 16 Mayo 1887.

José da Silva Loyo Junior,
Consul.

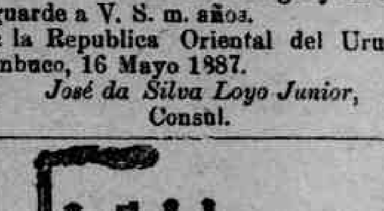

Estrada de Ferro de Ribeirão ao Bonito

Assembléa geral extraordinaria

Não tendo comparecido na primeira nem na segunda reunião, numero sufficiente de accionistas, afim de deliberarem sobre o assumpto para que foram convocados, são novamente convidados os Srs. accionistas a comparecerem no dia 25 do corrente, ao meio dia, no escriptorio desta Empreza, á Praça de Pedro II, n 73 1º andar.

Em virtude do disposto no art. 65 e seus §§ do decreto n. 8821 de 30 de Dezembro de 1882, se declara que a assembléa geral funccionará com qualquer numero de accionistas que camparecer á reunião.

Recife, 18 de Maio de 1887.

João Silveira Carneiro da Cunha,
Secretario da Assemblea Geral.

SOCIEDADE
Beneficente Conciliação do vale da rua da Imperatriz

De ordem do irmão presidente, convido a todos os nossos irmãos a comparecerem na séde social no dia 21 do corrente, ás 7 horas da noite, afim de assistirem a sessão magna de iniciação e posse.

Secretaria, 19 de Maio de 1887.

José C. Maciel da Silva.

Companhia do Beberibe

Convida-se aos Srs. accionistas a virem receber o 78 dividendo na proporção de 5$000 por acção ou 10 por cento cujo pagamento se effectuará n'este escriptorio das 10 horas da manhã a 1 hora da tarde, diariamente até o ultimo d'este mez, e ao depois aos sabbados.

Escriptorio da Companhia do Beberibe, 14 de Maio de 1887.

José Eustaquio Ferreira Jacobina,
Director secretario.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano

Sabbado, 21 do corrente, á hora do costume, haverá sessão extraordinaria.

Secretaria do Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano, 17 de Maio de 1887.

Baptista Regueira,
1º secretario.

Celestial Confraria da Santissma Trindade

CONSULTA

De conformidade com o art. 55 do nosso Compromisso e de ordem do nosso charissimo irmão provedor, convido aos ex juizes, ex-thesoureiro e ex-secretario, a comparecerem em nosso consistorio, pelas 10 horas da manhã do dia 19 do corrente, afim de escolhêrmos os funccionarios que teem de reger a mesa do anno compromissal de 1887 a 1888.

Consistorio da Celestial Confraria da Santissima Trindade, 16 de Maio de 1887.

O secretario,
João J. Guedes de Lacerda.

Devoção de N. S. da Conceição

De ordem da mesa regedora, convido a todos os irmãos admittidos nesta devoção desde sua fundação até o anno de 1885, a apresentarem suas cartas patentes ao irmão thesoureiro, á rua de Santa Thereza n. 58, das 4 ás 6 horas da tarde, com todos os esclarecimentos de idade, estado, naturalidade e residencia, afim de serem lançados no livro de matricula geral dos irmãos, e para este fim está marcado o praso de 30 dias, contados da data da presente publicação.

Consistorio da devoção de N. S. da Conceição, erecta no convento de S. Francisco do Recife, em 13 de Maio de 1887.

O escrivão,
Octaviano Alves Monteiro.

BANCO INTERNACIONAL DO BRASIL

Capital 20,000:000$
Idem realisado 8,000:000$

A caixa filial d'este Banco funcionando temporariamente á rua do Commercio n. 38, saca, á vista ou a prazo, contra os seguintes correspondentes no estrangeiro:

Londres	s/—N. M. Rothschil & Sons.
Paris	» De Rothschild Fréres.
Hamburgo, Berlim, Bremente, Frankfurt s/ Main	» Deutsche Bank.
Antuerpia	» Banque d'Anvers.
Roma, Genova, Napoles, Milão e mais 340 cidades de Italia	» Banca Generale e suas agencias.
Madrid, Barcelona, Cadiz, Malaga, Tarragona, Valencia e outras cidades da Hespanha e ilhas Canarias	» Banco Hypotecario de España e suas agencias.
Lisbôa, Porto e mais cidades de Portugal e ilhas	» Banco de Portugal e suas agencias.
Buenos-Ayres, Montevidéo	» English Bank of the River Plate, Limited.
Nova York	» G. Amsirk & C.

Compra saques sobre qualquer praça do imperio e do estrangeiro.

Recebe dinheiro em conta corrente de movimento e por letras a prazo.

Arsenal de Guerra

O conselho economico das companhias de aprendizes artifices e operarios militares, precisa contractar os artigos seguintes:

Brim de linho escuro trançado (metros)	100
Brim de linho, branco (idem).	20
Zuarte (idem).	64
Chita para cobertas (idem).	263
Madapolão para forro das mesmas (idem)	48
Lenços pequenos de chita	100
Meias (pares)	100

Só poderá concorrer ao fornecimento annunciado pelo conselho quem habilitar-se previamente, exhibindo um requerimento dirigido ao mesmo conselho, documento que prove haver pago, como negociante estabelecido, o imposto da casa commercial, relativo ao ultimo semestre vencido.

Os proponentes deverão apresentar suas propostas, nesta secretaria, ate as 11 horas da manhã do dia 20 do corrente, sendo ellas em duplicata e em cartas fechadas com declaração expressa de sugeitar-se as seguintes condições:

1ª No caso de não assegurarem o contracto, paguem a multa de 10 por cento.

2ª Sendo recusados pela commissão os artigos contractados, mandar-se-ha comprar pelo preço do mercado, ficando o contractante obrigado a indemnisar, isto até 3 mezes, depois do que ficará rescendido o contracto, pagando o contractante a multa de 20 $000.

Todos os artigos deverão ser de primeira qualidade.

Secretaria do Arsenal de Guerra de Pernambuco, 16 de Maio de 1887.

O secretario,
J. F. Ribeiro Machado

Companhia de edificação

Communica-se aos Srs. accionistas, que por deliberação da directoria, foi resolvido o recolhimento da 7ª prestação, do capital social na razão de 10 por cento do valor das respectivas acções, a qual deverá realisar-se até o dia 14 de Junho proximo futuro na séde da companhia ao largo de Pedro II n. 77.

Recife 14 de Maio de 1887.

Gustavo Antunes,
Director secretario.

Associação commercial agricola de Pernambuco

Não tendo comparecido os Srs. Associados, de novo e por ordem do Illm. Sr. Presidente, os convido a comparecerem na respectiva séde no dia 20 do corrente, ás 10 horas da manhã, para em sessão de assembléa geral tratar-se de interesses sociaes.

Recife, 16 de Maio de 1887.

Antonio Arthur Moreira de Mendonça,
1º secretario.

Santa Casa de Misericoedia do Recife

Na secretaria da Santa Casa arrendam se os seguintes predios:

Rua do Bom Jesus n. 12, loja e 1º andar.
Idem idem n. 13, 2º e 3º andares.
Idem do Vigario Thenorio n. 22, 1º andar.
Idem do Marquez de Olinda n. 53, 3º andar.
Idem do Apollo n. 24, 1º andar.
Idem da Madre de Deus n. 20.
Idem idem n 10.
Idem da Moéda n. 45.
Idem idem n. 47.
Idem idem n. 49.
Idem das Boias n. 18, sobrado de dous andares e loja.
Rua da Aurora n. 37. 2º andar.
Idem da Detenção (dentro do quadro) duas casas.

COMMERCIO

Bolsa commercial

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRECTORES

Recife 18 de Maio de 1887

Cambio sobre S. Paulo, a 60 d/v. com 2 0/0 de desconto.
Cambio sobre Pará, 90 d/v. com 3 0/0 de desconto.
Dito sobre dito, 15 d/v. com 1/2 0/0 de desconto.

O presidente,
Antonio Leonardo Rodrigues.
O secretario,
Eduardo Dubeux.

Movimento bancario

RECIFE, 18 DE MAIO DE 1887

Os bancos mantiveram hoje no balcão a taxa de 22 1/4 d. sobre Londres.

Em papel particular a 22 7/16.

Vigoraram, portanto, officialmente as seguintes tabellas:

Do *London Bank*:
Sobre Londres, 90 d/v 22 1/4 e á vista 22.
Sobre Paris, 90 d/v 427 e á vista 431.
Sobre Hamburgo, 90 d/v 529 e á vista 534.
Sobre Portugal, 90 d/v 240 e á vista 242.
Sobre Italia, á vista 431.
Sobre New-York, á vista 2$270.

Do *English Bank*:
Sobre Londres, 90 d/v 22 1/4 e á vista 22.
Sobre Paris, 90 d/v 428 e á vista 432.
Sobre Italia, á vista 432.
Sobre Hamburgo, 90 d/v 529 e á vista 534.
Sobre New-York, á vista 2$270.
Sobre Lisboa e Porto, 90 d/v 240 e á vista 242.
Sobre as principaes cidades de Portugal, á vista 247.
Sobre Ilha dos Açores, á vista 250.
Sobre Ilha da Madeira, á vista 247.

Mercado de assucar e algodão

RECIFE, 18 DE MAIO DE 1887

Assucar

Os preços, pagos ao agricultor, regularam:
3.ª baixo, por 15 kilos, de 2$000 a 2$100.
3.ª regular, por 15 kilos, de 2$100 a 2$200.
3.ª boa, por 15 kilos, de 2$200, 2$300 e 2$400.
3.ª superior, por 15 kilos, de 2$500 a 2$600.
Branco turbina pulverisado, por 15 kilos, de 2$300 a 2$400.
Somenos, por 15 kilos, de 1$600 a 1$700.
Mascavado, por 15 kilos, a 1$200 a 1$300.
Bruto, por 15 kilos, de 1$100 a 1$200.
Retames, por 15 kilos, de 840 a 1$000.

O maximo ou minimo dos preços são obtidos conforme o sortimento.

Algodão

O mercado de algodão esteve hoje em melhor posição.

Foi vendido um grande lote do de 1.ª sorte a 6$800 por 15 kilos.

Entretanto a cotação regula de 6$700 a 6$750.

Entradas de assucar e algodão

MEZ DE MAIO

ENTRADAS	*Dias*	*Assucar* Saccos	*Algodão* Saccas
Barcaças	1 á 17	22.379	1.502
Vapores	1 á 17	. . .	1.597
Estrada de ferro de Caruarú	1 á 17	3.161	40
Animaes	1 á 18	2.120	4.179
Estrada de ferro de S. Francisco	1 á 16	26.753	1.804
Estrada de ferro de Limoeiro	1 á 16	1.444	696
		55.857	9.818

Vapor e navio despachados

Vapor inglez *Theresina*, sahido antehontem, levou para Liverpool:
1,509 saccos com assucar mascavado.
473 saccas com algodão.
Carregaram Johnston Pater & C.

Barca norueguense *Glitner*, sahio hontem para Hull, levando 540 toneladas de caroços de algodão.
Carregaram Fuerstenberg & C.

Dividendos

Estão sendo pagos os seguintes:

O 1.º do BANCO DE CREDITO REAL, á razão de 4$ por acção ou 10 0/0 do valor realizado de cada uma.

O pagamento faz-se na séde do banco, das 10 horas da manhã ás 4 horas da tarde dos dias uteis.

O 78.º da COMPANHIA DO BEBERIBE, na proporção de 5$000 por acção ou 10 0/0.

Os interessados devem ir ao escriptorio da companhia, das 10 horas da manhã á 1 da tarde, diariamente até o ultimo do corrente mez e ao depois aos sabbados.

Memorial

A COMPANHIA DE EDIFICAÇÃO está fazendo o recolhimento da 7.ª prestação de seu capital social, na razão de 10 0/0 do valor das respectivas acções, o qual deverá realizar-se até o dia 14 do mez vindouro.

Amanhã, 20 do corrente, reunem-se em assembléa geral, na respectiva séde, os associados da ASSOCIAÇÃO COMMERCIAL AGRICOLA, para tratarem de assumptos que se referem aos interesses sociaes.

O recolhimento de NOTAS DILACERADAS do Thesouro, faz-se na THESOURARIA DE FAZENDA, nas terças e sextas-feira, das 10 ás 12 horas da manhã.

As notas do Thesouro de 2$000 da 5.ª estampa, 5$000 da 7.ª e 10$000 da 6.ª, serão substituidas na THESOURARIA DE FAZENDA até o fim do mez de Junho com o desconto de 2 0/0, o qual será elevado a 4 0/0 a contar do 1.º de Julho a 30 de Setembro do corrente anno.

Pauta da Alfandega

SEMANA DE 16 A 21 DE MAIO DE 1887

Assucar branco (kilo)	126
Assucar mascavado (kilo)	066
Alcool (litro)	218
Arroz com casca (kilo)	65
Algodão (kilo)	360
Assucar refinado (kilo)	145
Borracha (kilo)	1$266
Couros seccos salgados (kilo)	500
Couros verdes (kilo)	270
Cacáo (kilo)	400
Cachaça (litro)	077
Café bom (kilo)	460
Café restolho (kilo)	320
Carnaúba (kilo)	366
Caroços de algodão (kilo)	014
Carvão de pedra de Cardiff (ton.)	16$000
Couros seccos espichados (kilo)	585
Farinha de mandioca (litro)	50
Fumo restolho em rolo (kilo)	400
Fumo restolho em lata (kilo)	560
Fumo bom (kilo)	720
Genebra (litro)	200
Mel (litro)	040
Milho (kilo)	040
Taboados de amarello (duzia)	100$000

Importação

Vapor inglez *Nile*, chegado dos portos da Europa em 17 do corrente e consignado a Adamson Howe & C., manifestou:

Carga de Southampton

Amostras 10 volumes a diversos.
Bitter 5 caixas á Carvalho & C
Cerveja 35 caixas a R. de Drusina & C.
Calçado 1 caixão a Francisco Lauria & C., 1 a L. Swift, 1 W. Hood.
Conservas 7 caixas a Carvalho & C.
Cartas para jogar 1 caixa á ordem.
Enxofre 10 barricas a Oliveira Bastos & C.
Esteira 1 fardo a Guimarães Irmãos & C.
Ether 1 caixa a Manoel Alves Barbosa Successor.
Encerado 1 caixa aos consignatorios.
Gelatina 1 caixa a João W. de Medeiros.
Livros 1 caixão a João W. de Medeiros.
Libras sterlinas 1.000 ao London Brazilian Bank Limited.
Mercadorias diversas 1 volume a Nunes Fonseca & C., 1 á ordem, 1 Joaquim F. de Carvalho.
Materiaes para encamento d'agua 46 volumes e peças á Companhia de Beberibe.
Presunto 5 caixas a Carvalho & C, 4 a Saundres Brothres & C.
Papel 12 fardos á ordem.
Pimenta 10 saccos á ordem.
Salitre 50 barricas a Oliveira Basto & C.
Soda caustica 1 barrica á ordem.
Tecidos diversos 70 volumes á ordem, 2 a Loureiro Maia & C., 1 a Guimarães Irmãos & C., 13 a Luiz Antonio Sequeira, 6 a A. L. Guimarães, 2 a Guerra & Fernandes, 3 a N. Maia & C., 8 a Gonçalves Irmão & C., 1 a Francisco Lauria & C, 4 a Alves de Britto & C, 31 a Machado & Pereira, 6 a Andrade Maia & C., 3 a Joaquim Agostinho.

Carga de Lisboa

Batatas 20 1/2 caixas a Guimarães & Vicente.
Cebolas 100 caixas a Silva Guimarães & C.
Vinho 2 barris a D. P. Wild & C, 2 a João Baptista e Oliveira, 1 a J. Alves de Carvalho, 2 a Silva Guimarães & C.

Vapor allemão *Lissabon* chegado de Hamburgo e Lisboa em 17 do corrente e consignado a Borstelmam & C.

Carga de Hamburgo

Amostras 3 volumes a diversos.
Agua mineral 5 caixas a J. Krause & C., 20 a Francisco Manoel da Silva & C.
Aço 96 cunhetes á ordem.
Bandeijas 1 caixa a Francisco Manoel da Silva & C.
Chumbo de munição 100 barris a Parente Vianna & C.
Conservas 1 caixas a H. Nuesch & C., 1 á ordem.
Cerveja 150 caixas á ordem, 20 a Franciseo G. de Araujo, 10 a Carlos A. Vandelinden, 20 a Joaquim F. de Aguiar, 10 a Conrado Wachsmann, 20 a H. Nuesch & C.
Camisas 1 caixa a Andrade Lopes & C.
Chapéos 1 caixão a Bruno da Silva Maia, 2 a Affonso Oliveira & C, 4 á ordem, 1 a Samarcos & C, 1 a Adolpho & Ferrão, 2 a Raphael Dias & C 1 a Maia Irmão & C.
Couro 2 caixões á ordem.
Cevada 30 barricas á ordem, 5 a Soares do Amaral Irmãos.
Drogas 2 volumes á ordem, 10 a Francisco M. da Silva & C.
Encerado 1 caixão á ordem.
Espelhos 1 caixão a Raphael Dias & C.
Essencias 2 caixas á ordem.
Fogos de artificio 1 caixão á ordem.
Fumo 1 volume a D. J. Seve & C.
Ferragens 2 volumes a Martins Viegas & C, 16 a Antonio Duarte Carneiro Vianna, 1 a W. Halliday & C, 1 a Guimarães & Perman, 13 á ordem. 1 a Parente Vianna & C, 4 a Ferreira Guimarães & C, 1 a Maia & Silva, 6 a Oliveira Basto & C, 5 a Francisco Lauria & C, 1 Carneiro Fernandes & C, 1 a Conrad Wachsmann, 11 a Nunes Fonseca & C.
Garrafas vasias 45 gigos a Martins Viegas & C.
Livros 1 caixa á ordem.
Louça 20 grades a Costa & Medeiros, 1 caixão a Francisco Manoel da Silva & C.
Lixa 1 caixa a Martins Viegas & C.
Linha 1 caixão a Manoel Collaço & C, 2 a Nunes Fonseca & C.
Mercadorias diversas 1 volume a A. D. Lima, 1 a Affonso Oliveira & C, 6 a Guimarães Cardoso & C, 4 a Gomes de Mattos Irmãos, 1 a J. A. Motta Guimarães, 2 a Alfredo Lopes & C, 1 a Francisco José dos Passos Guimarães, 31 á ordem, 4 a Oliveira Basto & C, 1 a Conrad Wachsmann, 2 a Nunes Fonseca & C, 1 a H. Nuesch & C, 2 a Antonio D Carneiro Vianna, 1 a D. J. Seve & C, 16 a L. Basto, 2 a Mathens & C.
Machinas 2 caixas a Manoel dos Santos Villaça, 1 á ordem, ditas de costura 12 volumes á ordem, 5 a Gomes de Mattos Irmãos, 25 a Parente Vianna & C, 22 a Antonio Duarte Carneiro Vianna, 19 a Bernet & C.
Moveis 10 caixões á ordem 1 a Raphael Dias & C.
Oleo de linhaça 5 barris á ordem.
Papel de embrulho 350 fardos a Fernandes & Irmãos, 74 a Francisco Manoel da Silva & C, 20 á ordem.
Papelão 5 fardos á ordem.
Pregos 80 caixas á ordem, 40 a Albino Silva & C.
Perfumaria 1 caixa a M. V. Neves.
Pimenta 10 saccos a Costa & Medeiros.
Parafinas 6 caixas a Francisco José dos Passos Guimarães,
Papel 3 caixas a T. Just, 2 a M. V. Neves, 16 a Parente Vianna & C., 1 a Maia & Silva, 1 a Casemiro Fernandes & C., 18 á ordem.
Phosphoros 40 caixões a Parente Vianna & C., 10 a Joaquim Duarte Simões & C., 10 a Francisco Lauria & C.
Rotim 2 fardos a W. Halliday & C.
Tecidos diversos 1 volume a Ferreira & Irmãos, 1 a Menhard Huber & C., 12 a Machado & Pereira, 1 a Guerra & Fernandes, 1 a Guimarães Irmãos & C. 36 á ordem, 1 a Souza Nogueira & C, 1 a A. Vieira & C.. 4 a Olinto Jardim & C., 3 a Bernet & C., 1 a D. P. Wild & C., 1 a N. Maia & C.
Vidros 1 volume a Affonso Oliveira & C., 1 a Guimarães & Perman, 2 a Francisco Manoel da Silva & C., 8 a Conrad Wachsman, 204 á ordem.
Vinho 38 caixas a R. de Druzina & C.

Carga de Lisboa

Azeite 15 caixas a Domingos Ferreira da Silva & C., 10 a Joaquim Duarte Simões & C.
Azeitonas 10 caixas a C. Alves Barbosa.
Alpiste 10 saccos a João Fernandes de Almeida.
Batatas 50 1/2 caixas ao mesmo, 100 a Domingos Ferreira da Silva & C, 100 a Silva Guimarães & C, 100 a Paiva Valente & C., 50 a Francisco R. Pinto Guimarães & C., 20 a Esnaty Rodrigues & C.
Bagas 1 barrica a Joaquim Duarte Simões & C.
Carne de porco 1 caixa a F. Ferreira Cardozo.
Cebola 50 caixas a Domingos Ferreira da Silva & C., 20 a Esnaty Rodrigues & C., 35 a Araujo Castro & C., 25 a Joaquim Duarte Simões & C.
Conservas 6 caixas a Domingos Ferreira da Silva & C., 14 a João Fernandes de Almeida.
Cominho 5 saccos a Domingos Ferreira da da Silva & C.
Farello 300 saccos a Souza Basto Amorim & C., 450 a Paiva Valente & C.
Madeira para caixas 8 grades a Francisco José dos Passos Guimarães & C
Passas 36 fardos e 1 caixa a Domingos Ferreira da Silva & C.
Vinho 5/5 e 50 caixas a Domingos Ferreira da Silva & C., 1 a Amorim Irmãos & C., 1 a Martins Cordeiro & C., 1 a a Olinto Jardim & C., 2 a João Martins Ferreira.

Exportação

RECIFE 18 DE MAIO DE 1887

Para o exterior

— No vapor inglez *Fructera*, carregou:
Para Liverpool, J. H. Boxwell 600 saccas com 46,485 kilos de algodão.

— No vapor inglez *Baskena Bay*, carregaram:
Para Liverpool, J. H. Boxwell 600 saccas com 45,680 kilos de algodão; M. J. da Rocha 50 saccos com 2,760 kilos de assucar mascavado.

= No vapor inglez *Mariner*, carregaram:
Para Liverpool, F. Cascão & Filho 700 saccos com 30,976 kilos de assucar mascavado; J. L. Netto 10 kilos de feijão, 6 ditos de café e 25 ditos de farinha.

— No vapor allemão *Lissabon* carregou:
Para Hamburgo, Arthur de Araujo 1 barrica com 48 kilos de borracha.

= No vapor francez *Ville de Maranhão*, carregaram:
Para o Havre, A. de Araujo Santos 1,005 saccas com 78,742 kilos de algodão; A. Labille 9 saccos com 629 kilos de borracha; Rodrigues de Faria & C. 2 caixas com 200 kilos de borracha.
Para Paris, E. Goetchel 5 kilos de ouro e 12 ditos de prata.

Para o interior

— No vapor austriaco *Szechénye*, carregaram:
Para Santos, P. Carneiro & C. 25 pipas com 12,000 litros de aguardente e 350 saccos com 21,000 kilos de assucar mascavado; P. A. de Azevedo 1,000 saccos com 60,000 kilos de assucar branco e 550 ditos com 33,000 ditos de dito mascavado.

= No vapor nacional *Espirito Santo*, carregaram:
Para Manáos, C. Burle 50 barricas com 2,191 kilos de assucar branco.
Para o Pará, V. da Silveira 300 barricas com 20,156 kilos de assucar branco; J. M. Dias 300 barrricas com 18,835 kilos de assucar branco; V. T. Coimbra 400 barricas com 31,037 kilos de assucar branco; H. Oliveira 450 meios de sola; J. M. Dias 50 barris com 4,800 litros de aguardente; P. Pinto & C. 10 pipas e 50 barris com 9,600 litros de aguardente; F. de Moraes 10 pipas com 4,700 litros de aguardente; F. A. de Azevedo 300 volumes com 22,025 kilos de assucar branco; T. de Azevedo Souza 400 barricas com 26,650 kilos de assucar branco; A. R. da Costa 5 barricas com 450 kilos de assucar refinado; E. C. Beltrão & Irmão 50 barricas com 1,519 kilos de assucar branco; J. S. da Costa Moreira 65 barricas com 2,785 kilos de assucar branco; V. de Itaqui do Norte 190 saccos com 11,400 kilos de milho; Baltar Irmãos & C. 500 barricas com 35,862 kilos de assucar branco; F. M. da Silva & C. 15 caixas com 540 kilos de oleo de ricino.

— Na escuna nacional *Evora*, carregaram:
Para o Rio Grande do Sul, viuva de Manoel F. Marques & Filho 500 barricas com 48.071 kilos de assucar branco.

— No patacho allemão *Cato*, carregaram:
Para o Rio Grande do Sul, J. S. Loyo & Filho 300 barricas com 32,197 kilos de assucar branco.

— No vapor allemão *Lissabon*, carregou:
Para o Rio de Janeiro, J. A. C. Vianna 5 barris com 1,008 litros de oleo de caroços de algodão.

— No vapor nacional *P. do Grão Pará*, carregaram;
Para Bahia, viuva de Manoel F. Marques & Filho 100 saccos com 7,500 kilos de assucar branco; B. Oliveira & C. 1 barrica com 144 kilos de assucar branco

— No hiate nacional *Correio de Natal*, carregaram:
Para o Natal, M. A. Senna & C. 14 saccos com 1,050 kilos de assucar refinado.

— Na barcaça *D Sinhá*, carregaram:
Para o Natal, E. C. Beltrão & Irmão 6 barricas com 360 kilos de assucar refinado.
Para Macabyba, E. C. Beltrão & Irmão 10 barricas com 602 kilos de assucar refinado e 10 saccos com 750 ditos de dito branco.

= Na barcaça *Gracinda*, carregaram:
Para Mamanguape, P. Alves & C. 15 barricas com 900 kilos de assucar refinado.

= Na barcaça *Florida*, carregaram:
Para Parabyba, H. de Souza Pereira & C. Successores 5 caixas contendo elixir de cabeça de negro.

Navios á carga

Escuna nacional *Evora*, Rio Grande do Sul.
Lúgar norueguense *Stabil*, Montevidéo.
Patacho nacional *Maria Augusta*, Montevidéo.
Patacho inglez *Kathleen*, Estados-Unidos.
Patacho allemão *Cato*, Rio Grande do Sul.
Vapor austriaco *Szecheny*. Santos e escala.
Vapor inglez *Frutera*, Baltico.
Vapor inglez *Neto*, Baltico.
Vapor inglez *Baskena Bay*, Liverpool.

Navios á descarga

Barca ingleza *Helene Isabel*, bacalhão.
Barca ingleza *J. B. D.*, carvão.
Barca nacional *Mimosa*, xarque.
Barca norueguense *Nor*, varios generos.
Lúgar inglez *Maggie*, bacalhão.
Lúgar nacional *Marinho VII*, xarque.
Patacho nacional *Joven Correia*, xarque.
Patacho nacional *Rival*, xarque.
Patacho nacional *Andaluza*, xarque.
Vapor nacional *Principe do Grão Pará*, varios generos.

Rendimentos publicos

MEZ DE MAIO

Alfandega

Renda geral:		
De 2 a 18	406:158$041	
Idem de 18	32:630$809	438:788$850
Renda provincial:		
De 2 a 17	49:406$152	
Idem de 18	7:170$411	56:576$493
		495:365$343

Recebedoria

De 2 a 17	19:828$104
Idem de 18	1:505$965
	21:334$069

Consulado Provincial

De 2 a 17	27:524$002
Idem de 18	509$304
	28.033$306

Recife Drainage

De 2 a 17	3:688$775
Idem de 18	45$199
	3:733$974

Dinheiro

O vapor inglez *Nile* trouxe para:
London and Brazilian Bank £ 1.000

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste Mercado no dia 18 de Maio foi o seguinte:

Entraram:

37 bois pesando 5,639 kilos, sendo de Oliveira Castro, 26 ditos de 1ª qualidade e 11 ditos particulares.

406 kilos de peixe a 20 réis	8$120
146 cargas de farinha a 200 réis	29$200
10 ditas de fructas diversas a 300 rs.	3$000
7 taboleiros a 200 réis	1$400
16 Suinos a 200 réis	3$200
Foram occupados:	
24 columnas a 600 réis	14$400
22 compartimentos de farinha a 500 réis	11$000
21 ditos de comida a 500 réis	10$500
82 ditos de legumes a 400 réis	32$800
17 ditos de suino a 700 réis	11$900
11 ditos de fressuras a 600 réis	6$600
10 talhos a 2$	20$000
9 ditos a 1$	9$000
A Oliveira Castro & C.:	
54 talhos a 1$	54$000
Deve ter sido arrecadada nestes dias a quantia de	215$120
Rendimento dos dias 1 a 17	3:432$420
Foi arrecadado liquido até hoje	3:647$340

Preços do dia:
Carne verde de 280 a 400 réis o kilo.
Carneiro de 720 a 800 réis idem.
Suinos de 560 a 640 réis idem.
Farinha de 160 a 249 réis a cuia.
Milho de 260 a 320 réis idem.
Feijão de 640 a 1$000 idem.

Matadouro Publico

Foram abatidas no Matadouro da Cabanga 95 rezes para o consumo do dia 19 de Maio.

Sendo: 69 rezes pertencentes a Oliveira Castro, & C., e 26 a diversos.

Vapores e navios esperados

VAPORES

Gold Hall—do sul hoje.
Argentina—de Hamburgo hoje.
Ville de Maranhão—do sul hoje.
Bkameny—de Trieste hoje.
Finance—do sul a 21.
Ville do Ceará—do Havre a 21.
Merchant—de Liverpool a 23.
Ceará—do norte a 23.
Tagus—da Europa a 23.
Alliança—de New-Port-News a 24.
Manáos—do sul a 27.
Arlindo—do Rio Grande do Sul a 27.

Junho

Campinas—do sul a 2.
Ville de Maceió—do sul a 2.
Nile—do sul a 6.

NAVIOS

Anne Charlotte—do Rio Grande do Sul.
Bernardus Godelewus—do Rio Grande do Sul.
Carolina—do Rio Grande do Sul.
Diuda—do Rio Grande do Sul.
Enjetta—do Rio Grande do Sul.
Erute—de Hamburgo.
Elysa—do Porto.
Favorite—de Santos.
Guadiana—de Lisboa.
Jolanthe—de Santos.
Julieta—do Rio Grande do Sul.
Katalina—de Terra Nova.
Marco Polo—do Rio de Janeiro.
Meta Sophia—de Hamburgo.
Malpo—de Brunswick.
Maren—do Rio Grande do Sul.
Nordsoen—de Liverpool.
Nautilus—do Rio de Janeiro.
Our Annie—de Buenos-Ayres.
Premier—do Rio de Janeiro.
Positivo—do Rio Grande do Sul.
Rosa Hill—do Rio Grande do Sul.
Rabbi—do Rio Grande do Sul.
Spark—de Terra Nova.
Withelmine—de Hamburgo.

Movimento do porto

Navio entrado no dia 18

Hamburgo e escala—21 dias, vapor allemão «Lissabon,» de 1,500 toneladas, commandante P. C. Holm. equipagem 39, carga varios generos; a Borstelman & C.

Navio sahido no mesmo dia

Hull—Barca norueguense «Glitner,» capitão A. Marcussen; carga carvão e algodão.

MUTILADO

Celestial confraria da Santissima Trindade

De ordem do irmão provedor, convido a todos os carissimos irmãos não comprehendidos no final do art. 12 do nosso co promisso a comparecerem em nosso consistorio ás 10 horas da manhã do dia 22 do corrente, para ouvirmos a missa votiva do Espirito Santo, e em seguida proceder-se a eleição da nova mesa regedora do anno compromissal de 1887.

Consistorio da celestial confraria da Santissima Trindade, 16 de Maio de 1887.

O secretario,
João Jacintho Guedes de Lacerda.

Monte de Soccorro de Pernambuco

LEILÃO DE JOIAS

Este estabelecimento fará leilão no dia 24 do corrente, por intermedio do agente Martins, em sua séde, á rua do Bom Jesus n. 32 ás 11 horas da manhã, dos objectos que não forem resgatados até a vespera, constante das seguintes cautelas; vencidas de Fevereiro a Maio do anno findo, a dinheiro de contado.

Os objectos estarão á exposição tres dias antes.

12107 Um annel de ouro com 1 brilhante escuro, 3 ditos com ditos, 1 pulseira com ditos, 1 correntão de ouro, 1 corrente e medalha de ouro com platina, 1 gargantilha, 1 pulseira, 2 broches, 2 pares de brincos e 1 relogio, ouro de lei.
12412 Uma corrente dupla com medalha para relogio, ouro de lei.
12525 Uma cruz de ouro com brilhantes e 1 volta de trancelim, ouro de lei.
12672 Um par de rozêtas com brilhantes, 1 dito com ditos, 1 dito com dito e diamantes, 1 dito com brilhantes e rubim.
13109 Um par de brincos de ouro, cravejado de brilhantes e diamantes, 1 pulseira, 1 broche e 1 par de rosêtas, ouro de lei.
13110 Uma cruz de ouro com brilhantes e 2 pulseiras, ouro de lei.
13111 Uma pulseira de ouro com brilhantes e 1 corrente para relogio, ouro de lei.
13112 Uma pulseira ouro de lei, contendo brilhantes.
13116 Uma corrente dupla com medalha para relogio, ouro de lei.
13128 Duas voltas de trancelim e um alfinete, ouro de lei.
13143 Um alfinete, 1 par de brincos e 3 anneis, ouro de lei.
13144 Uma corrente e medalha para relogio, ouro de lei.
13143 Uma corrente de ouro para relogio e 1 relogio de ouro de lei.
13146 Um relogio, ouro de lei.
13151 Um cordão, 1 medalha, 1 alfinete e 1 cruz, ouro de lei.
13150 Uma pulseira de ouro com pedras.
13158 Dois anneis, 1 brinco e 3 botões, ouro de lei; 1 corôa, 1 bandeira, 1 colher e quatro resplandores, prata baixa.
13159 Uma volta de trancelim, 1 par de rozêtas, 1 annel e 2 teteias, ouro de lei; 1 cruz, ouro baixo.
13174 Dois castiçaes, prata de lei.
13179 Um alfinete, 1 par de brincos, 2 cordões, 1 coração em ouro, ouro de lei.
13188 Uma pulseira de ouro e 1 par de brincos com brilhantes pequenos e diamantes, 2 correntes, 2 medalhas e 1 sinête para relogio, ouro de lei; 2 relogios de ouro.
13202 Uma pulseira e 1 alfinete, ouro de lei; 9 colheres para chá, prata baixa.
13204 Uma pulseira, 1 cruz, 1 figa e 2 anneis, ouro de lei; 1 volta e cordão, ouro baixo.
13206 Um annel de ouro com pequeno brilhante o dous ditos de ouro, ouro de lei: um dedal, ouro baixo.
13222 Uma salva e 8 colheres para sôpa, prata de lei.
13223 Um trancelim, 2 pares de brincos, 1 dito de argollas e 3 anneis, ouro de lei; 1 moedinha de ouro (meia £) com argolla.
13237 Uma pulseira, 2 alfinetes, 1 par de brincos, 1 trancelim e 1 annel, ouro de lei.
13250 Uma pulseira, 1 par de botões, ouro de lei; 6 moedinhas de ouro em botões.
13252 Uma pulseira, 1 alfinete, 1 par de rosêtas, 1 medalha, 1 botão e 3 anneis, ouro de lei.
13266 Doze colheres para chá de prata.
13275 Dous alfinetes, 2 pares de brincos, 1 dito de rosetas, 1 dito de botões, 3 anneis e 1 figa, ouro de lei.
13279 Um relogio, ouro de lei.
13294 Um trancelim, ouro de lei.
13303 Um par de rosetas com brilhantes e 1 annel com dito,
13305 Um relogio, ouro de lei.
13309 Um cordão e 1 cruz, ouro de lei.
13310 Uma salva, prata de lei.
13311 Um relogio, ouro de lei.
13313 Um trancelim e 1 annel, ouro de lei.
13314 Uma pulseira, 1 alfinete, 1 par de brincos e 1 dito de rosetas, ouro de lei.
13320 Um par de bricos, 1 volta de cordão e 1 annel, ouro de lei.
13325 Uma corrente e 1 medalha para relogio de senhora, 1 volta de ouro, 1 par de pricos ouro de lei.
13327 Um alfinete de ouro para retrato com brilhante.
13331 Uma cruz de ouro com brilhantes, 1 annel com dito, 1 alfinete para manta, 1 dedal e 4 anneis ouro de lei.
13333 Uma pulseira, 1 alfinete, 1 par de rosetas de ouro, cravejadas de perolas, 1 volta de ouro e 1 medalha e 2 trancelins, ouro de lei.
13340 Um par de rosetas de ouro com brilhantes pequenos, 2 anneis com ditos e 1 dito de ouro.
13352 Um annel de ouro com brilhante.
13353 Um dito do ouro com ditos.
13354 Duas salvas prata de lei.
13363 Duas pulseiras, 1 volta de ouro e 1 cruz, ouro de lei.
13364 Um broche de ouro com perolas, 2 voltas de trancelim, 1 emblema da Senhora da Conceição e medalha, ouro de lei.
13365 Um trancelim e 1 relogio pequeno, ouro de lei.
13379 Um par de rosetas de ouro com brilhantes.
13380 Uma caixa de ouro de lei para rapé.
13389 Uma corrente para relogio e 1 relogio, ouro de lei.
13392 Uma pulseira, 1 alfinete, 2 pares de brincos, 1 tonete, 1 trancelim e 2 anneis, ouro de lei; 1 gargantilha, 1 pulseira, 1 alfinete, ouro baixo.
13393 Um par de brincos, 1 volta de trancelim, 1 medalha, 1 cruz e 2 anneis, ouro de lei; 1 salva, 3 colheres para chá, 1 dita para sopa e 1 fivella, de prata de lei.
13394 Uma volta de trancelim, 2 pares de brincos, 1 dito de argolão, e 1 dito de rosetas, ouro de lei.
13395 Uma volta de ouro para senhora.
13396 Uma pulseira de ouro com rubins, 1 alfinete, 1 par de rosetas e 2 chaves para relogio, ouro de lei, 2 collares (moêda), 1 botão, 1 relogio de ouro de lei.
13401 Um relogio, ouro de lei.
13402 Uma corrente e sinete e 1 trancelim, ouro de lei; 1 corrente, ouro baixo, 1 relogio ouro de lei.
13404 Um par de rosetas de ouro com 2 rubins e circulos de brilhantes, 3 botões de ouro com 3 perolas, 1 relogio de ouro, 1 corrente e medalha para relogio ouro de lei.
13405 Um par de rosetas de ouro com 2 brilhantes, 1 corrente e 1 relogio, ouro de lei.
13406 Um relogio, ouro de lei.
13407 Um par de castiçaes prata de lei.
14409 Dous anneis de ouro com 2 brilhantes, 1 dito com esmeralda e pequenos brilhantes, 3 trancelins, 2 cordões, 1 pulseira de requififes, 2 pares de botões, 1 cruz e 1 annel, ouro de lei; 1 par de rosetas e 1 crz cravejados de diamantes.
13409 Um par de rosetas de ouro com perolas e rubins e 1 medalha, ouro de lei.
13410 Um annel de ouro com 1 brilhante.
13411 Um jarro e bacia de prata, 1 salva prata de lei.
13416 Um annel de ouro com 1 brilhante.
13417 Um par de rosetas com brilhantes e 2 anneis com ditos.
13422 Uma pulseira, 1 par de brincos e 1 cruz, cravejados de diamantes; 1 salva, 1 paliteiro e 13 colheres para chá, prata de lei.
13423 Uma pulseira, 1 broche e 1 par de brincos de ouro com brilhantes.
13424 Um annel de ouro com brilhante, 1 dito com rubim e circulo de brilhantes.
13427 Uma pulseira, 1 broche, 1 cruz e 1 cordão, ouro de lei.
13431 Um paliteiro e 34 colheres para chá, de prata.
13432 Dous pares de rosetas de ouro com 4 brilhantes, 1 annel com 1 dito, 3 pares de brincos, 1 cruz e 1 cordão, ouro de lei; 2 salvas, 1 paliteiro, 18 colheres para sopa, 12 ditas para chá, 1 dita para arroz, prata de lei.
13435 Um relogio de ouro para senhora.
13436 Dezoito colheres para chá, prata de lei.
13443 Dous botões de ouro com brilhantes.
13444 Dous trancelins, ouro de lei; e 1 crucifixo, ouro baixo.
13451 Uma corrente para relogio, ouro de lei.
13458 Um par de rosetas de ouro com peque os brilhantes, 2 pares de brincos, 2 ditos de rosetas, 1 trancelim e 1 teteia, ouro de lei.
13466 Um relogio, ouro de lei.
13472 Um trancelim, ouro de lei; e 1 relogio de ouro.
13475 Uma fivella de ouro com brilhantes, 1 corrente e 1 relogio, ouro de lei.
13484 Um alfinete de ouro com brilhantes, 1 trancelim, 1 fivella, 1 moeda de ouro com laço, 1 redoma, 2 peças de pulseiras, uma medalha, 5 peças de ouro para cinteiro, 1 par de argollas e 1 annel, ouro de lei; crucifixo, ouro baixo; 1 salva, prata de lei; 12 colheres para sopa e 13 ditas para chá, prata baixa.
13488 Tres botões de ouro com brilhantes, 1 par de rosetas com ditos, 1 annel com dito e diamantes, mais 1 dito com 1 dito, 4 moedinhas em botões
13494 Um trancelim e 1 cruz, ouro de lei.
13500 Dous anneis de ouro com brilhantes, 1 volta de ouro, 1 pulseira, 2 medalhas, 3 trancelins e 1 medinha de ouro com laço, ouro de lei.
13501 Um relogio, ouro de lei.
13513 Uma pulseira, 2 trancelins e 1 figa, ouro de lei; e 1 roseta de ouro com brilhante.
13514 Duas moedas de ouro do valor de 10$000 cada uma, em botões, 2 ditas pequenas e 1 relogio de ouro.
13518 Uma corrente e sinête para relogio, 1 volta de ouro, 1 par de brincos e 2 alfinetes, ouro de lei.
13519 Um par de brincos, 1 dito de rosetas, 1 volta de trancelim, 1 cruz, ouro de lei; 1 rolheira de prata.
13520 Um cordão, 2 cruzes e 1 par de brincos, ouro de lei.
13521 Um par de rosetas e 1 annel de ouro com brilhantes, 1 corrente e medalha para relogio, ouro de lei.
13522 Um alfinete de ouro com brilhantes.
13523 Um paliteiro e 13 colheres de prata de lei.
13524 Um annel de ouro com brilhantes.
13546 Um par de rosetas de ouro com brilhantes.
13561 Uma corrente e medalha para relogio, ouro de lei.
13562 Uma volta de trancelim ouro baixo, 1 relogio, ouro de lei.
13564 Uma pulseira e 1 par de brincos, ouro de lei.
13565 Uma pulseira, 2 voltas de trancelim e um par de brincos, ouro de lei.
13588 Uma volta de cordão, 1 par de argollas, 1 figa e 1 teteia, ouro de lei.
13677 Um par de brincos e 1 cordão, ouro de lei.
1357? Um annel de ouro com brilhantes.
13583 Um par de brincos, 2 ditos de rosetas e 1 castão, ouro de lei.
13597 Um par de brincos de ouro cravejado de brilhantes.
13598 Pulseira de ouro com rubins e perolas e 1 alfinete ouro de lei.
13601 Dous grampos de ouro, 1 agulheiro, 1 volta de trancelim, 3 chaves, 1 dedal, um passador, 1 medalha, 3 bolas de ouro, 1 corôa e 3 resplendores, ouro de lei; um paliteiro, 14 colheres, 3 resplendores, 2 dedaes, 1 cruz e 1 pequena peça de prata.
13604 Um relogio ouro de lei.
13605 Uma pulseira, 1 trancelim, 1 cordão, 3 anneis e 3 botões ouro de lei.
13609 Dous anneis de ouro com pequenos brilhantes e 1 broche ouro de lei.
13628 Um par de rosetas de ouro cravejadas de brilhantes.
13637 Uma chapa de ouro (condecoração) cravejada de brilhantes e diamantes e 3 botões com ditos.
13643 Um cordão e 1 cruz ouro de lei, 6 colheres prata baixa.
13645 Uma volta de ouro, 1 medalha, 1 trancelim e um relogio pasa senhora, ouro de lei.
13650 Uma salva, 6 colheres para sôpa, 20 ditas para chá, 3 ditas para tirar sôpa, arroz e assucar, prata baixa.
13652 Quatro castiçaes, 1 prato e tesoura, prata de lei, 1 vaso prata baixa.
13654 Uma volta ouro de lei, para senhora.
13664 Uma pulseira ouro de lei.
13678 Dous anneis com brilhantes.
13679 Um annel de ouro com brilhantes.
13686 Um par de rosetas com dous brilhantes, 2 anneis com ditos, 1 par de brincos, 1 annel, 2 peças de brincos e 1 cartão ouro de lei.
13695 Uma corrente e medalha para relogio ouro de lei.
13697 Uma cruz de ouro com brilhantes.
13707 Duas medalhas e 1 annel com diamante, ouro de lei.
13708 Duas pulseiras, 1 trancelim, 1 par de brincos, 1 dito de argolões e 2 anneis de ouro de lei.
13712 Uma volta de ouro, 1 dita trancelim, 1 par de brincos, 1 medalha, 1 emblema do Espirito Santo, ouro de lei.
13723 Um annel de ouro com um brilhante.
13724 Um relogio ouro de lei.
13741 Um annel de ouro com brilhante.
13763 Um relogio ouro de lei.
13777 Uma medalha de ouro com um brilhante, 1 par de brincos com dito.
13783 Um par de brincos ouro de lei, 1 salva e 1 paliteiro prata baixa.
13789 Uma corrente dupla com medalha para relogio e 2 botões ouro de lei.
13791 Um alfinete de ouro com brilhantes e 1 relogio ouro de lei.
13802 Uma corrente dupla com medalha para relogio, ouro de lei.
13805 Um pequeno trancelim com chave, 2 botões e 2 anneis ouro de lei.
13808 Uma pulseira ouro de lei.
13809 Quatro botões de ouro e 1 annel contendo brilhantes.
13815 Um par de rosetas de ouro com brilhantes.
13819 Um relogio de ouro.
13821 Uma volta de trancelim, 1 medalha e 2 pares de brincos ouro de lei.
13825 Uma corrente para relogio e 1 volta ouro de lei.
13838 Um relogio ouro de lei.
13846 Um annel de ouro com um brilhante, 1 cordão e 1 relogio de ouro.
13849 Uma pulseira, 1 cordão e 1 figa ouro de lei.
13854 Um relogio de ouro para senhora.
13859 Um annel de ouro com um brilhante.
13865 Um trancelim grosso ouro de lei.
13866 Um cordão, 1 alfinete e 1 par de rosetas ouro de lei.
13867 Um trancelim, 2 voltas de dito, 2 pares de rosetas e 1 annel ouro de lei; duas moedinhas, collares.
13868 Uma corrente para relogio, 1 relogio de ouro e 1 figa de prata.
13876 Um par de rosetas de ouro com brilhantes, 1 medalhão de ouro com ditos e 2 pulseiras ouro de lei.
13878 Dous trancelins com cinete ouro de lei.
13883 Um par de rosetas de ouro com brilhantes, 1 cruz com ditos, 1 fio de perolas, 1 salva, 1 paliteiro, 2 castiçaes pequenos e 13 colheres de prata.
13884 Uma corrente dupla com medalha para relogio ouro de lei.
13891 Uma corrente e medalha para relogio ouro de lei.
13894 Uma corrente e 1 relogio ouro de lei; uma salva prata baixa.
13895 Doze colheres para sôpa e 12 ditas para chá, prata baixa.
13897 Uma volta de trancelim com 6 teteias de ouro, 1 medalha e 1 annel ouro de lei.
13899 Um par de rosetas de ouro com dous brilhantes grandes.
13903 Treze colheres para chá, prata baixa.
13907 Duas pulseiras e 1 volta de ouro de lei.
13909 Um cordão, 1 par de rosetas, 2 anneis de ouro e 4 colheres de prata para sôpa.
13944 Um correntão para relogio, ouro de lei.
13916 Um broche de ouro com brilhantes.
13918 Um par de brincos, 1 dito de rosetas, 1 volta de trancelim, 1 medalha, 1 alfinete, 2 anneis e 2 botões ouro de lei.
13715 Um annel de ouro, 1 par de rosetas com brilhantes, 1 cruz de ouro com topasio e perolas e 1 par de brincos ouro de lei.

Recife, 5 de Maio de 1887.

O gerente,
Felino D. Ferreira Coelho.

THEATRO SANTA ISABEL

EMPREZA SOARES DE MEDEIROS

Sabbado, 21 do corrente

4.ª Recita

da companhia dramatica de que faz parte a 1.ª actriz ingenua brasileira

D. Isolina Monclar

Grande acontecimento theatral!

Primeira representação da peça maritima de esplendido successo, de assumpto portuguez, escripta expressamente para ser representada nos theatros do Brasil, maravilhosa composição em 5 actos, ornada de canções, danças populares do Douro, musicas originaes, etc., intitulada:

UMA DESORDEM NO ALTO MAR

Titulos dos actos

1.º Acto—Levantar o ferro.
2.º Dito—No alto mar.
3.º Dito—O testamento falso.
4.º Dito—Queimada viva.
5.º Dito—O vingador.

O 1º acto passa-se na Povoa do Varzim.
O 2º no alto mar, a bordo do brigue *Esperança*
O 3º na Povoa.
O 4º na rua de Santo Ildefonso, no Porto.
O 5º no mar, a bordo do vapor *Neptuno*

Todo o scenario do 2º e ultimos actos é novo e pintado expressamente para esta peça.

A scena do 2º acto, com incendio a bordo, revolta de marinheiros, explosão de polvora, naufragio e submersão do brigue, é de effeito surprehendente e constitue só por si

Uma maravilha de machinismo

A musica é original do pranteado maestro ALVARENGA e ensaiada pelo regente d'este theatro o habilissimo professor Sr. Antonio Martins.

Todo o machinismo está executado segundo os desenhos do excellente mestre carpinteiro Joaquim Ricardo Guimarães, 1º director do movimento dos theatros do Rio de Janeiro.

Os scenarios que apresentam, bem como os dous navios que se veem no correr do drama, foram pintados pelo notavel scenographo da empreza o distincto pintor JOAQUIM BORGES, auxiliado pelo actor RIBEIRO COSTA.

O drama no alto mar

baseia-se em factos verdadeiros, taes como um pavoroso incendio que houve no Porto em 1876, e um crime commettido a bordo de um navio que seguia para o Rio de Janeiro, crime de que ainda se recorda com horror a população do Brasil.

Esta peça quando representada na côrte, occupou por largo tempo a attenção da imprensa fluminense e mereceu da colonia portugueza, lisongeiro acolhimento, pelas recordações da patria que lhe suggere, bem como á população brasileira que está toda ao facto da desastrosa historia.

Recebem-se encommendas para este espectaculo.

Preços os do costume

Bonds para todas as linhas e trem até Apipucos.

MARITIMOS

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação Costeira por Vapor
PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáu, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acarahu e Camossim

O vapor Jaguaribe

Commandante Baptista

Segue no dia 21 do Maio, ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 20.

Encommendas passagens e dinheiros a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY

O paquete Tagus

E' esperado da Europa no dia 23 do corrente, seguinde depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro Montevidéo e Buenos-Ayres

Para passagens, fretes, etc. tracta-se com os Consignatarios

Adamson Howie & C.

N. 3— RUA DO COMMERCIO N. 3
1· andar

Royal Mail Steam Packet Company

Vapor extraordinario

O vapor Nile

De 3,039 toneladas de registro

Sahirá do porto do Rio de Janeiro no dia 1 de Junho proximo com escala para Bahia e Pernambuco, seguindo depois de pouca demora com malas e passageiros para

LISBOA E SOUTHAMPTON

Desde já recebe-se encommendas para camarotes na

AGENCIA
Rua do Commercio n. 3
1º andar

Adamson Howie & C.

AGENTES

Aracaty

Segue para o porto acima o hiate *Deus te Salve*, recebe carga; a tratar na rua da Madre de Deus n. 8 ou no caes do Loyo, a bordo,

United States & Brasil M. S. S. C

O vapor Alliança

Espera-se de New-York News, até o dia 24 de Maio o qual seguirá depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Para carga, passagens, e encommendas tracta-se com os

O paquete Finance

E' esperado dos portos do sul até o dia 21 de Maio depois da demora necessaria seguirá para

Maranhão, Pará, Barbados, S Thomaz e New-York

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, tracta-se com os

AGENTES

Henry Forster & C.

N 8 — RUA DO COMMERCIO — 1· andar

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

O vapor Ville de Maceió

Commandante Panchévre

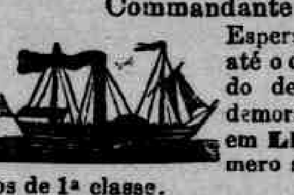

Espera-se dos portos do sul até o dia 2 de Junho seguindo depois de indispensavel demora o **HAVRE**, tocando em **LISBOA** havendo numero sufficiente de passageiros de 1ª classe.

O VAPOR ENTRARA' DENTRO DO PORTO

Conduz medico a bordo, é de marcha rapida e offerece excellentes commodos e optimo passadio.

As passagens poderão ser tomadas de antemão.

Recebe carga, encommendas e passageiros para os quaes tem excellentes accommodações.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com o

AGENTE

O vapor Ville de Ceará

Commandante Simonet

E' esperado da Europa até o dia 21 de Maio, seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido praso a companhia não se responsabilisa por extravios.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com o

AGENTE

Auguste Labille

9 RUA DO COMMERCIO—9

Companhia Bahiana de navegação a Vapor

Maceió, Villa Nova, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O VAPOR

Principe do Grão-Pará

Commandante J. F. Teixeira

Segue impreterivelmente para os portos acima no dia 19 de Maio, as 2 horas da tarde. Recebe carga unicamente até ao 1/2 dia do dia 18.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete tracta-se na agencia

7—Rua do Vigario—7

Domingos Alves Matheus

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft

O vapor Campinas

E' esperado dos portos do sul até o dia 2 de Junho e seguirá depois da demora necessaria para

Lisboa e Hamburgo

Para passagens, tracta-se com os
CONSIGNATARIOS

Borstelmann & C.

RUA DO COMMERCIO N. 3
1º andar

Mossoró

Segue para o porto acima o hiate nacional *D. Antonio*, recebe carga; a tratar na rua da Madre de Deus n 8, ou no caes do Loyo a bordo.

LEILÕES

— Sexta-feira, 20, deve ter lugar o leilão de moveis, porcellanas, crystaes, quadros, e mais pertences da casa em que residio o Dr. Tristão á rua da União n. 15.

Leilão

De bons moveis, crystaes, porcelana, quadros, objectos de electro-plate, plantas e candieiros a gaz carbonico, entre os quaes um de cristal com 6 bicos, outro de 3 braços e diversas arandelas e globos.

A Saber:

Sala de visita

Um piano de Blondel & Wignes, 1 cadeira para o mesmo, 1 mobilia de jacarandá com 1 sofá, 2 consolos, 2 cadeiras de braços e 12 de guarnição, 2 cadeiras de balanço, quadros, 2 serpentinas, 4 castiçaes e mangas, 4 jarros para flores, 4 figuras, 2 escarradeiras, 1 lustre de crystal com 3 bicos a gaz carbonico, 2 sanefas e 1 tapete para forro de sala.

Gabinete

Uma burra prova de fogo, de Milner, 1 sofá, 2 cadeiras de palha, 1 secretaria, 1 divan estufado, 12 cadeiras, de junco preto, 1 mesa de abrir, 2 mesas com gavetas, 1 estante envidraçada, 1 cadeira de braço, 1 etager, 2 candieiros á gaz, 1 machina e pertences para tirar retratos.

Quarto

Uma commoda guarda roupa, 2 lavatorios com pedras, 2 guarda vestidos, 2 cabides, 1 cama franceza, 1 marquezão, 1 commoda com tampo de pedra, 2 cadeiras de balanço e 2 machinas de costura.

Sala de jantar

Uma mesa elastica, 1 guarda-louça envidraçado, 2 aparadores com tampos de pedra, 2 etagers, 1 quartinheira, 1 guarda-comida, 1 lavatorio, 1 sofá, 12 cadeiras, 3 quadros, 2 relogios, apparelhos de porcelana para chá e jantar, copos, calices, garrafas, compoteiras, fruteira, talheres, colheres e quartinhas.

Um fogão de ferro, trens de cosinhas, mesas, cadeiras, bacias e vasos para flores.

Sotão

Uma mesa elastica redonda, 1 guarda-louça, 2 aparadores torneados, 2 mesas de abrir, 12 cadeiras e 2 consolos.

Uma cama franceza, 1 marquezão, 1 cama de ferro, 1 bidé, 1 commoda com pedra, camas de vento e muitos outros moveis de casa de familia, existentes na casa da rua da União n. 15.

Sexta feira 20 do corrente

O Dr. Tristão Henrique Costa, tendo de fazer uma viagem com sua familia, levará á leilão por intervenção do agente Pinto, os moveis e mais objectos da casa de sua residencia, á rua da União n 15.

O leilão principiará ás 10 horas.

A entrega effectuar-se-ha findo o acto da arrematação em 24 horas.

Agente Pestana
Leilão

Do sobrado sito á rua do Rosario n. 5 em frente á Santa Casa de Misericordia e a casa terrea sita à rua de S. Jorge n. 32 em Fóra de Portas, e edificados em terrenos proprios, pertencentes ao inventario do finado Antonio Alves Ferreira.

Sexta-feira, 20 do corrente
A's 11 horas em ponto
Com assistencia do Exm. Sr. juiz de orphãos.
No armazem á rua do Vigario Tenorio n. 12

O agente Pestana autorisado por mandado do Exm. Sr. juiz de orphãos, fará leilão do sobrado sito á rua Larga do Rosario n. 5 servindo de base a offerta de 4:000$, e da casa terrea sita á rua do S. Jorge n. 32, em Fóra de Portas, servindo de base a offerta de 1:250$ por cujas quantias serão entregues os referidos predios, não comparecendo quem dê melhor offerta.

3º leilão

Sabbado 21 do corrente
A's 11 horas
Na rua 1· de Março n. 12

O agente Modesto Baptista por mandado e com assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de orphãos e ausentes, a requerimento do testamenteiro e inventariante do espolio do finado Manoel de Moura Esteves, fará leilão de tres terrenos, 2 casas, sitas na estra do Arraial, pertencentes ao mesmo espolio.

O mesmo agente dará as informações, precisas.

Leilão

Em continuação
Na rua Primeiro de Março n. 12
Sabbado 21 do corrente
A's 11 horas

De fazendas, taes como: camisas para homens, calças de brim, lenços de seda e de linho, camisas de meia, collarinhos e punhos, camisas e saias para senhora, espartilhos, luvas de seda, fichús, bordados, cortes de vestido, fronhas, gravatas, meias para homem e senhora, cobertores, colchas, chapéos e chapelinas, miudezas, brinquedos para meninos, candieiros, jarros, albuns, e outros muitos artigos.

Agente Modesto Baptista

Agente Pestana
Leilão

De uma parte da casa terrea, sita á rua de Bemfica n. 2, pertencente ao espolio de Ignacio de Sá Lopes Fernandes.

Sabbado 21 do corrente
No armazem á rua do Vigario n. 12

O agente Pestana autorisado pelo Exm. Sr. Dr. juiz de orphãos venderá no dia e hora acima mencionados, com assistencia do mesmo senhor, a parte da casa terrea, sita á rua de Bemfica n. 2.

Agente Pestana
Leilão

De um bahú com roupa, um sacco com roupa, e uma nota de um pezo de Buenos-Ayres pertencente ao espolio de Pedro Ratis de Barros.

Sabbado 21 do corrente
A's 11 horas
No armazem á rua do Vigario n. 12

O agente Pestana autorisado pelo Exm. Sr. Dr. juiz de orphãos, e com assistencia do mesmo, venderá no dia e hora acima mencionados a quem mais der, um bahú com roupa, um sacco com roupa, e uma nota de um pezo de Buenos-Ayres

Leilão

De um piano novo do fabricante Hoelling & Spangenberg, diversas caixas com superiores charutos da Bahia, de diversas marcas, fumo caporal, mesas novas elasticas de 4 e 8 taboas, camas, marquezões, apparadores, prenças para copiar, quadros, cadeiras novas de junco brancas e pretas, jarros, candieiros, vinho, cognac e muitos outros objectos.

Sabbado, 21 do corrente
A's 11 horas
No armazem da rua do Marquez de Olinda n. 19

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE
Gusmão

Leilão
De predios
Agente Britto

O agente acima, a mandado do Illm. Exm. Sr. Dr. juiz de direito de orphãos e ausentes, e a requerimento do Illm. Sr. Dr. curador geral de ausentes venderá em leilão a casa terrea sita á rua de Santa Cecilia n. 9, pertencente ao espolio do finado Ignacio Luiz de Moura.

Em continuação

venderá mais a casa terrea sita á rua do Nascente n. 24, com 1 porta e janella, 2 salas, 3 quartos, cozinha fóra, cacimba, quintal murado, em terreno proprio.

Uma casa terrea com 1 porta, 2 janellas, 2 salas, 5 quartos, cozinha fóra, quintal até ao mar, sita em Olinda no pateo dos Milagres n 9.

Rua de Pedro Affonso n. 43
Sabbado 21 de Maio
A's 11 horas

AVISOS DIVERSOS

— Aluga-se casas a 8$000 no becco dos Coelhos, junto de S. Gonçallo: a tratar na rua da Imperatriz n. 56.

— Na Passagem da Magdalena, entrada para o Remedio, aluga se pelo tempo que se convencionar, um sitio com boa casa, muitas frueteiras, viveiro, baixa de capim, etc.: a tratar na rua do Imperador n. 14, 1º andar.

— Precisa-se de uma cosinheira para casa de familia, que durma em casa; a tratar na rua do Barão da Victoria n. 39, loja.

— Igoorando-se a morada dos senhores abaixo declarados se lhes roga de irem ao largo da Alfandega n. 7, armazem, á negocios de seus interesses:

André Avelino Pereira de Mello.
José Tavares Carneiro.
Leodegario de Souza Barbosa.
Manoel Rodrigues de Mattos.

— Precisa-se de criados para vender taboleiro; na rua da Matriz da Boa-Vista n. 3.

— Precisa-se de uma cosinheira para casa de familia, que seja de boa conducta; na rua do Imperador n. 73, 3· andar.

— Quem precisar de uma professora para ensinar primeiras lettras, francez, musica, piano e flores, dirija-se ao Caminho Novo n. 128.

— Aluga-se uma sala, um gabinete e um quarto em lugar muito ameno, Caminho Novo n. 128, á pessoa que se estime, solteiro, sem familia. Na mesma casa tem quem se encarregue de mandar fazer o café, lavar e engommar a roupa da pessoa que ahi quizer morar.

— Precisa-se de uma ama para uma pessoa; na rua do Padre Floriano n. 40, 2º andar.

— Precisa-se de uma ama para o serviço de uma só pessoa; a tratar na travessa do Duque de Caxias n. 9, entrada pela rua larga do Rosario, segundo andar.

— Aluga-se as casas terreas n. 4 á rua de Antonio Henrique, outr'ora Açouguinho, e n. 122 Coronel Suassuna, outr'ora Hortas; a tratar com Pinheiro á rua da Paz n. 42.

AMA

Precisa-se de uma ama para lavar e engommar em casa de familia: na rua do Riachuelo n. 13 se dirá.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar e ensaboar; na rua da Ponte Velha n. 16.

Ama

Precisa-se de uma ama que cosinhe e engomme para marido e mulher sem filhos, e que durma em casa: a tratar na rua da Conquista n. 29, ou rua do Amorim n. 56.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite com urgencia: a tratar na rua da Soledade n. 14.

Ama de leite

Precisa-se de uma na rua de Hortas n. 118.

Aluga-se

a loja n. 24 da rua da Imperatriz por 30$, com commodos para familia e officina: a tratar na rua do Coronel Suassuna n. 204.

Aluga -se

uma casa na Torre á rua do Hospicio n. 70; a tratar na mesma rua n. 81.

Caixeiro

Precisa-se de um menino que tenha pratica de molhados; no pateo de S. Pedro n. 10.

Cosinheira

Precisa-se de uma cosinheira para casa de familia, que seja de boa conducta; na rua do Imperador n. 73, terceiro andar.

Piano

Vende-se um bom piano; a tratar na rua do Visconde de Inhaúma, antiga rua do Rangel n. 15, primeiro andar.

Sementes e carrapato

Compra-se na fabrica Apollo á rua do Hospicio numero 79.

Engenho Conceição Velha de Ipojuca

Tavares de Mello, Genro & C., repetindo o procedimento que tiveram o anno passado por este *Diario*, protestam contra toda e qualquer transacção que o Sr. tenente-coronel Francisco Manoel de Siqueira Cavalcante, faça relativamente, ás partes que possue no engenho Cnceição Velha de Ipojuca, ou de uma hypotheca, celebrada quando já estava vencido o seu debito para com os protestantes, que ha mais de anno o estão demandando judicialmente.

Repetimos este annuncio para que ninguem se chame á ignorancia.

Recife, 18 de Maio de 1887

Tavars de Mello Genro, & C.

CASA FELIZ

Aos 5:000$000

BILHETES GARANTIDOS

Praça da Independencia ns. 37 e 39

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 5ª loteria a beneficio da matriz de Itambé, que se extrahirá quando for annunciada.

PREÇOS
Em porção
Inteiro 2$700
A retalho
Inteiro 3$000

Antonio Augusto dos Santos Porto.

MUTILADO

CUIDADO COM AS FALSIFICACÕES!

Agua Florida DE *Murray & Lanman.*
O Perfume Universal.

PARA O LENÇO O TOUCADOR E O BANHO.

Criada

Precisa-se de uma criada que saiba engommar e ensaboar bem, dando fiador de sua conducta ; a tratar na rua do Progresso n. 7, na Soledade.

Caixeiro

Na rua da Palma n. 37, precisa-se de um caixeiro com pratica de molhados e que dê fiador á sua conducta.

Attendite

José Samuel Botelho, o bem conhecido fabricante de bouquets para casamentos e outros actos, e capellas mortuarias de perpetuas, tanto de flores naturaes como artificiaes, offerece-se ao respeitavel publico para ser procurado na rua Nova, loja de miudezas n. 20, e na rua da Cadeia do Recife, loja de selleiro n. 43, promettendo todo o asseio e promptidão no seu trabalho.

Jatrophá Manipoeira

Esse medicamento de uma efficacia reconhecida no beriberi e outras molestias em que predomina a hydropesia, acha-se modificado em sua preparação, graças a uma nova formula de um distincto medico desta cidade, sendo que somente o abaixo assignado está habilitado para preparal-o de modo a melhorar-lhe o gosto e cheiro, sem todavia alterar-lhe as propriedades medicamentosas, que se conservam com a mesma actividade, se não maior em vista do modo por que é elle tolerado pelo estomago.

Unico deposito

Na pharmacia Conceição, á rua do Marquez de Olinda n. 61.

Bezerra de Mello

ÁS MÃES DE FAMILIA

Para remediar á fraqueza das crianças, desenvolver suas forças, seu crescimento e preserval-os das molestias communs á idade tenra, os principaes Medicos e Membros da Academia de Medicina receitão, com grande exito, o verdadeiro **Racahout dos Arabes de Delangrenier, de Pariz.** Este alimento muito agradavel composto de substancias vegetaes nutritivas e fortificantes, se espalha por toda a economia e em vista de suas propriedades analepticas, melhora a composição do leite das senhoras que crião, e restaura as forças enfraquecidas do estomago.

Depositos em todas as Cidades do Brazil e do Portugal.

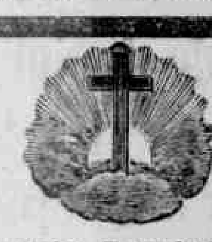

Amelia Domingues

O Dr. Misael Domingues convida aos seus poucos amigos e conhecidos nesta cidade a assistirem no dia 20 do corrente, na igreja do Carmo, pelas 7 horas da manhã, a missa do setimo dia de sua sempre lembrada irmã, Amelia Domingues, fallecida na capital de Alagoas. Agradece áquelles que accederem a este convite.

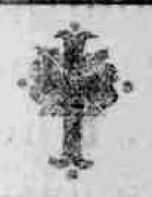

Leopoldina Sancha de Oliveira Coragem

Bernardino de Oliveira Coragem, e sua mulher Antonio Caetano de Oliveira Coragem e sua mulher, Heliodoro Cyrino de Oliveira Coragem e sua mulher, irmão, sobrinhos cunhada, e sobrinhas de Leopoldina Sancha de Oliveira Coragem, agradecem cordialmente a todos que se dignaram acompanhal a ao cemiterio publico, e de novo convidam todos os parentes e amigos para assistirem a missa que por alma da mesma mandam rezar na igreja da Penha as 7 horas do dia 20 do corrente e pelo que desde já se confessam gratos.

Hypolito Xavier Coutinho

M. A. Rodrigues Pinheiro e sua mulher mandam resar missas na igreja da Soledade, ás 6 horas da manhã do dia 20 do corrente, trigesimo do fallecimento de seu presado sogro e pai, Hypolito Xavier Coutinho, e convidam para assistir a este acto, as pessoas de sua amizade, pelo que se confessam desde já agradecidos.

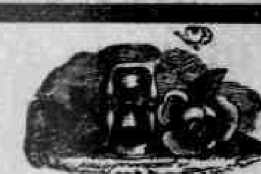

Visconde de Monte-São

Henrique Leite Pereira Jardim convida aos seus amigos para assistirem a uma missa que manda celebrar na Ordem Terceira de S. Francisco, sabbado, 21 do corrente as 8 horas da manhã, trigesimo dia do passamento de seu presado pai o Visconde Monte-São..

Agradece desde já as pessoas que concorrerem a esse acto de caridade e religião.

Maria Leopoldina de Farias

José Pereira de Farias agradece do intimo de sua alma á todas as pessoas que se dignaram acompanhar a sua presadissima esposa D. Maria Leopoldina de Farias á sua ultima morada ; e assim tambem convida a todos os parentes e amigos para assitirem as missas que tem de mandar resár na igreja de S. José de Riba Mar no dia 20 do corrente ás 5 horas da manhã.

O abaixo assignado manda celebrar uma missa na matriz da Boa-Vista, ás 7 horas da manhã de sexta-feira 21 do corrente, pela alma de sua respeitavel e veneranda tia, D. Joaquina Bernarda Severiana Quinteiro, trigesimo dia de seu passamento, pela prestimosidade de seu patrão e Revm. Sr. Dr padre Jeronymo Thomé da Silva, e para esse acto convida os parentes da mesma e pessoas da amizade della e bem assim aos seus ; esperando que se prestem a comparecer, por quanto é uma prova de caridade e religião, ficando por isso eternamente grato. Recife, 17 de Maio de 1887.

Manoel Pernambucano Quinteiro.

O Vigor do Cabello do Dr. Ayer.

Preparado Sob Bases Scientificas E Physiologicas, para o Toucador.

O Vigor do Cabello

Do Dr. Ayer.

Devolve, com o brilho e frescura da juventude, ao **cabello grisalho** ou branco uma rica **côr natural**, castanho ou preto, como se deseja. Pelo seu uso, ao casco claro ou rôxo pode dar-se uma côr escura, e grossura ao cabello fino, emquanto que frequentemente cura a calvicie, porem nem sempre. Impede a queda do cabello, estimulando o debil e enfermo a crescer vigorosamente. Reprime o progresso e cura a tinha e caspa, curando quasi todas as doenças peculiares do pericraneo. Como **Cosmetico para aformosear o cabello das Senhoras** o Vigor não tem rival; não contem azeite ou tinta alguma, torna o cabello suave, brilhante e sedoso na apparencia, e communica-lhe um perfume delicado, agradavel e permanente.

PREPARADO PELO

DR. J. C. AYER E CA., Lowell, Mass., E. U. A.

A' venda nas principaes pharmacias e drogarias.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro de 14 a 16 annos, com pratica de seccos e molhados ; na rua de Marcilio Dias n. 26.

Caixeiro

Precisa se de um caixeiro de 12 á 16 annos, com pratica de molhados e de conducta affiançada ; a tratar na rua de Paysandú n. 23.

Attenção

Perdeu-se do Arraial ao Monteiro até a estrada do Lamarão, no trem das 5 horas e 18 minutos da tarde de hontem, 15 do corrente mez, uma volta com caçoleta de ouro de lei ; quem a achou e querendo restituil-a, fará o obsequio de levar ao Arraial, estação da Mangabeira de Cima, em casa de Francisco José Guedes de Lacerda, ou na Alfandega, que será generosamente recompensado.

Fabrica de PRODUCTOS ENOLOGICOS de ULYSSE ROY, em Poitiers (França) *Emile PROUST, Sucᵒʳ. & Genro*

Perfume enantico dos Vinhos ou achra de Medoc............... os 100 frascos	200 fr
Rancio ou Essencia de Cognac os 100 frascos	500 fr
Perfumes para todos os Licores os 100 frascos	300 fr
Essencia de Rhum ou de Tafia, os 100 frascos	600 fr

Depositarios em Pernambuco: [illegible] M. da SILVA & C.

Tinta preta INALTERAVEL E COMMUNICATIVA

PHARMACIA CENTRAL
38 Rua do Imperador 38
Pernambuco

Serve para escripturação mercantil e dá 3 ou 4 copias de uma vez.

AVISO

Concertam-se machinas de costura de qualquer fabricante, bombas e toda e qualquer qualidade de machinas movidas a vapor, ou gaz, etc.

PREÇOS SEM COMPETENCIA
39-Rua do Bom-Jesus-39

L. Lack & Correia

Participam aos seus amigos e freguezes e ao publico em geral que, tendo transferido seu estabelecimento commercial e officina de alfaiataria para o predio n. 45(á mesma rua do Barão da Victoria) ahi se acham com um explendido sortimento prompto a executar qualquer trabalho tendente a sua arte com toda a perfeição, pontualidade e modicidade nos preços.

Recife, 16 de Maio de 1887.

Attenção

Precisa-se com urgencia, de vendedores de doce e rebuçalho ; no largo do mercado de S. José n. 17. Paga-se bem, porém dando conhecimento de sua conducta.

Animal furtado

Furtaram do cercado do engenho Santa Luzia ou Contra-açude, termo de Gamelleira, estação de Ribeirão, uma égoa mellada, sem ferro, boa de passo e baixeira, está prenhe e ainda dá leite, pois deixou a cria ; quem a apprehender e leval-a ou der noticias certas no referido engenho, será bem recompensado. O furto deu-se na noite de 11 para 12 do corrente. Engenho Santa Luzia, 14 de Maio de 1887.

Vinho da Mourisca

A delicia da época

Acaba de chegar nova remessa deste excellente vinho de mesa, que se torna recommendavel por ser com sante a vide o deu ; vendem Justo Teixeira & C. Successores, á rua da Penha n. 8.

Silhão montaria ingleza

Vende-se um silhão de montaria ingleza com pouco uso e com todos os arreios, por metade de seu valor : a tractar na rua da Madre de Deus n. 5.

Vinho da Mourisca

Proprio para mesa
A' rua de Pedro Ivo n. 22
Romano & C.

Pharmacia central

Rua do Imperador n. 38

José Francisco Bittencourt, antigo pharmaceutico da pharmacia franceza á rua do Barão da Victoria n. 25, avisa a seus amigos e freguezes, que se acha na pharmacia acima, onde espera continuar a merecer a confiança que felismente depositaram em seus trabalhos professionaes.

OPPRESSÃO TOSSE CATARRHO-DEFLUXO — ASTHMA — NEVRALGIAS Curadas Pelos CIGARROS ESPIC. Aspira-se a fumaça que penetra no peito acalma o symptoma nervoso, facilita a expectoração e favorisa as funcções dos orgãos respiratorios. Vende-se em atacado em casa de J. ESPIC, 20, rua St-Lazare, em Paris. Depositarios em Pernambuco : FRANCISCO M. da SILVA & C.

A REVOLUÇÃO

O 48 a Rua Duque de Caxías

Tendo recebido directamente um completo sortimento de fazendas que vendem por preços que admiram

Lindas cachemiras bordadas a sêda, a 700 rs., covado.
Linon com salpicos, fazenda muito larga, a 600 rs., covado.
Lãs com listrinhas, novidade, a 560 rs., covado.
Ditas com quadrinhos, a 400 rs., covado.
Lindas alpacas de côres, a 320 rs., covado.
Ricas peças de etamine, modernissimo, a 10$000, peça.
Cambraia bordada, a 5$500 e 6$500, peça.
Ricas guarnições de viludilho, bordadas a vedrilho, a 6$500, uma.
Lindos damassê, 320 rs., covado.
Gorgorinas de listrinhas, a 320 rs., covado.
Fustões de côres, a 320 e 400 rs., covado.
Dito branco, a 400, 440, 500 e 640 rs., covado.
Linhos escocezes, a 200 e 240 rs., covado.
Lãs escocezas, a 120 rs., covado.
Setinetas finas, a 320 rs., covado.
Veludilhos, lisos e lavrados, a 1$000 e 1$200, covado.
Ditos bordados a retroz de sêda, a 1$800, covado.
Cortes de cachemira para vestido, gosto escocez, a 20$000.
Toilets para baptisados, a 9$000 e 12$000, um.
Renda do Japão, novidade, a 200 rs., covado.
Cortes de fustão para collete, a 1$000, um.
Camisas para senhora, a 30$000 e 48$000, duzia.
Cortinados bordados, a 6$500, 7$000 e 9$000, par.
Espartilhos de couraça, finos, a 4$000, 5$000, 6$000 e 7$500, um
Colchas de côres, a 2$000, 4$800, 5$500 e 6$000, uma.
Lenços de esguião, a 2$000, 2$400, 2$800 e 4$000, duzia.
Fichús de retroz com palmas de sêda, a 1$000 e 1$500, um.
Meias para senhora, a 3$000, 4$000, 5$500, 6$000 até 15$000, a duzia.
Ditas para homem, a 2$400, 2$500, 3$000, 4$000, 5$500 e 7$000, duzia.
Grande sortimento de madapolões e algodões, brins de côres e brancos, casemiras pretas e de côres, cheviote e muitos outros artigos de phantasia.

SÓ NA REVOLUÇÃO
48---RUA DUQUE DE CAXIAS---48
Henrique da Silva Moreira

INJECTION CADET

Cura certa em 3 dias sem outro medicamento

PARIS — 7, Boulevard Denain, 7 — PARIS

Exigir o sello Francez. **SOLUÇÃO COIRRE** Exigir o sello Francez.

AO CHLORHYDRO-PHOSPHATO DE CAL

O mais poderoso dos reconstituintes adoptado por todos os Medicos da Europa na *Fraqueza geral, Anemia, Chlorosis, Tisica, Cachexia, Escrofulas, Rachitismo, Doenças dos ossos, Crescimento difficil das crianças, Fastio, Dyspepsias.*

Paris, COIRRE, Phᶜᵒ, 79, rua de Cherche-Midi. — Depositos nas principaes Pharmacias.

LOTERIA DAS ALAGOAS

Acham-se expostos á venda os bilhetes da loteria das Alagôas

NOVO PLANO
Sorte grande
15:000$000
DIVIDIDOS EM DECIMOS

Nas casas da Fortuna, rua 1.º de Março n. 23.

Casa Feliz, praça da Independencia ns. 37 e 39 e na rua larga do Rosario n. 24 A.

O dia da extracção será a 25.

L. T. PIVER em PARIS
IMPORTADOR DA
Nova PERFUMARIA Extra-fina
AO
CORYLOPSIS DO JAPÃO

SABÃO .... ao CORYLOPSIS do JAPÃO	PÓ de ARROZ... ao CORYLOPSIS do JAPÃO
EXTRACTO .... ao CORYLOPSIS do JAPÃO	BRILHANTINA.. ao CORYLOPSIS do JAPÃO
AGUA-TOUCADOR ao CORYLOPSIS do JAPÃO	OLEO .... ao CORYLOPSIS do JAPÃO
LOTION .... ao CORYLOPSIS do JAPÃO	POMADA...... ao CORYLOPSIS do JAPÃO

LISTA GERAL

LOTERIA 4.ª

18.ª parte das loterias em beneficio da Santa Casa da Misericordia do Recife

EXTRAHIDA EM 18 DE MAIO DE 1887

PREMIOS

3488 5:000$000

1868 1:000$000

1814	200$	194	30$
1061	100$	733	30$
3564	100$	947	30$
5125	100$	3485	30$
6226	100$	3486	30$
719	50$	3837	30$
3950	50$	3957	30$
4456	50$	4281	30$
4461	50$	5080	30$
5587	50$	5560	30$
7915	50$	7467	30$

APPROXIMAÇÕES

3487--102$000 3489--102$000

Os numeros de 3401 a 3500 (excepto o da sorte grande) estão premiados com 15$000.

Todos os numeros acabados em 88 estão premiados com 6$000.

Todos os numeros terminados em 8 estão premiados com 3$000.

N. B. A extracção da 4.ª parte das loterias, em beneficio da matriz de Itambé será annunciada brevemente.

O Thesoureiro,—*José Candido de Moraes.*

CASA DA FORTUNA

Aos 5:000$000

Bilhetes garantidos

23 - RUA PRIMEIRO DE MARÇO - 23

Da 18ª parte da 4ª loteria da provincia venderam Martins Fiuza & C. os seguintes premios garantidos :

3488	5:000$
1814	200$
3564	100$
6226	100$
3950	50$
4456	50$
4461	50$
194	30$
947	30$
3485	30$
3837	30$
5080	30$

Acham-se á venda os afortunados bilhetes garantidos da 4ª parte da 5ª loteria de Itambé, que se extrahirá quando se annunciar.

PREÇOS

1 inteiro	3$000
1 terço	1$000

Em porção de 100$000 para cima

1 inteiro	2$700
1 terço	900

Vinho do Dr. Forestier

de Quina ferruginoso e de Cascas de Laranjas amargas.

TONICO RECONSTITUINTE
Remedio soberano
CONTRA A
CHLOROSE, ANEMIA, CARIE DOS OSSOS, AFFECÇÕES DAS VIAS DIGESTIVAS, DIARRHÉAS CHRONICAS, RACHITISMO, ESCROFULAS, DEBILIDADE, CONVALESCENÇAS DE FEBRES TYPHOIDEAS E DE MOLESTIAS GRAVES, ETC.

Venda em grosso : J. B. Bosredon [illegible] em BRIVES (Corrèze), FRANÇA.

Depositarios em Pernambuco: [illegible] SILVA & C. [illegible]

Attenção

Grandes Pechinchas

Cazacos bordados finissimos para senhoras a	5$500
Camisas bordadas para senhoras a	4$500
Saias bordadas o que ha de bom a	4$500

Lans finas para vestidos modernas a 360 réis o covado na rua do Duque de Caxias n. 49.

Loja do Triumpho
Bastos & C.

Engenho Dous Irmãos

A companhia do Beberibe arrenda a parte agricola do engenho Dous Irmãos, por praso de seis annos, sob as condições para esse fim estabelecida, e que os pretendentes podem examinar nesto escriptorio.

As propostas serão apresentadas em carta fechada no dia 30 ao meio dia, e abertas na presença dos pretendentes, em seguida ao recebimento das mesmas.

Recife, 17 de Maio de 1887.

José Eustaquio Perreira Jacobina,
Secretario.

Escola economico-musical

Na travessa da rua das Flores n. 3, acha-se aberta uma aula de musica com o titulo acima, constando de rudimentos musicaes e instrumentos de qualquer natureza ; trata-se na mesma aula, das 4 ás 9 da noite. Tambem no mesmo estabelecimento ensina-se a ler, escrever e contar ; portuguez, latim, francez, geographia e rhetorica : trata-se ás mesmas horas acima.

MUTILADO

Aluga-se barato

Rua Visconde de Itaparica n. 43, armazem. e gaz.
Rua Coronel Suassuna n. 141, quarto.
Trata-se na rua do Commercio n. 5, 1º andar escriptorio de Silva Guimarães & C.

Advogado

O bacharel Antonio Ribeiro de Albuquerque Maranhão tem sua banca de advocacia na praça de Pedro 2º n. 75, no mesmo escriptorio do Dr. Manoel Netto Baudeira.

Cosinheira

Precisa-se de uma cosinheira para casa de familia e que seja de boa conducta; na rua do Imrador n. 73, 3· andar.

Manteiga ingleza

Tem para vender em latas com meio kilo cada uma a 700 rs. Antonio Duarte, á rua da União n. 54 e Arthur Gonçalves Maçães, á rua da Aurora n. 85, confrontando-se com a estação de Olinda.

Boa casa

Aluga-se o sobrado n. 67 á rua do Bartholomeu, confronte a estação de Caruarú, com bastantes commodos e boa vista; a tratar na rua larga do Rosario n. 34, pharmacia.

Xarope de cambará guaco e balsamo de Tolú

reparado pelo pharmaceutico José Francisco Bittencourt

E' um poderoso preparado para todas as affecções dos orgãos respiratorios, como catarrho pulmonar, asthma, coqueluche, bronchite, pneumonia, tisica, etc., etc.

Cada frasco 1$000

Deposito na Pharmacia Central, rua do Imperador n. 38. Pernambuco.

Ama

Precisa-se de uma ama na fabrica Phenix á rua de João do Rego n. 15; a tratar na mesma.

Ama

Precisa-se de uma ama para o serviço de uma casa de pouca familia; na rua Nova n. 14, segundo andar.

Ama

Precisa-se de uma ama para casa de pequena familia; a tratar na rua do Paysandú n. 19, Passagem da Magdalena.

Ama

Precisa-se de uma ama para lavar e engommar; na rua Primeiro de Março n. 16.

AMA

Precisa-se de uma ama para todo serviço de uma familia de duas pessoas; na rua do Rangel numero 53.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar e comprar: no pateo do Carmo n. 2, 1· andar.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite; na rua do Alecrim n. 63.

Criado

Precisa-se de um criado: a tratar na rua do Paysandú n. 19, Passagem da Magdalena.

Terreno no Arrayal

Tendo sido annunciada a venda de um terreno á rua da Harmonia, no Arrayal, pertencente a Rufino Cruz Couceiro, previne se a quem interessar que a cerca ultimamente feita nos fundos do mesmo terreno invadio os dos vizinhos.

SANDALO DE MIDY

Approvado pela Junta d'Hygiene do Rio-de-Janeiro

Supprime a Copahiba, as Cubebas e as Injecções. Cura em 48 horas todo e qualquer corrimento. E' da maior efficacia nas affecções da bexiga, torna as urinas claras por mais turvas que sejão. — Deposito em Paris, 8, rue Vivienne.

PHARMACIA FARNCEZA

DE

FERREIRA IRMÃO & C.

25---RUA DO BARÃO DA VICTORIA---25

N'este estabelecimento bem conhecido, encontrará o respeitavel publico, um completo sortimento de medicamentos, drogas, productos chimicos, especialidades pharmaceuticas nacionaes e estrangeiras, oleos, vernizes, pinceis, artigos proprios para photographia, pyrotechnia, etc., etc., tudo recebido directamente dos mais acreditados fabricantes da Europa e America.

Garante-se a qualidade de tudo que fôr comprado n'este estabelecimento, quer em grosso, quer em retalho, afim de bem servir aos que lhe dispensarem sua confiança.

25—*rua do Barão da Victoria*—25

GRAGEAS de Ferro Rabuteau

Laureado do Instituto de França. — Premio de Therapeutica

O emprego em medicina de **Ferro Rabuteau** é baseado na Sciencia.

As Verdadeiras Grageas de **Ferro Rabuteau** são recommendadas nos casos de *Chlorose, Anemia, Palidas Cores, Corrimentos, Debilidade, Esgotamento, Convalescencia, Fraqueza das crianças, Depauperamento e Alteração do sangue* em consequencia de fatigas vigillias e excessos de toda a natureza. — Tomar 4 à 6 grageas dor dia.

Nem Constipação nem Diarrhea, Assimilação completa.

Elixir de Ferro Rabuteau recommendado as pessoas que não podem engulir engulir as grageas. Um calix de licor aos repastos.

Xarope de Ferro Rabuteau especialmente para as crianças.

1121 *Uma explicação detalhada acompanha cada frasco.*

Exigir o **Verdadeiro Ferro Rabuteau** de **CLIN & Cia**, de **PARIS**, *que se encontra em casa dos Droguistas e Pharmaceuticos.*

CAJÚRUBÉBA

PREPARADO VINHOSO DEPURATIVO

APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE PUBLICA DA CORTE

Autorisado por decreto imperial de 20 de Junho de 1883

Composição de Firmino Candido de Figueiredo

EMPREGADO COM A MAIOR EFFICACIA NO RHEUMATISMO DE QUALQUER NATUREZA, EM TODAS AS MOLESTIAS DA PELLE, NAS LEUCORRHÉAS OU FLORES BRANCAS, NA ASTHMA BRONCHITES **(molestias das vias respiratorias)**, NOS SOFFRIMENTOS OCCASIONADOS PELA IMPUREZA DO SANGUE E FINALMENTE NAS DIFFERENTES FORMAS DA SYPHILIS

Propagador—A. P da Cunha

As importantes curas, que este importante medicamento tem produzido, attestadas por pessoas de elevada posição social, fazem com que de toda parte seja elle procurado, como o melhor e mais energico depurativo do sangue.

Depurar o sangue, como condição de uma circulação benefica e efficaz, eis em que consiste principalmente o meio mais seguro de conservar a saúde e de curar as molestias que a impureza do sangue occasiona.

O *Cajúrubéba*, pela sua acção tonica e energicamente depurativa, é o medicamento que actualmente póde conseguir esse resultado sem prejudicar nem alterar as funcções do estomago e dos intestinos, porque não contém substancias nocivas, apesar do vigor depurativo dos productos que constituem a base principal d'este medicamento.

As muitas curas que tem feito, estão comprovadas pelo testemunho dos distinctos e conhecidos cavalleiros que firmam os attestados, que este jornal tem publicado em sua secção ineditorial.

Deposito central, Fabrica Apollo, rua Hospicio 79

PERNAMBUCO

A' venda em muitas pharmacias do Brazil e do estrangeiro

Tricofero de Barry

Garante-se que faz nascer e crescer o cabello ainda aos mais calvos, cura a tinha e a caspa e remove todas as impurezas do casco da cabeça. Positivamente impede o cabello de cahir ou de embranquecer, e infallivelmente o torna espesso, macio, lustroso e abundante.

Agua Florida de Barry

Preparada segunda a formula original usada pelo inventor em 1829. E' o unico perfume no mundo que tem a approvação official de um Governo. Tem duas vezes mais fragrancia que qualquer outra e dura o dobro do tempo. E' muito mais rica, suave e deliciosa. E' muito mais fina e delicada. E' mais permanente e agradavel no lenço. E' duas vezes mais refrescante no banho e no quarto do doente. E' especifico contra a frouxidão e debilidade. Cura as dores de cabeça, os cansaços e os desmaios.

Xarope de Vida de Reuter No. 2

ANTES DE USAL-O. DEPOIS DE USAL-O.

Cura positiva e radical de todas as formas de escrofulas, Syphilis, Feridas Escrofulosas, Affecções, Cutaneas e as do Couro Cabelludo com perda do Cabello, e de todas as doenças do Sangue, Figado, e Rins. Garante-se que purifica, enriquece e vitalisa o Sangue e restaura e renova o systema inteiro.

Sabão Curativo de Reuter

Para o Banho, Toilette, Crianças e para a cura das molestias da pelle de todas as especies e em todos os periodos.

Approvados e autorisados pela inspectoria geral de hygienne do Rio de Janeiro. Deposito em Pernambuco casa de Francisco Manoel da Silva & C.

Tonico de mutamba

Composto com quina e glycerina

CONTRA AS CASPAS

22 = Rua Larga do Rosario = 22

VENDAS

— Vende-se dous apparelhos completos de banhos Duchas e chuvisco; a tratar e vel-os na rua da Aurora n. 137, das 9 horas da manhã ás 4 da tarde.

— Vende-se dous lindos viveiros com passaros e rôlas; a tratar e vel-os, na rua da Aurora n. 137, das 9 horas da manhã ás 4 da tarde.

— Vende-se um prelo com todas as pertenças para uma typographia, e bastantes typos de diversos numeros; a tratar na rua Direita n. 40, primeiro andar.

Vende-se um piano forte, de tres cordas, em muito bom estado; a tratar na rua da Imperatriz, casa do Sr. Tresse n. 79, ou rua Direita numero 40.

Tamancos do porto

para homem e senhora. o que se póde desejar de mais aperfeiçoado.

Sementes muito novas

de hortaliças e flores

Selias

Amores perfeitos

Peças Mendes & C.

Rua estreita do Rosario n. 9, junto a igreja

Livramento & C.

vendem cimento portland, marca Robins, de 1ª qualidade; no caes do Apollo n. 45.

Vende-se

a armação da taverna da rua de S. João n. 17, com os generos ou sem elles, para ficar ou sahir da casa, como convier ao comprador; a tratar na mesma.

Chocolate homeopathico

Vende-se na pharmacia do Dr. Sabino, á rua do Barão da Victoria n. 43.

Cofres de ferro

Carlos Sinden recebeu, em consignação, cofres de ferro prova de fogo. Assim como chá preto de superior qualidade, e vende por preços mais barato que outro qualquer.

48--Rua do Barão da Victoria--48

Grande sortimento

DE

Fogos e sortes

para os festejos das noites de Santo Antonio, S. João e S. Pedro.

Ultima novidade

Vende-se por preços muito rasoaveis e faz-se grande differença em porção.

61, Rua do Barão da Victoria 61

Loja do Souza

Vende-se

o deposito de secco e molhado da travessa do Prata, antigo becco do Marisco n. 7; a tratar no mesmo.

Invisiveis grandes

Recebeu á Exposição Central, á rua larga do Rosario n. 38.

WHISKY

ROYAL BLEND marca VIADO

Este excellente Whisky Escossez é preferivel ao cognac ou aguardente de canna, para fortificar o corpo.

Vende-se a retalho nos melhores armazens molhados.

Pede ROYAL BLEND marca VIADO cujo nome e emblema são registrados para todo o Brazil

BROWNS & C., agentes

Cabriolets

Vende-se dous cabriolets, sendo um descoberto e outro coberto, em perfeito estado, para um ou dous cavallos; á tratar á rua Duque de Caxias n. 47.

A' Florida

Rua Duque de Caxias n. 10

Chama-se a attenção das Exmas. familias para os preços seguintes:

Cintos a 1$000.
Luvas de pellica por 2$500.
Luvas de seda côr granada a 2$, 2$500 e 3$ o par.
Fitas de velludo n. 9 a 600 rs., n. 5 a 400 rs. o metro.
Albuns de 1$500, 2$, 3$, até 8$.
Ramos de flores finas a 1$500.
Luvas de Escossia para menina, lisas e bordadas, a 800 e 1$ o par.
Porta-retrato a 500 rs., 1$, 1$500 e 2$.
Pentes de nikel a 600 rs., 700 e 800 rs. um.
Anquinhas de 2$, 2$500 e 3$ uma.
Plissés de 2 a 3 ordens a 400, 500 e 600 rs.
Espartilho Boa Figura a 4$500.
Idem La Figurine a 5$000.
Pentes para cocô com inscripção.
Enchovaes para batizados a 8, 9, e 12$000
1 caixa de papel e 100 envelopes por 800 réis
Capella e veus para noivas
Suspençorios americanos a 2$500
Lã para bordar a 2$800 a libra
Mão de papel de cores a 200 réis

Estojos para crochet a 1$000 rs

Bico de cores 2, 3, e 4 dedos

de largura a 3$000, 4$000 e 5$000 a peça
Leques transparentes a 3$000
Idem preto a 2$000
Lindos Broxes a 3$000 1$000 e 500 réis
Leques para menina a 200 réis.
Linha para machina a 800 réis a duzia, (CBK)
Bordados com dois dedos de largura 600 réis 3 dedos 800 réis, 4 dedos 1$200.
Garrafa d'agua Florida 800 rs.
Leques com borlota a 800 rs.
Bicos brancos para setinêta, cretone e chita para correr babados a 1$000, a 1$500 a peça com 10 varas, é barato.!
Albuns de chagrem, veludo e verbotina para 50 e 60 retratos a 6$, 7$ e 8$000.
Meias de Escossia para senhoras, a 1$500 o par.
Lenços de linho em lindas caixas,
Bico das Ilhas muito fino proprio para toalhas e saias.
Idem japonez proprio para alvas e requets e toalhas de altar.
Idem brancos com 5 dedos de largura, a 3$000 a peça com 10 varas.
Caixas com sortes de jogo de magica proprios para salão, a 5$000.
Sabonetes de deversas qualidades.
Bolsas de coure para menina de escola.
Collarinho de linho a 300 réis um.

Grande pechincha em espartilhos de linho a 3$000, um.

BARBOSA & SAONTS

Cimento patente Portland, marca Robins London & Northfeeld Kent

Vendem Livramento & C, no caes do Apollo numero 45.

Engenho

Vende-se o engenho Soledade, no termo de Ipojuca, meia legoa distante da estação da Escada, tem vapor, casa de vivenda, etc., etc., e acha se livre de qualquer onus. Vende-se tambem o gado e safra a colher; a tratar com Luiz Gonçalves da Silva & Pinto, no largo da Companhia Pernambucana n. 6, sobrado.

NOVIDADES

Na loja das Listras Azues

A' rua Duque de Caxias n. 61

Telephone 211

LÃS de quadrinhos fazenda escura lindas côres a 360 rs.
SETINETAS de listras e quadrinhos de côres a 320 rs.
FUSTÃO branco a 360 e 400 rs.
CÓRTES de vestidos brancos fazenda de quadrinhos como organdy a 5$000.
CAMBRAIA de salpico e bordada a 800 rs., em peça 6$000.
SETINETA japoneza fazenda de listras largas com lindas côres a 400 rs.
MADAPOLÃO americano igual ao camiseiro a 6$000.
BRAMANTE de quatro larguras a 900 rs.
CHITAS finas percales côres seguras a 240 rs.
CRETONES francezes ultima novidade côres seguras a 320 e 360 rs.
SARGELIM francez qualquer côr a 240 rs.
MERINÓS enfestados todas as côres a 800 rs.
RENDA hespanhola preta uma guarnição para vestido a 3$000 e 4$000.
BICCO de côres e matizados a 4$500 a peça.
LUVAS de seda pretas e de todas as côres a 2$000 e 2$500.
LEQUES de setim e phantasia de 500 rs.
ESPARTILHOS couraça a 4$000, 5$000 6$000.
LENÇOS brancos finos a 1$500 e 2$000 a duzia.
BORDADOS e entremeios tapados, tranparentes, e de fustão, todo o preço.
MEIAS para senhora, para homem e meninos, todo o preço.
FICHÚS de seda côr de creme e pretos a 2$500.
MANTILHAS hespanholas ultima novidade a 4$000
E outras muitas fazendas novas que as Exmas. Sras. poderão ver na loja ou mandar ver as amostras que se dão sem penhor na— **Loja das Listras Azues** - de

José Augusto Dias

Cocheira á venda

Vende-se uma cocheira bem localisada e afreguezada, ou admitte-se um socio que entre com capital e que possa administral-a, faz-se qualquer negocio nas condições expostas, em razão de o dono precisar fazer uma viagem; a tratar na rua Duque de Caxias n. 47.

Vende-se

o deposito sito á rua do Coronel Suassuna n. 180, com poucos fundos.

Terreno

Vende-se um terreno confronte a estação do Principe, estrada de João de Barros, com 90 palmos de frente e bastantes fundos, e com alicerces para 3 casas; á tratar na rua d'Apollo n. 30, primeiro andar.

Sementes de carrapato

Compra-se grandes e pequenas quantidades: na drogaria de Francisco M. da Silva & C., rua do Marques de Olinda n 23.

Freguezia do Recife

Alluga-se por preço muito commodo, a uma pequena familia uma sotéa toda dependente do 1º andar, da rua do Visconde de Itaparica n. 63, antiga do Apollo, no mesmo precisa se de uma preta de meia idade que seja fiel, para vender na rua das sebom ordenado.

PERFUMARIA LAFERRIÈRE

PARIZ
Segredo da Juventude
AGUA LAFERRIÈRE
Para o Toucador.
PÓS LAFERRIÈRE
Para o Rosto.

PARIZ
Segredo da Juventude
OLEO LAFERRIÈRE
Para os Cabellos.
ESSENCIAS DIVERSAS
Para o Lenço.

PRODUCTOS HYGIENICOS *para conservar a Belleza do Rosto e do Corpo.*

Depositarios em *Pernambuco*: FRANco M. da SILVA & Cª e nas principaes Perfumarias e Cabelleireiros.

GRANDE LIQUIDAÇÃO!

De todas as fazendas existentes na antiga casa de CARNEIRO DA CUNHA

Os seguintes artigos comprovam a realidade em vista dos seus preços

Cortes de fustão para coletes, a 1$000, 1$200 e 1$800!
Idem de casemira de côres, a 2$000, 2$500 e 3$000!
Casemiras pretas e flanellas, a 800 rs., 1$000 e 1$200 o covado, uma largura
Idem diagonáes, a 2$000, 2$200 o dito! duas larguras.
Brins de puro linho, de côres, a 800 rs. e 1$000 metro!
Idem idem, branco n. 6, a 1$500 o dito!
Lãs de todas as qualidades para vestidos, a 200 e 240 rs. o covado! em [illegible] lho para acabar.
Cachemiras idem, a 400 e 500 rs., o dito!
Setins de côres, a 600 e 800 rs. o dito!
Fustões branco e de côres, a 250 e 320 rs. o dito!
Meias alvas para meninas, a 2$500 a duzia!
Camisas inglezas, finas, a 36$090 a dita!
Idem francezas, branca e de côres, a 24$000 a dita!
Guardanapos grandes e de linho, a 3$500 a dita!
Ceroulas bordadas, de 20$000 (para acabar) a 12$000 e 15$000 a dita!
Espartilhos, de 8$000 e 10$000 (vende-se) a 4$000 e 5$000!
Madapolão americano, a 6$000, peças de 20 jardas!
Esguiões para casacos, a 4$000 a dita de ditas!
Cambraias brancas bordadas, a 5$000 e 5$500 a peça!
Grande sortimento de chapéos para senhora, a 4$000 e 5$000! é para liquidar.
Fichús e capas de lã, a 2$000, 4$000 um!
Bramantes de linho puro, de 3$000 (para acabar) a 2$000 o metro!
Setinetas, a 280 rs., de todas as côres.
Pannos para mesas, atoalhados brancos, algudões, e finalmente liquidam-se todas as fazendas por menos 40 % do seu valor as que estiverem abertas as peças.

Antiga casa

DE

CARNEIRO DA CUNHA

59---Rua Duque de Caxias---59

200,000 Doentes curados de DARTROS, CRAVOS VIRUS, ULCERAS PELO DEPURATIVO CHABLE. Em todas as Pharmacias do Universo. Onde se encontra gratis a Noticia Chable.

36 Rue Vivienne CHABLE PARIS

300,000 Doentes curados de GONORRHÉA, FLORES brancas, PERDAS SEMINAES, ESGOTAMENTO, etc., etc. PELO CITRATO DE FERRO CHABLE. Em todas as boas Pharmacias. Exija-se o adresse ao lado.

Loteria da Provincia

Será brevemente annunciado o dia que deve ser extrahida a 4.ª parte da loteria em beneficio da matriz de Itambé, no consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e as espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

Resfriamento, Tosse, Catarrho, Tisica

XAROPE DE HYPOPHOSPHITO DE CAL

de GRIMAULT & Cia

Approvado pela Junta d'Hygiene do Rio de Janeiro

Fazendo-se uso deste Xarope, calmão-se os accessos de **tosse**, desapparecem **os suores nocturnos**, goza-se de um somno reparador, desperta-se o appetite, e o doente, augmentando suas forças, apresenta o aspecto de quem gosa bôa saúde. Os medicos recommendão que se tome ao mesmo tempo as **Pastilhas peitoraes de succo de alface e agua de louro cerejo de GRIMAULT e Cª**, que constituem os dois calmantes mais inoffensivos da materia medica.

Os frascos ovaes, que contém este Xarope, são de uma bella côr de rosa e levão a marca de fabrica, o sello e a firma da nossa casa.

Deposito em PARIS, 8, Rue Vivienne, e nas principaes Pharmacias e Drogarias.

LOTERIA DO ESPIRITO-SANTO

60:000$000

Em beneficio da Instrucção Publica da provincia

Esta loteria é dividida em **5** partes

Extracção da 1.ª parte da 1.ª loteria

Sabbado, 21 do corrente

Bilhetes á venda na Casa Feliz praça da Independencia ns. 36 e 37; Casa da Fortuna, rua 1.º de Março n. 23; Roda da Fortuna, rua Larga do Rosario n. 36.

Cura rapida e certa pelo

ARSENIATO de OURO DYNAMISADO

do Doutor ADDISON

da Chlorose, Anemia, todas as Molestias do Systema nervoso, mesmo as mais rebeldes, Molestias chronicas dos Pulmões, etc., etc.

As maiores illustrações medicas têm attestado o poder curativo deste medicamento e declaram-n'o: *o primeiro e o mais energico dos reconstituintes.*

O FRASCO: 6 FRANCOS (EM FRANÇA)

Todo frasco que não trouxer a Marca de Fabrica registrada e a assignatura — Gelin — *deve ser rigorosamente recusado.* Unico Fabricante deste Producto

PARIS, Pharmacia GELIN, rua Rochechouart, 38.

Deposito em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & Cª.

MUTILADO

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

SESSÃO EM 6 DE MAIO DE 1887

PRESIDENCIA DO SR. RODRIGO SILVA

O Sr, Affonso Celso Junior podia propor que a sessão se suspendesse até o ministerio dar as explicações a que alludio o nobre ex-ministro da guerra, não o faz, porem em attenção ao nobre deputado, esperando que o Sr. presidente do conselho marcará dia e hora para essa interpellação.

Vem á mesa e é lida a interpellação do Sr. Affonso Celso Junior, que se acha assignada pelos Srs. Maciel, A. Penna, Affonso Celso Junior, Matta Machado, M. J. de Lemos, Alves de Araujo, Rodrigues Junior, Mascarenhas, Montandon, Ribeiro de Menezes, Pacifico Mascarenhas, Lourenço de Albuquerque, João Penido, Ratisbona, José Pompeu e Paula Primo.

O Sr. Presidente declara que opportunamente se marcará dia e hora para essa interpellação.

O Sr. Rodrigo Silva (para uma explicação) communica ao nobre deputado por Minas-Geraes que os ministros da fazenda e da agricultura não compareceram hoje á camara, porque foram tomar assento no senado; tendo já o nobre ministro da fazenda declarado que responderia opportunamente a qualquer interpellação que lhe fosse feita; o nobre ministro da marinha não compareceu ainda á camara, porque tem de vir em hora designada apresentar a proposta da lei de forças de mar.

Julga estar explicada a razão por que não compareceu a sessão de hoje nenhum dos Srs ministros que faziam parte da camara (apoiados), mas breve o nobre deputado terá todas as explicações do gabinete.

O Sr. Affonso Penna pedio a palavra para lavrar um protesto contra a nova pratica que o ministerio de 20 de Agosto quer inaugurar em relação á camara dos Srs. deputados.

Observa que sempre os minutos correram pressurosos a dar as explicações que qualquer membro da camara solicitasse; mas o actual gabinete segue pratica diversa; os Srs. ministres da fazenda e da agricultura já se transferiram para as suas cadeiras no senado, só resta o nobre ministro da marinha, mas S. Ex. deixou de comparecer á sessão de hoje.

Nota que nas sessões anteriores, emquanto se constituia a mesa, estiveram presentes esses nobres ministros; mas depois de eleita a mesa, quando se devia tratar da crise ministerial, Ss. Exes. desappareceram da camara, offendendo as prerogativas legitimas do ramo temporario do poder legislativo, ainda ante-hontem se marcou o dia de hoje para os Srs. ministros da marinha e interino da guerra apresentarem os projectos de lei de forças de mar e terra, entretanto, é quasi a hora designada e Ss. Exes ainda não compareceram, para não se tratar de um facto grave.

Pedia a palavra apenas para chamar a attenção do paiz sobre esse facto, e lavrar um protesto contra o procedimento do governo.

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente nomeia os Srs. Pinto Lima, Paulino Chaves, Americo de Souza, Rodrigues Alves, Bulhões Carvalho e Barão da Villa da Barra para receberem o Sr. ministro da guerra, que vem apresentar uma proposta do poder executivo.

Recebido com as formalidades do estylo, o Sr. ministro toma assento na mesa, á direita do Sr. presidente, e lê a seguinte proposta.

« Augustos e dignissimos Srs. representantes da nação—Em cumprimento do preceito constitucional, e de ordem de Sua Magestade o Imperador, venho apresentar-vos a seguinte proposta:

« Art. 1.° As forças de terra para a anno financeiro de 1888 a 1889 constarão:

« § 1.° Dos officiaes das differentes classes do quadro do exercito.

« § 2.° De 13,500 praças de pret em circumstancias ordinarias, e de 30,000 em circumstancias extraordinarias Estas forças serão completadas na forma da lei n. 2556 de 26 de Setembro de 1874.

« § 3.° Das companhias de aprendizes artilheiros, não excedendo de 400 praças, das duas companhias de aprendizes militares creadas nas provincias de Minas Geraes e Goyaz com o pessoal que lhes foi marcado, e do corpo de alumnos da escola militar da côrte e das companhias de alumnos da escola militar da provincia do Rio-Grande do Sul, até 400 praças.

« Art 2.° O premio para os voluntarios será de 400$ e para os engajados de 500$, pago em tres prestações, sendo o dos segundos proporcional ao tempo pelo qual de novo se engajarem, nos termos do art. 2° da lei n. 2623 de 13 de Setembro de 1875.

§ 1.° os voluntarios perceberão, emquanto forem praças de pret, mais uma gratificação igual á metade do soldo de primeira praça, conforme a arma em que servirem; os engajados perceberão mais uma gratificação igual ao soldo de primeira praça, e tambem segundo a arma em que servirem.

« § 2.° Quando forem excusos do serviço se lhes concederá nas colonias do estado um prazo de terras de 108,900 metros quadrados.

« § 3.° A importancia da contribuição pecuniaria, de que trata o art. 1° § 1° n. 7 da lei n. 2556 de 26 de Setembro de 1874, continuará a ser de 1:000$000.

« Art. 3.° Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Palacio do Rio de Janeiro, em 5 de Maio de 1887. Joaquim Delfino Ribeiro da Luz.»

Ao terminar, retira-se o Sr. ministro com as mesmas formalidades, declarando o Sr. presidente que a proposta é tomada na devida consideração.

O Sr presidente nomeia a mesma commissão para receber o Sr. ministro da marinha, que introduzido no recinto com as formalidades do estylo, toma assento na mesa á direita do Sr. presidente e lê a seguinte proposta:

« Augustos e dignissimos Srs. representantes da nação.

« De ordem de S. M. o Imperador venho apresentar-vos a seguinte proposta de lei fixando a força naval para o anno de 1888—1889.

« Art 1.° A força naval activa para o anno de 1888—1889 constará:

§ 1°. Dos officiaes da armada e das classes annexas que fôr preciso embarcar nos navios de guerra e nos transportes conforme suas lotações e dos estados maiores das esquadras e divisões navaes.

« § 2° em circumstancias ordinarias de 3,300 praças de pret do corpo de imperiaes marinheiros, comprehendendo as companhias de foguistas, 104 praças da companhia de imperiaes marinheiros de Mato Grosso e de 600 do batalhão naval das quaes poderão ser embarcadas 2,800 e, em circumstancias extraordinarias, 6,000 praças destes corpos de marinhagem.

« As escolas de aprendizes marinheiros terão 1,500 praças.

Art. 2.° As praças de pret voluntarias quando forem excusas por conclusão de tempo de serviço terão direito a um prazo de terra de 108,900 metros quadrados nas colonias do Estado

Art. 3° Para preencher a força proceder-se-ha na fórma da lei n. 2556 de 26 de Setembro de 1874, ficando o governo autorisado a conceder o premio de 400$ aos voluntarios, de 500$ aos engajados e de 600$ aos reengajados e em circumstancias extraordinarias a contratar nacionaes e estangeiros.

« Art. 4 ° Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio do Rio de Janeiro 5 de Maio de 1887.—Samuel Wallace Mac Dowell.»

O Sr. Presidente declara que a proposta é tomada na devida consideração, retirando-se o Sr. ministro com as mesmas formalidades.

LITTERATURA

O SEGREDO DE DANIEL

POR

JULES DE GASTYNE

—(*)—

Segunda parte

XIX

(Continuação)

Via-lhe o olhar, cheio de um horror tragico.

Porque a noticia do seu casamento podia impressionar assim aquelle homem, que lhe era desconhecido?

Não sabia que devia pensar... que dizer...

Quasi teve medo.

Esperava que o homem se explicasse.

Elle, porém, não pronunciava uma palavra; parecia assombrado, morto.

Foi ella quem primeiro rompen aquelle silencio, que lhe pesava.

— Explique-se, senhor, balbuciou ella.

— Nada, nada posso explicar, replicou elle bruscamente.

Depois accrescentou com uma voz rude:

— Por que se casa com esse tal Roustan? Ama-o?

Ella fitou-o sem responder.

E elle leu no seu olhar todo o seu pasmo por aquella pergunta, que lhe fazia um estranho, que nada tinha com isso...

Viu que ella ia retirar-se, deixal-o só, como um velho louco que devia parecer aquella moça.

Fez um gesto de dôr e de angustia.

— Perdôe-me, minha senhora, perdôe-me... é o desejo de ser-lhe util, de a ver feliz, a unica cousa que me guia! desejava dar-lhe toda a felicidade que lhe é devida... Não queria vêl-a triste... Não desejava que uma lagrima lhe humedecesse os olhos durante todo o resto de sua vida...

E dizendo estas palavras, ajoelhou-se.

E todo o seu ser parecia fundir-se em um amor infinito.

Clara sentiu-se commovida.

O olhar deixou de ser indifferente e quasi severo.

Estava commovida até ao intimo da alma, sem saber por que, sem poder explicar.

Que magnetismo se desenvolvia então daquelle velho, que podia perturbal-a assim?

Já não tinha vontade de se afastar, de não lhe responder...

Estava como que reconfortada.

Quasi que lhe havia renascido a esperança.

Oh! sim, bem o sentia, bem o via; era pelo seu bem, pela sua felicidade, que aquelle homem fallava, se occupava della.

Que laços mysteriosos podiam prendel-o a ella?

Imaginava que já não era o acaso que agora o tinha conduzido para junto della, para aquella casa.

Não lhe tinha elle dito?

Não tinha pretendido que foi para os salvar que se havia introduzido em casa delles, em companhia dos bandidos que os queriam roubar, matar talvez?

Seria, pois, verdade?

Mas quem era aquelle homem então?

Não o adivinhava.

Seu pai?

Estava morto no mar, bem morto, porque, se não tivesse perecido, não teria de ha muito voltado para junto delles?

O desconhecido parecia adivinhar o que se passava na alma de sua filha.

Via que a moça, tocada por uma graça sobrenatural, já não desconfiava delle.

— Peço-lhe, minha senhora, disse elle, pondo na voz toda a seducção que podia, que me deixe interrogal-a, sem me perguntar nada, sem nada procurar saber. Tudo quanto posso dizer-lhe é que não tem defensor mais ardente do que eu... a que não ha na terra um homem que mais deseje a sua felicidade, uma felicidade, da qual elle queria mesmo a troco de todo o seu sangue afastar a menor nuvem. E' que não ha homem mais desgraçado do que eu, desde que a vejo triste e magoada. Todos os seus soluços tem eco no meu coração... cada uma das suas lagrimas faz-me cahir lagrimas pelas faces. Diga-me por que padece. Diga-me por que é infeliz... Conte-me as suas maguas... Talvez que só eu as possa fazer cessar.

— Mas não sou infeliz, balbuciou Clara.

Mas, dizendo estas palavras, rompeu contra sua vontade em pranto.

E a sua formosa cabeça cahiu machinalmente, sem forças, no seio do velho.

Este, afflicto, fóra de si, agarrou nella com transporte, cobriu a irreflectidamente de beijos, bebeu-lhe as lagrimas e exclamou como que illuminado:

— Oh! sim, hei de acabar com essa dôr... hei de seccar a fonte destas lagrimas.

Sentia-se inundado de uma alegria infinita, sentindo-a finalmente junto de si, escondida nos seus braços. como uma filha nos braços do pai.

Parecia-lhe que ella o havia reconhecido, que o amava, pois que se entregava a elle.

Interrogou-a timidamente, com ternura, com entonações tão meigas, que ella estava como que transportada; que chegou a esquecer-se de Roustan, do seu proximo casamento e parecia ver diante de si, ao seu lado, o rosto amado de Jorge de Fresniéres.

Contou tudo... O seu amor por Jorge, o desapparecimento singular, mysterioso do mancebo, os boatos que corriam, e que, seu irmão lhe havia contado, o offerecimento feito por André Roustan, de casar-se com ella, ainda assim e apezar de tudo.

Não queria absolutamente casar-se, mas seu irmão mostrou-lhe a necessidade em que estava por ella, por elle, pela dignidade do seu nome, de acolher favoravelmente o pedido que lhe era feito...

E viu seu irmão tão apouquentado que não teve forças para resistir-lhe. Tinha acceitado.

— E não ama o Sr. Roustan? perguntou o velho.

— Nunca o hei de amar...

— E ama o Sr. de Fresniéres?

— Sim, ainda o amo, e hei de sempre amal-o, apezar de tudo.

O desconhecido fitou-a e disse-lhe a queima-roupa...

— Julga-o culpado?

Ella respondeu com vivacidade.

— Não... não!

— Apezar das apparencias?

— Apezar de tudo! Hei de sempre defendel-o.

— Acredita que elle o ama?

— Tenho certeza.

— Que a não trahiu.

Clara disse com um ar exaltado:

— Não! não! Veiu-me a principio uma suspeita, mas essa suspeita em breve desappareceu.

Vi-o em mente. Ouvi a sua voz fallar a minha alma como se estivesse junto de mim. E estou certa de que me não esqueceu.

O velho parecia reflectir profundamente.

— De mais, murmurou elle como que inconscientemente, em extasi diante della, quem a poderá esquecer?

Depois perguntou:

— A que attribue o silencio do Sr. de Fresniéres?

— Não sei.

— Como explica ter elle desapparecido de repente, sem lhe dar noticias suas?

— Não posso explicar... Não comprehendo nada... Deve ter-lhe acontecido alguma desgraça.

— Que faz o Sr. de Fresniéres?

— E' advogado.

— Ha que tempo não o vê?

— Ha perto de um mez.

— Onde mora?

— Rua de la Monnaie n. 19.

— Seu irmão teve noticias delle?

— Soube o que os jornaes disseram...

— Não esteve em casa delle?

— Meu irmão preferiu ver-me casar com o Sr. Roustan.

— Desgraçado! disse o desconhecido, esquecendo-se outra vez.

Clara fitou-o de novo, admirada daquella exclamação.

Quanto mais a conversa se prolongava, tanto mais extraordinario lhe pareciam os modos, as palavras do velho.

Quem era aquelle homem?

Um amigo, com certeza.

Mas donde provinha a sua singular affeição?

Eis o que Clara não podia explicar, não podia comprehender.

O desconhecido pareceu aperceber se do pasmo que a sua attitude devia causar a sua interlocutora.

Disse ainda:

— Não vejo em tudo quanto faço, em tudo que digo, minha senhora, senão o meu desejo ardente, profundo, de servir-lhe, de ser-lhe agradavel, senão o desejo de dar pela senhora a minha vida, o meu sangue.

Havia tanto calor nas suas palavras, que a admiração da moça augmentou ainda mais.

— Não duvido, senhor, mas diga-me d'onde vem esse interesse, que tem por mim?

— Não me salvou? Não foi a senhora que, quando me iam levar como criminoso?...

— Mas antes disso, disse Clara, já o tinha visto...

— Vio-me? exclamou o desconhecido com alegria.

Vi-o muitas vezes e li nos seus olhos fitos em mim...

— Toda alegria que tinha em contemplal-a feliz, rica?

— Sim, sim, é isso... Conhecia-me então?

— A' senhora, não...

— A alguns dos meus? Meu pai, talvez?

Elle disse vivamente:

— Sim, seu pai...

— Vio o? Conheceu-o?

— Fui o seu mais intimo amigo.

— Oh! comprehendo tudo agora! Falle-me delle! Não sabe como me alegra!

— Amava-o muito?

— E ainda o amo! Amo a sua memoria. A sua lembrança ficou em nós, tão boa, tão meiga! Eu mal me lembro delle. Era tão pequena quando elle sahio para nunca mais voltar... Mas minha mãi fallame tanto delle!...

As lagrimas vieram aos olhos do velho... lagrimas de alegria e enternecimento.

Fazia esforços sobrehumanos para as conter, para não se trahir.

Apoderou-se delle um desejo louco de abrir os braços, cingir sua filha, e beijal-a francamente á face do céo, gritando quem era.

Não sabia como resistir.

— Amava-o muito sua mãi? balbuciou elle, com a voz tremula, apenas perceptivel.

— Era um homem tão honrado! Todos o estimavam e o amavam, respondeu ella.

O velho estremeceu.

Os olhos brilhavam-lhe.

A bocca abria-se-lhe para dizer tudo.

A phrase de sua filha chamou-o á realidade da situação.

Teve um estremecimento brusco...

Não! não! não se devia entregar.

Abençoavam a sua memoria, a memoria de um homem honrado.

Devia deixar a sua memoria intacta.

Arrancou-se á emoção que se apoderava delle, enxugou os olhos disfarçadamente, com a manga do casaco, e afastou-se um pouco

— Havia de amal-o tanto, murmurou Clara.

— E elle tambem, replicou o velho, havia de ser tão feliz se a visse crescida, bella como está agora, em apertal-a nos braços, ouvir lhe sahir o nome da sua bocca, abençoado por ella.... O destino não o quiz. Faria tudo, elle, para evitar-lhe uma lagrima, um desgosto. Foi a lembrança delle que me inspirou o desejo de a interrogar, de ser-lhe util. Vou saber noticias do Sr. de Fresnieres, eu; vou saber se ainda é digno da senhora; se o não calumniarem, e se não lhe aconteceu alguma desgraça... E hei de restituir-lh'o eu!

— Clara suspirou:

— Oh! se Deus o permittisse.

— Não se afflija. Quero que seja feliz, completamente feliz! accrescentou em voz tão baixa que ella não ouvio.

Mas os seus olhos fallavam.

Estendeu-lhe a mão, vencida, perturbada até no fundo d'alma.

— E' um homem de bem, disse ella. Foi amigo de meu pai. E' uma recommendação sufficiente, e tenho fé no senhor! Restituio-me a esperança.

O velho agarrou com transporte nos dedos delicados e finos da menina.

Apertou-os de encontro ao coração; depois, não podendo conter-se e por mais tempo, cobrio-os de beijos ardentes.

A sua alegria parecia ter voltado agora. Sorria... e era a elle que o devia. Era elle que lhe tinha levado aquella consolação! Elle já não se sentia... Comprehendeu que ia comprometter-se, trahir-se. Largou a mão que ella lhe havia abandonado e afastou-se rapidamente, sem dizer uma palavra mais.

Suffocava... não era senhor de si.

Clara vio o sahir e murmurou:

— Oh! hei de saber quem é este homem... hei de saber.

Estava admirada do poder que a voz daquelle desconhecido tinha sobre ella, da emoção que as suas palavras lhe tinham causado, do encanto que se desprendia de toda a sua pessoa, encanto sob o qual ainda estava.

Comprehendia que aquelle homem não lhe podia ser indifferente.

Sentio-se dominada de uma affeição estranha por elle, affeição que nada tinha de comparavel com o sentimento que tinha por Jorge de Fresniéres, mas que não era menos violenta, nem menos doce.

Como havia dito, tinha nelle, na sua palavra, uma confiança que não explicava. Estava convencida, como se acreditasse que fosse dotado de um poder sobrenatural, que elle ia restituir-lhe Jorge, o amor de Jorge, a sua vida, a sua felicidade.

Não era para ella um homem ordinario. Tudo nelle, a sua physionamia, a sua voz, a maneira extraordinaria por que se apresentara a ella, parecia-lhe mysterioso, inexplicavel. Elle havia tomado na sua imaginação, sobreexcitada pela dôr de ver o seu futuro despedaçado, proporções sobrehumanas, ares de um enviado providencial.

Oh! sim, tinha a certeza; elle ia salvar o seu amor.

E deixou-se cahir de joelhos.

Implorou-o, como se implora a um Deus.

Amava-o e invocava-o.

(Continúa)

FOLHETIM

JOSÉ LARONZA

POR

JACQUES DU FLOT E PEDRO MAEL

TERCEIRA PARTE

O ABYSMO

(Continuação do n. 113)

VII

A' medida que o tempo corria, o espirito de Renata, preza de angustias, aprofundava cada vez mais o terrivel problema que se lhe apresentava, e a infeliz menina via recuar cada vez mais a solução esperada. Novos presentimentos a tinham assaltado. Parecia-lhe, sem que o podesse explicar, que o pai devia ter succumbido de novo á sua paixão fatal.

O jogo é um monstro que reclama a sua victima toda inteira e não lhe perdôa nenhuma tortura.

Entretanto, um outro auxiliar silencioso, servia á causa da menina. Afinal de contas, era a delle tambem.

Juliano Darmailly tinha obtido do judeu, se não todas as informações que desejava, pelo menos indicios sufficientes para servirem ao seu odio.

Em uma entrevista muito habilmente preparada, o futuro magistrado tinha arrancado de Jacob confidencias interessantes.

— Então! temos informações, Sr. Jacob? disse Juliano, sem preambulo, ao israelita.

O outro, naturalmente, procurou esquivar-se.

— Informações? A que respeito, meu caro Sr. Darmailly, confesso que esqueci...

— Ah! esqueceu? Pois bem, vou ajudal-o a lembrar-se. Quando tive a inapreciavel vantagem de defender a sua causa perante a policia correccional...

— Serviço pelo qual lhe serei eternamente grato, creio isso.

—... perante a policia correccional, dizia eu, você era accusado, se não me engano, de ter lançado na circulação, com muitos valores de favor, outros sacados sobre pessoas absolutamente ficticias e cuja presença no domicilio indicado nunca foi sufficientemente demonstrada.

Os olhos do adelo brilharam. Pareciam revelar um odio intenso. Evidentemente as palavras de Darmailly evocavam lembranças penosas.

— Infelizmente, murmurou elle; mas o senhor demonstrou victoriosamente no tribunal que, de todas as victimas dessa fraude abominavel, fui eu quem soffreu mais cruelmente.

Juliano sorrio e, batendo-lhe no hombro:

— Eu sei, não é preciso que me diga. Se alludi a essas recordações desagradaveis, foi unicamente para accrescentar esta consideração, que você foi processado em virtude da queixa de um certo Celanos e Pacheco, um hespanhol, que me parece ter todos os predicados de um tratante.

O judeu estremeceu violentamente.

— E' verdade, Sr. Darmailly, é verdade. Eu tinha esquecido. Entretanto?...

— Entretanto, em um impeto de legitima indignação, você jurou tirar desse máo procedimento e do seu autor uma vingança não menos estrondosa dó que exemplar.

Jacob abaixou a cabeça humilhado.

— Tambem é verdade! Eu tinha jurado isso; mas a reflexão...

— Você disse de si para si que não era de um homem de bem, especialmente de um judeu, vingar-se.

O israelita calou-se, conservando-se de cabeça baixa.

— E, continuou o implacavel Darmailly, você disse de si para si que Celanos era um homem poderoso; que era melhor respeital-o. Por consequencia jurou depois que ficaria quieto. Um juramento aniquila outro, não é assim? Em outras palavras, você teve medo.

Jacob impertigou-se, o rosto decomposto pelo odio.

— O senhor disse—medo? Eu, medo! O senhor não me conhece.

— Medo, sim. Celanos, por si, talvez não o amedrontasse; Celanos, por si só, não é nada. Stephan Rouval é que é tudo, não acha?

O adelo rangeu os dentes e rugio.

— E' mais um desses homens a cujo respeito todos se enganam. Ah! Sr. Darmailly, o senhor é moço, é feliz, por não ter relações com essa gente. Está se vendo que o senhor não conhece Pariz! Olhe! ha muitos tratantes nesta grande cidade, mas ha bem poucos que se possam comparar com esse Rouval, se elle não é o maior de todos.

— Oh! oh! que está dizendo? observou Juliano, arregalando os olhos.

E puxando uma cadeira, sentou-se sem ceremonia.

O judeu comprehendeu que tinha-se compromettido. Mas conhecia o seu advogado; sabia quanto era perspicaz e discreto. Fingio retractar-se.

— Ora, eu já disse de mais! Sr. Darmailly, peço-lhe que considere nullas e como não ditas as palavras que me escaparem.

Juliano deu uma risada.

— Nada, nada, meu caro Jacob. Preciso, pelo contrario, que as suas palavras sejam muito exactas. Peço-lhe, mesmo, que complete o sentido dellas e me faça conhecer melhor essa gente, cujo panegyrico o senhor faz tão eloquentemente.

Elle tinha sublinhado a palavra: «Preciso.»

— O senhor precisa? repetio interrogativamente o judeu.

— E' como tenho o prazer de dizer-lhe. E depois, sou discreto. Não corre nenhum risco. Vamos lá.

E accrescentou:

— Você dizia que Stephan Rouval é o primeiro dos tratantes, não é assim?

— Oh! é um modo de dizer, mais nada. Talvez eu exagere.

— Oh! se é só exageração!

— Exageração, com certeza, asseguro-lhe.

— Não importa! Diga exagerando mesmo. Eu farei a escolha necessaria.

O judeu encarou attentamente o seu interlocutor; depois deu uma gargalhada.

— Ah! ah! E' que o senhor não parece ser mais amigo delle do que eu.

Juliano estendeu-lhe alegremente a mão.

— Essa é a pura verdade, veneravel Jacob, póde entregar-se a todas as volupias da maledicencia.

Isso pareceu resolver o adelo.

— Bem, vou dizer-lhe tudo, pelo menos tudo que sei. E verá que tenho motivos sérios para odiar essa gente, motivos muito sérios.

Respirou longamente, pareceu procurar no fundo da mente recordações que podessem aguilhoar o seu odio e começou:

— O senhor algum dia amou, Sr. Darmailly? Sim, estou o lendo nos seus olhos. Então sabe tudo quanto soffre o homem ao qual uma felonia rouba os seus mais caros affectos. Senhor, eu sou casado...

A sua voz tremeu.

Interrompeu-se como para recuperar forças.

— Sou casado, ou antes, era esposo da mais bella, da mais adorada das mulheres. Nesse tempo eu era um homem vulgar, honrado, isto é, um imbecil. Fazia, alegre, o meu pequeno commercio de adelo. Toda a minha mocidade foi casta. Conheci a minha Debora menina, via a crescer. A minha alma e a minha vida eram della.

Sentio um estremecimento que abalou-lho o corpo magro.

— Mas para que fallar em tudo isso? Abrevio. Um dia um homem entrou na minha loja. Foi Stephan Rouval. Oh! elle então não tinha o rosto calmo de um homem honrado, que o senhor conhece. Não, posto que já estivesse muito rico, tinha cara de bandido, moreno, barba preta, olhar cheio de ameaças ferozes. Os seus olhos brilharam ao ver Debora. Um mez depois, minha mulher abandonava o tecto conjugal. Louco de dôr, quiz rehavel-a a todo o custo. A policia não soube ou não quiz descobril-a. Disseram-me com ar de mofa que ella tinha embarcado no Havre, não com Rouval, o que me admirou, mas com um capitão hespanhol chamado José Laronza.

Juliano Darmailly levantou-se vivamente.

— José?.... Foi José, que disse, não foi?

— Digo José Laronza! Por que pergunta?

— Por nada. Eu já ouvi esse nome.

— Nesse caso, ouça. Fui accusado por Celanos de ter lançado em circulação titulos commerciaes com nomes suppostos. O senhor defendeu-me. Ora, entre os papeis denunciados figuravam tres letras sacadas pelo dito José Laronza.

— Oh! é verdade! exclamou Darmailly. Tinha-me esquecido completamente.

— Eu não. Eu não esqueci nada. A morada que me deram era falsa. Nunca houve Laronza na casa indicada. Eu o sabia. Em que consistia a minha vingança? Vai comprehender. A casa Rouval tinha negociado o meu papel, que foi protestado. Não ha nada que exaspere um banqueiro como os recambios. Eu deixei tudo ser recambiado, menos essas tres assignaturas. Sabe por que?

— Não, disse Darmailly, um pouco admirado.

O judeu sorrio sinistramente.

— Porque as letras sacadas sobre Laronza o tinham sido pela propria casa Rouval, que por uma fraude muito caracterisada as descontou. Um acaso m'as entregou. Tenho, pois, em mão, a prova de que o crime de que fui accusado tinha sido commettido pelos meus accusadores.

O futuro juiz de instrucção pulou.

— Oh! desgraçado! por que não as apresentou em juizo.

Jacob sorrio outra vez do mesmo modo.

— Porque quero que a minha vingança seja completa. Eu a estou amadurecendo, aperfeiçoando de dia em dia. A principio havia apenas uma fraude, agora ha cousa melhor. Sabe o que é, segundo as apparencias, esse José Laronza, capitão de longo curso, ladrão de mulheres?

— Não, realmente não sei.

— Pois bem, meu caro senhor, é o principal agente da honrada e poderosa casa Rouval.

Agente externo, caixeiro viajante, tudo quanto ha de mais viajante. Ora, esse agente, esse caixeiro, esse viajante, não é senão um pirata.

— Hein! exclamou Juliano attonito. Você quer dizer contrabandista.

— Então, já sabia?

O moço tomou um ar de muito sabido

— Sem duvida! Se não soubesse, não o teria feito fallar. Então é contrabandista?

— Não. Eu digo: pirata. Póde ser uma e outra cousa; ellas geralmente andam juntas. E' um pirata em todo o rigor da palavra, um ladrão do mar, um bandido, que qualquer dia destes ha de ser enforcado em alguma vaga.

— Como sabe disso?

Por unica resposta, Jacob offereceu ao moço jornal inglez; nelle Luciano pôde ler a narração circumstanciada dos factos que se deram nas proximidades de Ceylão. Julgou inutil perguntar mais ao adelo.

Agora sabia onde ir procurar as provas; e a carta de Rouval a Celanos parecia-lhe de uma clareza terrivel.

Despedio-se do judeu, promettendo voltar brevemente; mas quiz esclarecer uma ultima duvida.

— Como foi que a casa Rouval commetteu essa dupla fraude? primeiro, não honrando a assignatura de Laronza no vencimento; segundo, intentando um processo, quando você podia confundil-o?

— Ah! respondeu o israelita, porque na occasião do vencimento, além da minha queixa de adulterio, Laronza tinha de evitar uma pesquiza, muito mais séria. A policia o procurava, em virtude de indicações ministradas pela Inglaterra. Não teve remedio senão deixar protestar a sua firma.

— Bem; e o processo de que servio?

— De que servio? O senhor esquece que a casa Rouval queria fazer crer que todos os meus papeis eram falsos? Assim parecia que o Laronza não passava de um mytho. Assim enganavam a policia. Além disso, era um modo de intimidar-me, de obrigar-me a entregar os valores compromettedores, em troca da desistencia da queixa. O senhor ganhou a causa, allegando a boa fé do seu cliente, o que era verdade, e eu guardei as minhas armas.

— Comprehendo, disse Darmailly, que ficou, repentinamente, meditativo, e accrescentou:

— Meu caro Jacob, que fez dessas letras?

— Oh! replicou o adelo, estão em lugar seguro. Por esse lado póde ficar tranquillo.

— E' que, insistio o moço, podemos metter as nossas duas vinganças em commum, e assim ter mais certeza de apanhar esses miseraveis.

Jacob meditou um momento; depois, erguendo a cabeça:

— Tem razão, disse elle. Volte daqui a oito dias.

Os oito dias correram rapidamente.

Entregue, completamente, ás pesquizas que estava fazendo, Juliano organisou um plano completo de campanha. Já tinha certeza de que não havia de seguir uma pista falsa.

As duas cartas que cahiram do bolso de Celanos, especialmente a que tinha a assignatura «José,» ia concordar exactamente com as tres letras que o acaso ou o calculo tinha entre á discripção de Jacob.

A' hora marcada, foi á casa do seu alliado novo e precioso.

A criada o recebeu com sorpreza visivel, e quando elle perguntou pelo adelo.

— Então o senhor não sabe que aqui estamos todos inquietos? Ha quarenta e oito horas que não entra em casa e nenhum dos seus amigos o vio.

— Como? perguntou Juliano, muito admirado.

— Digo que meu amo, que entra em casa todos os dias ás seis horas da tarde e não sahe senão ás dez da manhã, não apparece desde ante-hontem.

(Continuar-se-ha)

Typ. do *Diario* rua Duque de Caxias n. 42.

MUTILADO